Parlamento Europeu
2024-2029

Comissão do Controlo Orçamental

2024/2020(DEC)

5.2.2025

ALTERAÇÕES
1 - 217

Projeto de relatório
Monika Hohlmeier
(PE764.999v01-00)

Quitação 2023: orçamento geral da UE – Parlamento Europeu
(2024/2020(DEC))

Alteração 1
Monika Hohlmeier

Proposta de decisão 1
N.º 1

Proposta de decisão	*Alteração*
1. Dá quitação à sua Presidente pela execução do orçamento do Parlamento Europeu para o exercício de 2023 ***/ Adia a decisão de dar quitação à sua Presidente pela execução do orçamento do Parlamento Europeu para o exercício de 2023;***	1. Dá quitação à sua Presidente pela execução do orçamento do Parlamento Europeu para o exercício de 2023

Or. en

Alteração 2
Tamás Deutsch

Proposta de decisão 1
N.º 1

Proposta de decisão	*Alteração*
1. ***Dá quitação à sua Presidente pela execução do orçamento do Parlamento Europeu para o exercício de 2023 /*** Adia a decisão de dar quitação à sua Presidente pela execução do orçamento do Parlamento Europeu para o exercício de 2023;	1. Adia a decisão de dar quitação à sua Presidente pela execução do orçamento do Parlamento Europeu para o exercício de 2023;

Or. en

Alteração 3
Giuseppe Lupo, Carla Tavares, José Cepeda

Proposta de resolução
Citação -1-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta o artigo 2.º e o artigo 11.º do Tratado da União Europeia,

Or. en

Alteração 4
Giuseppe Lupo, Carla Tavares, José Cepeda

Proposta de resolução
Citação 1-B (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta o Regulamento (UE, Euratom) 2018/1046 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de julho de 2018, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União (a seguir designado por Regulamento Financeiro da UE), que altera os Regulamentos (UE) n.º 1296/2013, (UE) n.º 1301/2013, (UE) n.º 1303/2013, (UE) n.º 1304/2013, (UE) n.º 1309/2013, (UE) n.º 1316/2013, (UE) n.º 223/2014 e (UE) n.º 283/2014, e a Decisão n.º 541/2014/UE, e revoga o Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012[1-A],
	[1-A] JO L 193 de 30.7.2018, p. 1, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2018/1046/oj.

Or. en

Alteração 5
Julien Sanchez, Virginie Joron, Tamás Deutsch

Proposta de resolução
Considerando B

Proposta de resolução	*Alteração*
B. Considerando que, em conformidade com o procedimento habitual, foram enviadas 61 perguntas à administração do Parlamento e que as respetivas respostas escritas foram recebidas e discutidas publicamente pela Comissão do Controlo Orçamental do	B. Considerando que, em conformidade com o procedimento habitual, foram enviadas 61 perguntas à administração do Parlamento e que as respetivas respostas escritas foram recebidas e discutidas publicamente pela Comissão do Controlo Orçamental do

Parlamento, em 4 de dezembro de 2024, na presença do secretário-geral, dos vice-presidentes do Parlamento responsáveis pelo orçamento, do diretor da Autoridade para os Partidos Políticos Europeus e as Fundações Políticas Europeias (a «Autoridade») e do Auditor Interno;	Parlamento, em 4 de dezembro de 2024, na presença do secretário-geral, dos vice-presidentes do Parlamento responsáveis pelo orçamento, do diretor da Autoridade para os Partidos Políticos Europeus e as Fundações Políticas Europeias (a «Autoridade») e do Auditor Interno; ***lamenta que nem todas as questões relacionadas com a utilização dos fundos europeus tenham sido tidas em consideração e tenham sido objeto de seleção antes de serem apresentadas à administração do Parlamento Europeu;***
	Or. fr

Alteração 6
Giuseppe Lupo

Proposta de resolução
Considerando C

Proposta de resolução	*Alteração*
C Considerando que existe sempre a possibilidade de melhorar em termos de qualidade, eficiência e eficácia na gestão das finanças públicas; ***que o controlo é necessário para garantir que a liderança política e a administração do Parlamento sejam responsáveis perante os cidadãos da União;***	C Considerando que existe sempre a possibilidade de melhorar em termos de qualidade, eficiência e eficácia na gestão das finanças públicas;
	Or. en

Alteração 7
Giuseppe Lupo

Proposta de resolução
Considerando C-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	C-A. Considerando que é da maior importância reforçar ainda mais a

legitimidade democrática das instituições da União, melhorando a transparência, a responsabilização e a integridade; que o controlo é necessário para garantir que o Parlamento Europeu e os seus deputados sejam responsáveis perante os cidadãos da União;

Or. en

Alteração 8
Giuseppe Lupo

Proposta de resolução
Considerando C-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	C-B. Considerando que a democracia e o pluralismo são valores fundamentais em que assenta a União Europeia; que o artigo 11.º do Tratado da União Europeia dispõe que «As instituições [da UE] estabelecem um diálogo aberto, transparente e regular com as associações representativas e com a sociedade civil»;

Or. en

Alteração 9
Giuseppe Lupo, Carla Tavares, José Cepeda

Proposta de resolução
Considerando C-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	C-C. Considerando que o Regulamento Financeiro da UE já impõe requisitos de transparência rigorosos a todas as entidades que recebem financiamento da UE; que o direito da União não prevê qualquer definição de ONG;

Or. en

Alteração 10
Giuseppe Lupo

Proposta de resolução
Considerando C-D (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	C-D. Considerando que a confiança na integridade do Parlamento e no Estado de direito é fundamental para o funcionamento da democracia europeia; que os direitos dos cidadãos devem ser plenamente respeitados;

Or. en

Alteração 11
Giuseppe Lupo

Proposta de resolução
Considerando D

Proposta de resolução	*Alteração*
D. Considerando que a segurança jurídica é ***o*** princípio orientador para a execução das decisões administrativas e obriga a administração a ***fornecer garantias quando lida com os deputados e os seus gabinetes; que um número cada vez maior de regras e obrigações gera confusão e ambiguidade para as pessoas em causa e cria um ambiente propenso à sobrerregulação; que é indispensável que os deputados e os seus gabinetes beneficiem de segurança jurídica, o que obriga a administração a*** proceder a uma comunicação clara, exaustiva e juridicamente sólida;	D. Considerando que a segurança jurídica é ***outro*** princípio orientador para a execução das decisões administrativas e obriga a administração a proceder a uma comunicação clara, exaustiva e juridicamente sólida ***com os deputados e respetivos gabinetes***; ***que um número cada vez maior de regras e obrigações por vezes gera confusão e ambiguidade para as pessoas em causa ao passo que procedimentos proporcionados, orientados, normalizados e simplificados, sempre que possível, podem gerar poupanças, reduzindo simultaneamente a burocracia; que, por outro lado, uma simplificação excessiva pode afetar negativamente a capacidade de realizar uma avaliação adequada das despesas incorridas e, por conseguinte, prejudicar a transparência e a responsabilização;***

Or. en

Alteração 12
Giuseppe Lupo

Proposta de resolução
Considerando E

Proposta de resolução	*Alteração*
E. Considerando que é fundamental salientar que o principal trabalho dos deputados é a participação e o contributo para ***as*** negociações sobre dossiês legislativos ***e*** processos orçamentais***, bem como debates políticos no âmbito do processo de decisão da UE,*** e que os deputados ***devem receber apoio financeiro e logístico para realizar o seu trabalho e dependem do*** apoio da administração para ***exercer plenamente a sua profissão***; que as relações entre os deputados, os seus gabinetes, os secretariados das comissões e a administração assentam ***na confiança mútua e, como tal, devem constituir um princípio orientador no que se refere à concessão de apoio financeiro aos deputados***; que ***tal se deve refletir no nível de controlos e revisões ex ante e ex post aplicados pela administração; que é evidente que procedimentos claros, proporcionados, específicos, normalizados e simplificados são a melhor e mais eficaz forma de realizar revisões e controlos dos direitos financeiros***; ***e que tais ações geram poupanças, reduzindo simultaneamente a burocracia, mas garantem um nível adequado de transparência e responsabilização para justificar as despesas;***	E. Considerando que é fundamental salientar que o principal trabalho dos deputados é a participação e o contributo para ***debates em sessão plenária, reuniões das comissões,*** negociações sobre dossiês legislativos***,*** processos ***de controlo parlamentar e*** orçamentais e que os deputados ***recorram ao*** apoio da administração para ***o exercício das suas funções enquanto representantes eleitos***; que as relações entre os deputados, os seus gabinetes, os secretariados das comissões e a administração assentam ***no respeito mútuo***; que ***a Mesa do Parlamento Europeu adotou recentemente medidas destinadas a reforçar a capacidade administrativa da instituição em matéria de atividades legislativa, de controlo e orçamental***;

Or. en

Alteração 13
Jonas Sjöstedt, Younous Omarjee

Proposta de resolução
Considerando E

Proposta de resolução	*Alteração*
E. Considerando que é fundamental salientar que o principal trabalho dos deputados é a participação e o contributo para as negociações sobre dossiês legislativos e processos orçamentais, bem como debates políticos no âmbito do processo de decisão da UE, e que os deputados devem receber apoio financeiro e logístico para realizar o seu trabalho e dependem do apoio da administração para exercer plenamente a sua profissão; que as relações entre os deputados, os seus gabinetes, os secretariados das comissões e a administração assentam na confiança mútua e, como tal, devem constituir um princípio orientador no que se refere à concessão de apoio financeiro aos deputados; que tal se deve refletir no nível de controlos e revisões *ex ante* e *ex post* aplicados pela administração***; que é evidente que procedimentos claros, proporcionados, específicos, normalizados e simplificados são a melhor e mais eficaz forma de realizar revisões e controlos dos direitos financeiros; e*** que ***tais ações geram poupanças, reduzindo simultaneamente a burocracia, mas garantem um*** nível ***adequado*** de transparência e responsabilização ***para justificar as despesas***;	E. Considerando que é fundamental salientar que o principal trabalho dos deputados é a participação e o contributo para as negociações sobre dossiês legislativos e processos orçamentais, bem como debates políticos no âmbito do processo de decisão da UE, e que os deputados devem receber apoio financeiro e logístico para realizar o seu trabalho e dependem do apoio da administração para exercer plenamente a sua profissão; que as relações entre os deputados, os seus gabinetes, os secretariados das comissões e a administração assentam na confiança mútua e, como tal, devem constituir um princípio orientador no que se refere à concessão de apoio financeiro aos deputados; que tal se deve refletir no nível de controlos e revisões *ex ante* e *ex post* aplicados pela administração que ***devem ser adequados ao*** nível ***mais elevado possível*** de transparência e responsabilização***, o que reforçaria a confiança dos cidadãos da UE***;

Or. en

Alteração 14
Giuseppe Lupo

Proposta de resolução
Considerando E-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*

E-A. Considerando que a política de conciliação entre a vida profissional e a vida familiar do Parlamento desempenha um papel crucial no apoio ao bem-estar dos deputados e do pessoal;

Or. en

Alteração 15
Tamás Deutsch

Proposta de resolução
N.º 1-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	1-A. Salienta que foi comprovado que os interesses financeiros da União Europeia não estavam bem protegidos no Parlamento Europeu, tal como revelado pelo processo penal e pelas investigações iniciadas no final de 2022 e ainda em curso, em que vários deputados estiveram envolvidos numa rede semelhante à da criminalidade organizada;

Or. en

Alteração 16
Tamás Deutsch

Proposta de resolução
N.º 1-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	1-B. Salienta que as regras do Parlamento Europeu para proteger os interesses financeiros da UE e para garantir a transparência e evitar irregularidades não surtiram efeito, uma vez que foi revelado que, durante vários anos, houve uma participação ativa de deputados do Parlamento Europeu numa rede mafiosa envolvida em práticas de

corrupção e branqueamento de capitais;

Or. en

Alteração 17
Tamás Deutsch

Proposta de resolução
N.º 1-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	1-C. Estipula a necessidade de reforçar ainda mais e rever as regras anticorrupção e de transparência das instituições; congratula-se com a revisão do Regimento e do Código de Conduta do Parlamento em setembro de 2023, mas considera que as alterações são insuficientes;

Or. en

Alteração 18
Tamás Deutsch

Proposta de resolução
N.º 1-D (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	1-D. Considera que a dimensão do escândalo e o facto de as pessoas envolvidas prosseguirem estas atividades ilegais na instituição há vários anos deve ter consequências para a instituição e os seus órgãos responsáveis por proteger e garantir a proteção dos interesses financeiros da União Europeia;

Or. en

Alteração 19

Rudi Kennes

Proposta de resolução
N.º 6-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	6-A. Sublinha que os salários e as prestações auferidas pelos deputados ao Parlamento Europeu são muito avultadas; manifesta preocupação com o risco de estes vencimentos desproporcionadamente elevados os afastarem completamente da vida quotidiana, das necessidades e das dificuldades do cidadão comum; considera, portanto, que atribuir-lhes vencimentos e prestações mais razoáveis teria aumentado a probabilidade de o orçamento para 2023 atender melhor às necessidades dos trabalhadores;

Or. en

Alteração 20
Rudi Kennes

Proposta de resolução
N.º 6-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	6-B. Propõe uma redução de 50 % nos vencimentos de base mensais dos deputados ao Parlamento Europeu;

Or. en

Alteração 21
Damian Boeselager
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 6-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	6-A. Insta o Parlamento a rever os seus atuais procedimentos orçamentais e a ponderar a adoção de instrumentos orçamentais inovadores, incluindo uma orçamentação baseada no desempenho e de base zero; observa que estes instrumentos são normalmente utilizados pelas instituições do setor público para reforçar a transparência, a responsabilização e a eficiência do processo orçamental, assegurando que os recursos públicos são gastos onde são mais necessários e têm o maior impacto; salienta que a maioria dos países da OCDE aplica uma orçamentação baseada no desempenho no seu setor público, bem como elementos do princípio de base zero, a fim de alinhar a afetação de recursos com os objetivos estratégicos e os resultados de desempenho, reduzir os custos, simplificar os procedimentos e assegurar que as despesas se justificam com base nas necessidades existentes e não nas despesas históricas;

Or. en

Alteração 22
José Cepeda, Giuseppe Lupo

Proposta de resolução
N.º 7

Proposta de resolução	*Alteração*
7. Congratula-se com o compromisso do secretário-geral de criar uma unidade específica para a simplificação e a boa administração; constata com satisfação que a simplificação não só é considerada como um objetivo a alcançar, mas também como um princípio orientador a aplicar sistematicamente em todos os domínios de atividade do Parlamento, garantindo procedimentos administrativos mais	7. Congratula-se com o compromisso do secretário-geral de criar uma unidade específica para a simplificação e a boa administração; constata com satisfação que a simplificação não só é considerada como um objetivo a alcançar, mas também como um princípio orientador a aplicar sistematicamente em todos os domínios de atividade do Parlamento, garantindo procedimentos administrativos mais

eficazes e acessíveis;	eficazes e acessíveis; ***recorda que o processo necessário de digitalização dos procedimentos internos é uma parte essencial da simplificação administrativa e insta a administração a intensificar os seus esforços no sentido de formar o pessoal na utilização eficiente e segura das novas tecnologias, como a IA, a fim de evitar uma redução do número de trabalhadores;***

Or. en

Alteração 23
Damian Boeselager
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 7-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	7-A. Solicita uma análise custo-benefício independente das despesas do Parlamento, centrada nas despesas de viagem, nos honorários de consultoria externa e nos contratos públicos, a fim de identificar potenciais poupanças; solicita que a administração do Parlamento reduza a dependência de consultores externos sempre que estejam disponíveis conhecimentos especializados internos; regista os elevados custos associados aos serviços externos de interpretação e tradução e apela a uma revisão das práticas de externalização, a fim de assegurar a abordagem mais eficaz em termos de custos, mantendo simultaneamente a diversidade linguística; apela à adoção de uma política de viagens sustentável e eficiente em termos de custos que dê prioridade à participação virtual, sempre que possível;

Or. en

Alteração 24
Giuseppe Lupo

Proposta de resolução
N.º 8

Proposta de resolução	*Alteração*
8. Observa que, em 2023, a conjuntura económica da ***área do euro*** foi significativamente afetada pelas atuais tensões geopolíticas que contribuíram para aumentar a inflação, que atingiu um máximo de 10,6 % em outubro de 2022, antes de diminuir gradualmente para 5,4 % em 2023; recorda que a previsão inicial de receitas e despesas do Parlamento para 2023, com base nas previsões preliminares de indexação salarial, necessitou de ajustamentos através da carta retificativa n.º 1/2023; congratula-se com o facto de, apesar destas circunstâncias difíceis, a administração do Parlamento ter gerido os custos adicionais de ajustamento estatutário das remunerações através de cuidadosas reafetações internas, definindo prioridades para as despesas essenciais e adiando projetos menos prioritários;	8. Observa que, em 2023, a conjuntura económica da ***UE*** foi significativamente afetada pelas atuais tensões geopolíticas que contribuíram para aumentar a inflação, que atingiu um máximo de 10,6 % em outubro de 2022, antes de diminuir gradualmente para 5,4 % em 2023; recorda que a previsão inicial de receitas e despesas do Parlamento para 2023, com base nas previsões preliminares de indexação salarial, necessitou de ajustamentos através da carta retificativa n.º 1/2023; congratula-se com o facto de, apesar destas circunstâncias difíceis, a administração do Parlamento ter gerido os custos adicionais de ajustamento estatutário das remunerações através de cuidadosas reafetações internas, definindo prioridades para as despesas essenciais e adiando projetos menos prioritários;

Or. en

Alteração 25
Damian Boeselager
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 8-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	8-A. Observa que a sede das sessões plenárias de Estrasburgo implica custos de viagem significativos, estimados em 114 milhões de EUR por ano, e uma pegada de carbono com cerca de 19 000 toneladas de CO2 emitidas anualmente; destaca o desperdício de energia com o

aquecimento, arrefecimento e iluminação dos edifícios em Estrasburgo durante todo o ano, bem como a duplicação a nível operacional com elevados custos logísticos e de manutenção; à luz destas preocupações, insta o Parlamento a reconsiderar a necessidade de realizar sessões plenárias regulares em Estrasburgo.

Or. en

Alteração 26
Damian Boeselager
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 13

Proposta de resolução	*Alteração*
13. Insta a administração do Parlamento***,*** a ***bem de*** uma maior ***simplificação, a seguir*** uma metodologia comum de controlo das despesas e de categorização dos erros, apenas se for razoável adotar uma abordagem normalizada e tendo em conta as especificidades ***das direções-gerais e*** dos serviços; assinala que, a fim de aumentar a normalização dos procedimentos de controlo *ex ante* no Parlamento, a Direção-Geral das Finanças do Parlamento criará um fórum para os verificadores *ex ante*, criará um programa de formação específico anual e fornecerá orientações periodicamente;	13. Insta a administração do Parlamento ***a simplificar o seu processo orçamental com vista*** a uma maior ***transparência, eficiência e responsabilização, alinhando-se por*** uma metodologia comum de controlo das despesas e de categorização dos erros***, adotando as melhores práticas modernas, como a orçamentação baseada no desempenho, sempre que possível***, apenas se for razoável adotar uma abordagem normalizada e tendo ***simultaneamente*** em conta as especificidades dos ***diferentes*** serviços; assinala que, a fim de aumentar a normalização dos procedimentos de controlo *ex ante* no Parlamento, a Direção-Geral das Finanças do Parlamento criará um fórum para os verificadores *ex ante*, criará um programa de formação específico anual e fornecerá orientações periodicamente;

Or. en

Alteração 27
Julien Sanchez, Virginie Joron, Tamás Deutsch

Proposta de resolução
N.º 14

Proposta de resolução	*Alteração*
14. Toma nota das observações do Tribunal sobre as regras internas do Parlamento; observa que a administração do Parlamento está sujeita ao Regulamento Financeiro e às suas regras em matéria de adjudicação de contratos; observa, porém, que, para os grupos políticos, a Mesa adotou a Regulamentação aplicável à utilização das dotações da rubrica orçamental 400, que contém uma série de disposições específicas para determinados procedimentos de adjudicação de contratos; recorda que os grupos políticos gerem os fundos que lhes são atribuídos de acordo com os princípios da gestão indireta dos fundos, aplicando, por analogia, o artigo 62.º, n.º 1, alínea c), do Regulamento Financeiro; considera que estas regras substituem os «acordos de contribuição» (tal como referido no artigo 158.º, n.º 7, do Regulamento Financeiro); salienta que um auditor externo para cada grupo aprova as respetivas atividades anuais, a fim de assegurar a conformidade, o que garante um nível neutro de controlo; salienta que o Tribunal de Contas Europeu também examina as atividades dos grupos políticos no seu relatório anual;	14. Toma nota das observações do Tribunal sobre as regras internas do Parlamento; observa que a administração do Parlamento está sujeita ao Regulamento Financeiro e às suas regras em matéria de adjudicação de contratos; observa, porém, que, para os grupos políticos, a Mesa adotou a Regulamentação aplicável à utilização das dotações da rubrica orçamental 400, que contém uma série de disposições específicas para determinados procedimentos de adjudicação de contratos; recorda que os grupos políticos gerem os fundos que lhes são atribuídos de acordo com os princípios da gestão indireta dos fundos, aplicando, por analogia, o artigo 62.º, n.º 1, alínea c), do Regulamento Financeiro; considera que estas regras substituem os «acordos de contribuição» (tal como referido no artigo 158.º, n.º 7, do Regulamento Financeiro); salienta que um auditor externo para cada grupo aprova as respetivas atividades anuais, a fim de assegurar a conformidade, o que garante um nível neutro de controlo; salienta que o Tribunal de Contas Europeu também examina as atividades dos grupos políticos no seu relatório anual; ***lamenta que, no seu último relatório anual, o Tribunal de Contas Europeu recorde o incumprimento de uma recomendação emitida anualmente desde 2021, nomeadamente «A administração do Parlamento Europeu deve rever as suas orientações sobre a aplicação das regras em matéria de contratos públicos pelos grupos políticos e propor uma revisão destas regras à Mesa do Parlamento, para que estejam melhor alinhadas com o Regulamento Financeiro. Deve ainda acompanhar melhor a aplicação destas***

regras»;

Or. fr

Alteração 28
Tamás Deutsch, Julien Sanchez, Virginie Joron

Proposta de resolução
N.º 16

Proposta de resolução	*Alteração*
16. Congratula-se com a execução do plano de ação de 14 pontos e os esforços envidados para aplicar ***as*** novas regras em matéria de integridade e transparência***; saúda o facto de*** o Parlamento ***ter adotado iniciativas para prevenir e detetar fraudes, incluindo as decisões da Mesa em matéria de denúncia de*** irregularidades***; congratula-se igualmente com as iniciativas do secretário-geral no que diz respeito ao tratamento de irregularidades*** financeiras***, à divulgação de conteúdos de sensibilização para a fraude no sítio intranet*** do Parlamento***, às atividades de formação e às ações conexas em matéria de ética***;	16. Congratula-se com a execução do plano de ação de 14 pontos e os esforços envidados para aplicar novas regras em matéria de integridade e transparência***. No entanto, salienta que*** o Parlamento ***continua a ser incapaz de combater eficazmente a corrupção e as*** irregularidades financeiras ***na sua própria instituição. O caso Kaili pôs em evidência as deficiências dos mecanismos de controlo interno*** do Parlamento ***e a aplicação de medidas políticas com dois pesos e duas medidas, que protegeram determinados grupos políticos***;

Or. en

Alteração 29
Giuseppe Lupo

Proposta de resolução
N.º 16

Proposta de resolução	*Alteração*
16. Congratula-se com a execução do plano de ação de 14 pontos e os esforços envidados para aplicar as novas regras em matéria de integridade e transparência; saúda o facto de o Parlamento ter adotado iniciativas para prevenir e detetar fraudes,	16. Congratula-se com a execução do plano de ação de 14 pontos e os esforços envidados para aplicar as novas regras em matéria de integridade e transparência***; reconhece a avaliação positiva da aplicação técnica do Código de Conduta***

incluindo as decisões da Mesa em matéria de denúncia de irregularidades; congratula-se igualmente com as iniciativas do secretário-geral no que diz respeito ao tratamento de irregularidades financeiras, à divulgação de conteúdos de sensibilização para a fraude no sítio intranet do Parlamento, às atividades de formação e às ações conexas em matéria de ética;

dos Deputados ao Parlamento Europeu em matéria de integridade e transparência, tal como comunicado à Mesa; apela para que sejam envidados esforços suplementares no sentido de reforçar a transparência em todos os setores e serviços do Parlamento, com especial destaque para a produção legislativa; a este respeito, convida a administração do Parlamento a não limitar a introdução de requisitos de transparência ao nível da gestão; saúda o facto de o Parlamento ter adotado iniciativas para prevenir e detetar fraudes, incluindo as decisões da Mesa em matéria de denúncia de irregularidades; congratula-se igualmente com as iniciativas do secretário-geral no que diz respeito ao tratamento de irregularidades financeiras, à divulgação de conteúdos de sensibilização para a fraude no sítio intranet do Parlamento, às atividades de formação e às ações conexas em matéria de ética;

Or. en

Alteração 30
Jonas Sjöstedt, Younous Omarjee

Proposta de resolução
N.º 16

Proposta de resolução	*Alteração*
16. Congratula-se com a execução do plano de ação de 14 pontos e os esforços envidados para aplicar as novas regras em matéria de integridade e transparência; saúda o facto de o Parlamento ter adotado iniciativas para prevenir e detetar fraudes, incluindo as decisões da Mesa em matéria de denúncia de irregularidades; congratula-se igualmente com as iniciativas do secretário-geral no que diz respeito ao tratamento de irregularidades financeiras, à divulgação de conteúdos de sensibilização para a fraude no sítio intranet do	16. Congratula-se com a execução do plano de ação de 14 pontos e os esforços envidados para aplicar as novas regras em matéria de integridade e transparência; saúda o facto de o Parlamento ter adotado iniciativas para prevenir e detetar fraudes, incluindo as decisões da Mesa em matéria de denúncia de irregularidades; congratula-se igualmente com as iniciativas do secretário-geral no que diz respeito ao tratamento de irregularidades financeiras, à divulgação de conteúdos de sensibilização para a fraude no sítio intranet do

Parlamento, às atividades de formação e às ações conexas em matéria de ética;	Parlamento, às atividades de formação e às ações conexas em matéria de ética; ***sugere a implementação de formação obrigatória em matéria de combate à corrupção para todo o pessoal da UE, deputados ao Parlamento Europeu e seus assistentes, centrada no reconhecimento de influências indevidas, nos mecanismos de comunicação de informações e no respeito pelos regulamentos em matéria de transparência;***

Or. en

Alteração 31
Tamás Deutsch

Proposta de resolução
N.º 17

Proposta de resolução	*Alteração*
17. Observa que o Parlamento ***aceita a recomendação do Tribunal sobre o reforço das ações de combate à*** fraude ***no Parlamento; observa que, em conformidade com o Regulamento Financeiro, a prevenção, a deteção, a correção e o acompanhamento de fraudes e irregularidades são objetivos fundamentais do quadro de controlo interno de cada direção-geral***; ***toma nota de que o Parlamento encarregará os seus serviços competentes de avaliar as ações existentes em matéria de luta contra a fraude e, se for caso disso, de desenvolver um quadro global aplicável à administração do Parlamento;***	17. Observa que***, até à data,*** o Parlamento ***tem aplicado abordagens diferentes às alegações de corrupção e*** fraude ***contra deputados individuais, em função da sua filiação política. Condena a duplicidade de critérios, o que permite que determinados grupos políticos se furtem às consequências das violações das regras. Apela à criação de um procedimento harmonizado e automático que garanta consequências idênticas para todos os deputados acusados de irregularidades financeiras ou corrupção, eliminando a influência política sobre a aplicação da lei***;

Or. en

Alteração 32
Damian Boeselager
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 17

Proposta de resolução	*Alteração*
17. Observa que o Parlamento aceita a recomendação do Tribunal sobre o reforço das ações de combate à fraude no Parlamento; observa que, em conformidade com o Regulamento Financeiro, a prevenção, a deteção, a correção e o acompanhamento de fraudes e irregularidades são objetivos fundamentais do quadro de controlo interno de cada direção-geral; toma nota de que o Parlamento encarregará os seus serviços competentes de avaliar as ações existentes em matéria de luta contra a fraude e, se for caso disso, de desenvolver um quadro global aplicável à administração do Parlamento;	17. Observa que o Parlamento aceita a recomendação do Tribunal sobre o reforço das ações de combate à fraude no Parlamento; observa que, em conformidade com o Regulamento Financeiro, a prevenção, a deteção, a correção e o acompanhamento de fraudes e irregularidades são objetivos fundamentais do quadro de controlo interno de cada direção-geral; toma nota de que o Parlamento encarregará os seus serviços competentes de avaliar as ações existentes em matéria de luta contra a fraude e ***de desenvolver uma estratégia antifraude a nível institucional, a aplicar em toda a organização do Parlamento***, se for caso disso, de desenvolver um quadro global aplicável à administração do Parlamento;

Or. en

Alteração 33
Giuseppe Lupo

Proposta de resolução
N.º 21

Proposta de resolução	*Alteração*
21. ***Observa*** que o processo de acompanhamento de 2023 permitiu considerar 27 das 69 ações efetivamente executadas e, por conseguinte, validadas pelo Serviço de Auditoria Interna; constata que, em três ações significativas, o risco foi reduzido para ter em conta a evolução em curso; observa que o risco residual relativo a duas ações no domínio da cibersegurança foi reavaliado, passando de «moderado» para «significativo», devido aos progressos lentos;	21. ***Reconhece*** que o processo de acompanhamento de 2023 permitiu considerar 27 das 69 ações efetivamente executadas e, por conseguinte, validadas pelo Serviço de Auditoria Interna***; observa que poderiam ter sido introduzidas melhorias para facilitar a execução de mais ações***; constata que, em três ações significativas, o risco foi reduzido para ter em conta a evolução em curso; observa que o risco residual relativo a duas ações no domínio da cibersegurança foi reavaliado, passando de «moderado» para

«significativo», devido aos progressos lentos;

Or. en

Alteração 34
Tamás Deutsch, Ondřej Knotek

Proposta de resolução
N.º 22

Proposta de resolução	*Alteração*
22. ***Reconhece que, nos termos do artigo 118.º, n.º 9, do Regulamento Financeiro, os relatórios e as conclusões do Auditor Interno, bem como o relatório da instituição da União em causa, são disponibilizados ao público imediatamente após o Auditor Interno ter aprovado as medidas; observa que, na prática, os relatórios só são publicados depois de todas as recomendações serem aplicadas; saúda o facto de o Auditor Interno informar regularmente a Comissão do Controlo Orçamental do Parlamento sobre as*** atividades ***anuais de auditoria realizadas***;	22. ***Congratula-se com as iniciativas do Parlamento para prevenir e detetar fraudes, mas assinala que as organizações não governamentais (ONG) e os grupos de pressão externos, cujos contextos financeiros não são transparentes, continuam a desempenhar um papel significativo nas*** atividades ***do Parlamento. Insta o Parlamento a reforçar as regras de transparência em matéria de financiamento das ONG e a assegurar que estas organizações não sirvam de grupos de cobertura para os intervenientes políticos ou grupos de interesses externos***;

Or. en

Alteração 35
Jonas Sjöstedt, Younous Omarjee

Proposta de resolução
N.º 22

Proposta de resolução	*Alteração*
22. Reconhece que, nos termos do artigo 118.º, n.º 9, do Regulamento Financeiro, os relatórios e as conclusões do Auditor Interno, bem como o relatório da instituição da União em causa, são disponibilizados ao público imediatamente	22. Reconhece que, nos termos do artigo 118.º, n.º 9, do Regulamento Financeiro, os relatórios e as conclusões do Auditor Interno, bem como o relatório da instituição da União em causa, são disponibilizados ao público imediatamente

após o Auditor Interno ter aprovado as medidas; observa que, na prática, os relatórios só são publicados depois de todas as recomendações serem aplicadas; saúda o facto de o Auditor Interno informar regularmente a Comissão do Controlo Orçamental do Parlamento sobre as atividades anuais de auditoria realizadas;	após o Auditor Interno ter aprovado as medidas; observa que, na prática, os relatórios só são publicados depois de todas as recomendações serem aplicadas***, o que resulta num atraso de facto de vários anos na publicação; lamenta que os deputados só possam ter acesso com base no princípio da necessidade de conhecer, ao abrigo das regras da Mesa relativas ao acesso a documentos confidenciais; solicita à Mesa que assegure que os deputados tenham acesso imediato e pleno ao relatório de auditoria interna, pelo menos tendo em vista o processo de quitação, com maior celeridade; solicita ainda à Mesa que disponibilize ao público todos os relatórios de auditoria interna um ano após a sua conclusão, assim que o auditor interno validar as ações empreendidas para aplicar a recomendação do ano anterior***; saúda***, pelo menos,*** o facto de o Auditor Interno informar regularmente a Comissão do Controlo Orçamental do Parlamento sobre as atividades anuais de auditoria realizadas;
	Or. en

Alteração 36
Monika Hohlmeier

Proposta de resolução
N.º 22

Proposta de resolução	*Alteração*
22. Reconhece que, nos termos do artigo 118.º, n.º 9, do Regulamento Financeiro, os relatórios e as conclusões do Auditor Interno, bem como o relatório da instituição da União em causa, são disponibilizados ao público imediatamente após o Auditor Interno ter aprovado as medidas; observa que, na prática, os relatórios só são publicados depois de todas as recomendações serem aplicadas; saúda o facto de o Auditor Interno informar	22. Reconhece que, nos termos do artigo 118.º, n.º 9, do Regulamento Financeiro, os relatórios e as conclusões do Auditor Interno, bem como o relatório da instituição da União em causa, são disponibilizados ao público imediatamente após o Auditor Interno ter aprovado as medidas; observa que, na prática, os relatórios só são publicados depois de todas as recomendações serem aplicadas; ***recorda que os deputados, com base no***

regularmente a Comissão do Controlo Orçamental do Parlamento sobre as atividades anuais de auditoria realizadas;	***princípio da necessidade de conhecer, só podem ter acesso ao abrigo das regras da Mesa relativas ao acesso a documentos confidenciais; recorda que todos os membros da Comissão do Controlo Orçamental têm o direito de solicitar acesso confidencial ao relatório de auditoria interna tendo em vista o processo de quitação;*** saúda o facto de o Auditor Interno informar regularmente a Comissão do Controlo Orçamental do Parlamento sobre as atividades anuais de auditoria realizadas;

Or. en

Alteração 37
José Cepeda, Giuseppe Lupo

Proposta de resolução
N.º 22

Proposta de resolução	*Alteração*
22. Reconhece que, nos termos do artigo 118.º, n.º 9, do Regulamento Financeiro, os relatórios e as conclusões do Auditor Interno, bem como o relatório da instituição da União em causa, são disponibilizados ao público imediatamente após o Auditor Interno ter aprovado as medidas; observa que, na prática, os relatórios só são publicados depois de todas as recomendações serem aplicadas; saúda o facto de o Auditor Interno informar regularmente a Comissão do Controlo Orçamental do Parlamento sobre as atividades anuais de auditoria realizadas;	22. Reconhece que, nos termos do artigo 118.º, n.º 9, do Regulamento Financeiro, os relatórios e as conclusões do Auditor Interno, bem como o relatório da instituição da União em causa, são disponibilizados ao público imediatamente após o Auditor Interno ter aprovado as medidas; observa que, na prática, os relatórios só são publicados depois de todas as recomendações serem aplicadas; saúda o facto de***, uma vez por ano,*** o Auditor Interno informar regularmente a Comissão do Controlo Orçamental do Parlamento sobre as atividades anuais de auditoria realizadas ***e reitera o seu apelo para que a autoridade de quitação seja informada duas vezes por ano sobre o estado das ações pendentes***;

Or. en

Alteração 38
Tamás Deutsch

Proposta de resolução
N.º 24

Proposta de resolução	*Alteração*
24. ***Insta o auditor interno a apresentar propostas de redução da burocracia, a fim de ajudar*** o Parlamento ***a racionalizar os processos, reduzir os encargos administrativos, encontrar intersecções entre aplicações informáticas e assegurar que as medidas para os deputados sejam facilmente compreensíveis e fáceis de aplicar; salienta a necessidade de o auditor interno avaliar a proporcionalidade das despesas administrativas, através de uma equação custo-benefício, a fim de verificar se as atividades de auditoria e controlo estão em consonância com os encargos burocráticos dos deputados***; ***solicita ao auditor interno que avalie em que medida as soluções de inteligência artificial podem ajudar a administração a melhorar a eficácia das atividades de auditoria e controlo;***	24. ***Apela a uma investigação interna exaustiva para determinar em que medida*** o Parlamento ***não detetou nem sancionou casos de corrupção e fraude na instituição. Propõe a criação de uma comissão de inquérito independente para analisar as faltas financeiras e éticas cometidas nos últimos cinco anos e formular recomendações para prevenir tais casos no futuro***;

Or. en

Alteração 39
Giuseppe Lupo

Proposta de resolução
N.º 24

Proposta de resolução	*Alteração*
24. Insta o auditor interno a apresentar propostas de redução da burocracia, a fim de ajudar o Parlamento a racionalizar os processos, reduzir os encargos administrativos, encontrar intersecções entre aplicações informáticas e assegurar que as medidas para os deputados sejam	24. Insta o auditor interno a apresentar propostas de redução da burocracia, a fim de ajudar o Parlamento a racionalizar os processos, reduzir os encargos administrativos, encontrar intersecções entre aplicações informáticas e assegurar que as medidas para os deputados sejam

facilmente compreensíveis e fáceis de aplicar; ***salienta a necessidade de o auditor interno avaliar a proporcionalidade das despesas administrativas, através de uma equação custo-benefício, a fim de verificar se as atividades de auditoria e controlo estão em consonância com os encargos burocráticos dos deputados;*** solicita ao auditor interno que avalie em que medida as soluções de inteligência artificial podem ajudar a administração a melhorar a eficácia das atividades de auditoria e controlo;	facilmente compreensíveis e fáceis de aplicar; solicita ao auditor interno que avalie em que medida as soluções de inteligência artificial podem ajudar a administração a melhorar a eficácia das atividades de auditoria e controlo;

Or. en

Alteração 40
Julien Sanchez, Virginie Joron, Tamás Deutsch

Proposta de resolução
N.º 24

Proposta de resolução	*Alteração*
24. Insta o auditor interno a apresentar propostas de redução da burocracia, a fim de ajudar o Parlamento a racionalizar os processos, reduzir os encargos administrativos, encontrar intersecções entre aplicações informáticas e assegurar que as medidas para os deputados sejam facilmente compreensíveis e fáceis de aplicar; salienta a necessidade de o auditor interno avaliar a proporcionalidade das despesas administrativas, através de uma equação custo-benefício, a fim de verificar se as atividades de auditoria e controlo estão em consonância com os encargos burocráticos dos deputados; solicita ao auditor interno que avalie em que medida as soluções de inteligência artificial podem ajudar a administração a melhorar a eficácia das atividades de auditoria e controlo;	24. Insta o auditor interno a apresentar propostas de redução da burocracia, a fim de ajudar o Parlamento a racionalizar os processos, reduzir os encargos administrativos, encontrar intersecções entre aplicações informáticas e assegurar que as medidas para os deputados sejam ***igualitárias no seu tratamento,*** facilmente compreensíveis e fáceis de aplicar; salienta a necessidade de o auditor interno avaliar a proporcionalidade das despesas administrativas, através de uma equação custo-benefício, a fim de verificar se as atividades de auditoria e controlo estão em consonância com os encargos burocráticos dos deputados; solicita ao auditor interno que avalie em que medida as soluções de inteligência artificial podem ajudar a administração a melhorar a eficácia das atividades de auditoria e controlo;

Or. fr

Alteração 41
Giuseppe Lupo

Proposta de resolução
N.º 26

Proposta de resolução	*Alteração*
26. Recorda que, nos termos do artigo 25.º e do anexo V do Regimento e dos artigos 6.º e 268.º do Regulamento Financeiro, quando o plenário solicita que o Parlamento aplique diferentes normas ou medidas, as normas ***ou medidas*** propostas são debatidas e votadas pela Mesa; recorda, à luz do artigo 25.º do Regimento, que cabe à Mesa decidir sobre as questões financeiras, organizativas e administrativas respeitantes aos deputados; recorda que a Mesa é composta pelo Presidente do Parlamento Europeu, por 14 Vice-Presidentes e por cinco Questores (membros sem direito a voto) democraticamente eleitos pelo Parlamento; observa que os membros da Mesa deliberam sobre o projeto de previsão de receitas e despesas do Parlamento;	26. Recorda que, nos termos do artigo 25.º e do anexo V do Regimento e dos artigos 6.º e 268.º do Regulamento Financeiro, quando o plenário solicita que o Parlamento aplique diferentes normas ou medidas, as normas ***são*** propostas ***pelo Secretário-Geral ou por um grupo político e*** são debatidas e votadas pela Mesa; recorda, à luz do artigo 25.º do Regimento, que cabe à Mesa decidir sobre as questões financeiras, organizativas e administrativas respeitantes aos deputados; recorda que a Mesa é composta pelo Presidente do Parlamento Europeu, por 14 Vice-Presidentes e por cinco Questores (membros sem direito a voto) democraticamente eleitos pelo Parlamento; observa que os membros da Mesa deliberam sobre o projeto de previsão de receitas e despesas do Parlamento; ***recorda que a quitação é um exercício de controlo democrático e que as exigências específicas adotadas pelo plenário em resoluções de quitação devem ser espelhadas nos debates da Mesa;***

Or. en

Alteração 42
Jonas Sjöstedt, Younous Omarjee

Proposta de resolução
N.º 26

Proposta de resolução	*Alteração*
26. Recorda que, nos termos do	26. Recorda que, nos termos do

artigo 25.º e do anexo V do Regimento e dos artigos 6.º e 268.º do Regulamento Financeiro, quando o plenário solicita que o Parlamento aplique diferentes normas ou medidas, as normas ou medidas propostas são debatidas e votadas pela Mesa; recorda, à luz do artigo 25.º do Regimento, que cabe à Mesa decidir sobre as questões financeiras, organizativas e administrativas respeitantes aos deputados; recorda que a Mesa é composta pelo Presidente do Parlamento Europeu, por 14 Vice-Presidentes e por cinco Questores (membros sem direito a voto) democraticamente eleitos pelo Parlamento; observa que os membros da Mesa deliberam sobre o projeto de previsão de receitas e despesas do Parlamento;	artigo 25.º e do anexo V do Regimento e dos artigos 6.º e 268.º do Regulamento Financeiro, quando o plenário solicita que o Parlamento aplique diferentes normas ou medidas, as normas ou medidas propostas são debatidas e votadas pela Mesa; recorda, à luz do artigo 25.º do Regimento, que cabe à Mesa decidir sobre as questões financeiras, organizativas e administrativas respeitantes aos deputados; recorda que a Mesa é composta pelo Presidente do Parlamento Europeu, por 14 Vice-Presidentes e por cinco Questores (membros sem direito a voto) democraticamente eleitos pelo Parlamento; observa que os membros da Mesa deliberam sobre o projeto de previsão de receitas e despesas do Parlamento; ***recorda a importância do processo de quitação enquanto exercício de controlo democrático e solicita que as resoluções relativas ao funcionamento do Parlamento sejam devidamente tidas em conta e sejam objeto de um acompanhamento legítimo e transparente refletido nos debates da Mesa;***
	Or. en

Alteração 43
Jonas Sjöstedt

Proposta de resolução
N.º 26-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	***26-A. Reitera a sua preocupação com o facto de, muitas das vezes, as decisões da Mesa não respeitarem a vontade manifestada pelo plenário em resoluções de quitação, bem como com o facto de as reuniões da Mesa nem sempre espelharem devidamente um elevado número de exigências específicas adotadas pelo plenário, em resoluções de quitação; solicita ao secretário-geral que inclua no**

seu relatório de acompanhamento um conjunto concreto de propostas relativas aos pedidos de quitação, com um calendário a apresentar à Mesa para decisão; recomenda ainda que a Comissão do Controlo Orçamental seja sistematicamente informada quando uma proposta decorrente de uma resolução de quitação for debatida pela Mesa;

Or. en

Alteração 44
Monika Hohlmeier

Proposta de resolução
N.º 27

Proposta de resolução	*Alteração*
27. Toma nota do pedido de longa data da comunidade de pessoas surdas para que seja possível apresentar petições em línguas gestuais nacionais utilizadas na União; toma nota dos debates realizados durante as reuniões da Comissão das Petições de ***29 de novembro de 2023 e de 19 de março de 2024***, em particular no que respeita à petição n.º 1056/2016, e sublinha o compromisso do Parlamento ***nesse sentido***; recorda que os serviços do Parlamento estão a avaliar ***as*** soluções viáveis***, em conformidade com*** o Regimento; recorda que o Regimento do Parlamento estipula que as petições devem ser apresentadas ao Parlamento por escrito; incentiva a administração a convidar as partes interessadas pertinentes, incluindo representantes da comunidade das pessoas surdas, a contribuírem com ideias e reações relativas à solução proposta durante o processo de aplicação, a fim de garantir a eficácia e a inclusividade das medidas propostas;	27. Toma nota do pedido de longa data da comunidade de pessoas surdas para que seja possível apresentar petições em línguas gestuais nacionais utilizadas na União; toma nota dos debates realizados durante as reuniões da Comissão das Petições de ***29/11/2023 e 19/03/2024***, em particular no que respeita à petição n.º 1056/2016, e sublinha o compromisso do Parlamento; recorda que os serviços do Parlamento estão a avaliar soluções viáveis ***que cumpram*** o Regimento ***e forneçam garantias suficientes para evitar desafios jurídicos e técnicos decorrentes da possibilidade de o público carregar ficheiros de vídeo para um portal Web gerido pelo Parlamento***; recorda que o Regimento do Parlamento ***Europeu*** estipula que as petições devem ser apresentadas ao Parlamento ***Europeu*** por escrito; incentiva a administração a convidar as partes interessadas pertinentes, incluindo representantes da comunidade das pessoas surdas, a contribuírem com ideias e reações relativas à solução proposta durante o processo de aplicação, a fim de garantir a eficácia e a inclusividade

das medidas propostas;

Or. en

Alteração 45
José Cepeda, Cristina Maestre, Giuseppe Lupo

Proposta de resolução
N.º 27

Proposta de resolução	*Alteração*
27. Toma nota do pedido de longa data da comunidade de pessoas surdas para que seja possível apresentar petições em línguas gestuais nacionais utilizadas na União; toma nota dos debates realizados durante as reuniões da Comissão das Petições de 29 de novembro de 2023 e de 19 de março de 2024, em particular no que respeita à petição n.º 1056/2016, e sublinha o compromisso do Parlamento nesse sentido; recorda que os serviços do Parlamento estão a avaliar as soluções viáveis, em conformidade com o Regimento; recorda que o Regimento do Parlamento estipula que as petições devem ser apresentadas ao Parlamento por escrito; incentiva a administração a convidar as partes interessadas pertinentes, incluindo representantes da comunidade das pessoas surdas, a contribuírem com ideias e reações relativas à solução proposta durante o processo de aplicação, a fim de garantir a eficácia e a inclusividade das medidas propostas;	27. Toma nota do pedido de longa data da comunidade de pessoas surdas para que seja possível apresentar petições em línguas gestuais nacionais utilizadas na União; toma nota dos debates realizados durante as reuniões da Comissão das Petições de 29 de novembro de 2023 e de 19 de março de 2024, em particular no que respeita à petição n.º 1056/2016, e sublinha o compromisso do Parlamento nesse sentido; recorda que os serviços do Parlamento estão a avaliar as soluções viáveis, em conformidade com o Regimento; recorda que o Regimento do Parlamento estipula que as petições devem ser apresentadas ao Parlamento por escrito; ***toma nota da comunicação escrita enviada pela DG ITEC ao presidente da Comissão das Petições, em maio de 2020, afirmando que os custos associados à disponibilização de petições em língua gestual aos intérpretes da DG LINC seriam exequíveis e mínimos;*** incentiva a administração a convidar as partes interessadas pertinentes, incluindo representantes da comunidade das pessoas surdas, a contribuírem com ideias e reações relativas à solução proposta durante o processo de aplicação, a fim de garantir a eficácia e a inclusividade das medidas propostas;

Or. en

Alteração 46
Giuseppe Lupo, Csaba Molnár

Proposta de resolução
N.º 27-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	27-A. Congratula-se com a revisão da formação obrigatória para os APA após o início de funções; congratula-se com a revisão das regras em matéria de maternidade aplicáveis aos APA, para permitir que os deputados ao Parlamento Europeu utilizem os recursos com maior eficiência; louva a Mesa do Parlamento Europeu pelo facto de, ao longo dos últimos anos, ter tido em conta os pedidos do plenário do Parlamento Europeu e o contributo do comité dos APA; incentiva a Mesa do Parlamento Europeu a prosseguir este trabalho construtivo com o comité dos APA no que se refere a outras questões pendentes;

Or. en

Alteração 47
Giuseppe Lupo

Proposta de resolução
N.º 28

Proposta de resolução	*Alteração*
28. Recorda que a Direção-Geral da Presidência (DG PRES) disponibiliza conhecimentos especializados e ***facilita*** o trabalho legislativo e parlamentar do Presidente, do plenário e dos órgãos diretivos e dos deputados do Parlamento em cada fase do processo parlamentar e legislativo; recorda que é igualmente responsável pelas relações interinstitucionais, pelo apoio protocolar às visitas oficiais e aos eventos patrocinados pela Presidente, pela gestão das	28. Recorda que a Direção-Geral da Presidência (DG PRES) disponibiliza conhecimentos especializados e ***apoia*** o trabalho legislativo e parlamentar do Presidente, do plenário e dos órgãos diretivos e dos deputados do Parlamento em cada fase do processo parlamentar e legislativo; recorda que é igualmente responsável pelas relações interinstitucionais, pelo apoio protocolar às visitas oficiais e aos eventos patrocinados pela Presidente, pela gestão das

informações classificadas da União e pela gestão do correio oficial e registado; observa que, até 31 de dezembro de 2023, a DG PRES contava com 379 efetivos, dos quais 307 eram funcionários, 23 agentes temporários, 46 agentes contratuais, 1 perito nacional destacado e 2 membros do pessoal das agências;	informações classificadas da União e pela gestão do correio oficial e registado; observa que, até 31 de dezembro de 2023, a DG PRES contava com 379 efetivos, dos quais 307 eram funcionários, 23 agentes temporários, 46 agentes contratuais, 1 perito nacional destacado e 2 membros do pessoal das agências;

Or. en

Alteração 48
Giuseppe Lupo

Proposta de resolução
N.º 30

Proposta de resolução	*Alteração*
30. Observa que, em 18 de janeiro de 2023, a Conferência dos Presidentes aprovou um mandato proposto pela Presidente para um grupo de trabalho político; salienta que este grupo foi incumbido de se concentrar no papel e nos procedimentos legislativos do Parlamento, bem como de examinar eventuais melhorias do seu papel e das suas capacidades enquanto ramo da autoridade orçamental e única autoridade de quitação;	*(Não se aplica à versão portuguesa.)*

Or. en

Alteração 49
Giuseppe Lupo

Proposta de resolução
N.º 31

Proposta de resolução	*Alteração*
31. Regista com satisfação que a DG PRES continuou a assegurar e a melhorar a sua função de apoio no que diz respeito às principais missões do Parlamento e, em	31. Regista com satisfação que a DG PRES continuou a assegurar e a melhorar a sua função de apoio no que diz respeito às principais missões do Parlamento e, em

particular, às suas funções de planeamento em sessão plenária e de coordenação legislativa, à promoção do plenário como fórum de debates de alto nível, à preparação e ao acompanhamento das reuniões da Conferência dos Presidentes, à melhoria e ao aumento da disponibilidade de instrumentos e serviços de ponta para todas as suas atividades, tornando as atividades parlamentares e legislativas pertinentes mais acessíveis, contribuindo ativamente para as ações lançadas pelo Parlamento relacionadas com as eleições europeias de 2024, e dando, ainda, o seu contributo a iniciativas de solidariedade e apoio administrativo ao Parlamento ucraniano;	particular, às suas funções de planeamento em sessão plenária e de coordenação legislativa, à promoção do plenário como fórum de debates de alto nível, à preparação e ao acompanhamento das reuniões da Conferência dos Presidentes, à melhoria e ao aumento da disponibilidade de instrumentos e serviços de ponta para todas as suas atividades, tornando as atividades parlamentares e legislativas pertinentes mais acessíveis ***e eficientes***, contribuindo ativamente para as ações lançadas pelo Parlamento relacionadas com as eleições europeias de 2024, e dando, ainda, o seu contributo a iniciativas de solidariedade e apoio administrativo ao Parlamento ucraniano;
	Or. en

Alteração 50
Damian Boeselager
em nome do Grupo Verts/ALE
Daniel Freund

Proposta de resolução
N.º 32-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	32-A. Solicita ao Parlamento que publique um relatório anual sobre as medidas disciplinares tomadas contra deputados ou membros do pessoal considerados culpados de infrações éticas, assegurando uma transparência e responsabilização plenas com os nomes dos deputados em causa, caso essa informação não seja incluída no relatório anual do Comité Consultivo sobre a Conduta dos Deputados; recomenda que os seus serviços disponibilizem uma função de pesquisa para encontrar mais facilmente menções às sanções aplicadas nas atas do Parlamento e os perfis dos deputados no seu sítio Web:

Alteração 51
Giuseppe Lupo

Proposta de resolução
N.º 33

Proposta de resolução	*Alteração*
33. Salienta que, em 13 de julho de 2023, o plenário aprovou recomendações para a reforma das regras do Parlamento destinadas a combater a ingerência política estrangeira, a espionagem e as tentativas de corrupção; regista o acordo alcançado entre as instituições da União no sentido de criarem conjuntamente um novo organismo interinstitucional de ética; frisa que este organismo irá elaborar, atualizar e interpretar normas mínimas comuns em matéria de conduta ética, bem como publicar relatórios que reflitam essas normas na regulamentação interna e fornecer conhecimentos especializados independentes para a consulta sobre questões como as declarações de interesses; ***sublinha*** que o Parlamento ***não*** deve ***suportar uma parte desproporcionada dos encargos financeiros ou administrativos em comparação com outras instituições; apela a uma repartição justa e equilibrada dos custos e do pessoal entre todas as instituições participantes, assegurando que cada organismo contribua de forma proporcionada; salienta a necessidade de preservar a relação custo-eficácia e a transparência nas suas atividades e de evitar duplicações com outros organismos, como o Comité Consultivo sobre a Conduta dos Deputados***;	33. Salienta que, em 13 de julho de 2023, o plenário aprovou recomendações para a reforma das regras do Parlamento destinadas a combater a ingerência política estrangeira, a espionagem e as tentativas de corrupção; regista o acordo alcançado entre as instituições da União no sentido de criarem conjuntamente um novo organismo interinstitucional de ética; frisa que este organismo irá elaborar, atualizar e interpretar normas mínimas comuns em matéria de conduta ética, bem como publicar relatórios que reflitam essas normas na regulamentação interna e fornecer conhecimentos especializados independentes para a consulta sobre questões como as declarações de interesses; ***apela à aplicação plena e urgente do Acordo que cria um organismo interinstitucional de ética para os membros das instituições e dos órgãos consultivos a que se refere o artigo 13.º do Tratado da União Europeia; lamenta a exclusão do Conselho Europeu e o estatuto especial do Conselho e encoraja à participação destas duas instituições; acolhe com grande agrado a declaração do presidente do Conselho Europeu, António Costa, na sua carta de convite, na qual confirma o pedido do Conselho Europeu para se associar às demais instituições no Organismo Interinstitucional de Ética; compromete-se a dar início aos trabalhos do Organismo o mais rapidamente possível e disponibilizará o financiamento previsto; está convicto de*** que o Parlamento deve

fazer tudo o que estiver ao seu alcance para incorporar todas as disposições do Acordo no seu Regimento de forma atempada;

Or. en

Alteração 52
Jonas Sjöstedt

Proposta de resolução
N.º 33

Proposta de resolução	*Alteração*
33. Salienta que, em 13 de julho de 2023, o plenário aprovou recomendações para a reforma das regras do Parlamento destinadas a combater a ingerência política estrangeira, a espionagem e as tentativas de corrupção; regista o acordo alcançado entre as instituições da União no sentido de criarem conjuntamente um novo organismo interinstitucional de ética; frisa que este organismo irá elaborar, atualizar e interpretar normas mínimas comuns em matéria de conduta ética, bem como publicar relatórios que reflitam essas normas na regulamentação interna e fornecer conhecimentos especializados independentes para a consulta sobre questões como as declarações de interesses; sublinha que o Parlamento ***não*** deve ***suportar uma parte desproporcionada dos encargos financeiros ou administrativos em comparação com outras instituições***; apela a uma repartição justa e equilibrada dos custos e do pessoal entre todas as instituições participantes, assegurando que cada organismo contribua de forma proporcionada; salienta a necessidade de preservar ***a relação custo-eficácia*** e ***a*** transparência nas suas atividades e de evitar duplicações com outros organismos, como o Comité Consultivo sobre a	33. Salienta que, em 13 de julho de 2023, o plenário aprovou recomendações para a reforma das regras do Parlamento destinadas a combater a ingerência política estrangeira, a espionagem e as tentativas de corrupção; regista o acordo alcançado entre as instituições da União no sentido de criarem conjuntamente um novo organismo interinstitucional de ética; frisa que este organismo irá elaborar, atualizar e interpretar normas mínimas comuns em matéria de conduta ética, bem como publicar relatórios que reflitam essas normas na regulamentação interna e fornecer conhecimentos especializados independentes para a consulta sobre questões como as declarações de interesses; sublinha que***, tendo em conta a sua missão e papel específicos,*** o Parlamento deve ***aplicar as normas mais elevadas possíveis para reforçar a confiança dos cidadãos e apela, uma vez mais, à mobilização de todos os recursos necessários para garantir que as regras internas de transparência sejam efetivamente aplicadas***; apela a uma repartição justa e equilibrada dos custos e do pessoal entre todas as instituições participantes, assegurando que cada organismo contribua de forma proporcionada ***à sua dimensão e papel***; salienta a necessidade de preservar e

Conduta dos Deputados;	***assegurar o mais alto nível de*** transparência nas suas atividades e de evitar duplicações com outros organismos, como o Comité Consultivo sobre a Conduta dos Deputados;
	Or. en

Alteração 53
Damian Boeselager
em nome do Grupo Verts/ALE
Daniel Freund

Proposta de resolução
N.º 33

Proposta de resolução	*Alteração*
33. Salienta que, em 13 de julho de 2023, o plenário aprovou recomendações para a reforma das regras do Parlamento destinadas a combater a ingerência política estrangeira, a espionagem e as tentativas de corrupção; regista o acordo alcançado entre as instituições da União no sentido de criarem conjuntamente um novo organismo interinstitucional de ética; frisa que este organismo irá elaborar, atualizar e interpretar normas mínimas comuns em matéria de conduta ética, bem como publicar relatórios que reflitam essas normas na regulamentação interna e fornecer conhecimentos especializados independentes para a consulta sobre questões como as declarações de interesses; sublinha que o Parlamento ***não deve suportar*** uma parte ***desproporcionada dos encargos financeiros ou administrativos*** em comparação com outras instituições***; apela*** a ***uma*** repartição justa e equilibrada dos custos e do pessoal entre todas as instituições participantes, assegurando que cada organismo contribua de forma proporcionada; salienta ***a necessidade de preservar*** a relação custo-eficácia e a transparência ***nas suas atividades e de evitar*** duplicações com	33. Salienta que, em 13 de julho de 2023, o plenário aprovou recomendações para a reforma das regras do Parlamento destinadas a combater a ingerência política estrangeira, a espionagem e as tentativas de corrupção; regista o acordo alcançado entre as instituições da União no sentido de criarem conjuntamente um novo organismo interinstitucional de ética; frisa que este organismo irá elaborar, atualizar e interpretar normas mínimas comuns em matéria de conduta ética, bem como publicar relatórios que reflitam essas normas na regulamentação interna e fornecer conhecimentos especializados independentes para a consulta sobre questões como as declarações de interesses; sublinha que o Parlamento ***financia*** uma parte ***proporcional ao seu orçamento administrativo*** em comparação com outras instituições***, com exceção do Tribunal de Justiça da União Europeia, uma vez que tem apenas o estatuto de observador; apoia*** a ***sua*** repartição justa e equilibrada dos custos e do pessoal entre todas as instituições participantes, assegurando que cada organismo contribua de forma proporcionada; salienta ***o potencial para melhorar ainda mais*** a

outros organismos, como o Comité Consultivo sobre a Conduta dos Deputados;	relação custo-eficácia e a transparência***,*** ***evitando ainda mais*** duplicações com outros organismos, como o Comité Consultivo sobre a Conduta dos Deputados***, recorrendo apenas ao organismo de ética independente e aos seus peritos***;
	Or. en

Alteração 54
Jonas Sjöstedt

Proposta de resolução
N.º 34

Proposta de resolução	*Alteração*
34. Congratula-se com o facto de a DG PRES ter também prosseguido a sua cooperação efetiva com o Conselho e a Comissão no que se refere a todos os elementos relativos ao secretariado interinstitucional do registo de transparência, tendo participado em 21 reuniões em 2023, com vista a continuar a melhorar o funcionamento do registo; observa que a plena aplicação do registo de transparência obrigatório é um instrumento fundamental para promover a transparência a nível da União, definindo o registo obrigatório como condição prévia para que os representantes de interesses possam participar em atividades específicas com as instituições da União, incluindo o Parlamento; solicita a disponibilização de todos os recursos necessários para garantir que as regras internas relacionadas com o registo de transparência sejam efetivamente aplicadas; sublinha que a obrigação de os deputados registarem as reuniões apenas diz respeito às reuniões agendadas, às que envolvem representantes de interesses abrangidos pelo âmbito de aplicação do registo de transparência e às que tratam de atividades parlamentares; explica que esta abordagem proporciona	34. Congratula-se com o facto de a DG PRES ter também prosseguido a sua cooperação efetiva com o Conselho e a Comissão no que se refere a todos os elementos relativos ao secretariado interinstitucional do registo de transparência, tendo participado em 21 reuniões em 2023, com vista a continuar a melhorar o funcionamento do registo; observa que a plena aplicação do registo de transparência obrigatório é um instrumento fundamental para promover a transparência a nível da União, definindo o registo obrigatório como condição prévia para que os representantes de interesses possam participar em atividades específicas com as instituições da União, incluindo o Parlamento; solicita a disponibilização de todos os recursos necessários para garantir que as regras internas relacionadas com o registo de transparência sejam efetivamente aplicadas; sublinha que a obrigação de ***todos*** os deputados registarem as reuniões ***(prorrogada em novembro de 2023)*** apenas diz respeito às reuniões agendadas, às que envolvem representantes de interesses abrangidos pelo âmbito de aplicação do registo de transparência e às que tratam de atividades parlamentares;

um justo equilíbrio entre os requisitos de transparência e os encargos administrativos;

solicita a plena aplicação desta regra, que não deve ser desrespeitada; explica que esta abordagem proporciona um justo equilíbrio entre os requisitos de transparência e os encargos administrativos; ***recorda o pedido de alargamento do âmbito de aplicação do Registo de Transparência para incluir representantes de países terceiros;***

Or. en

Alteração 55
Giuseppe Lupo

Proposta de resolução
N.º 34

Proposta de resolução	*Alteração*
34. Congratula-se com o facto de a DG PRES ter também prosseguido a sua cooperação efetiva com o Conselho e a Comissão no que se refere a todos os elementos relativos ao secretariado interinstitucional do registo de transparência, tendo participado em 21 reuniões em 2023, com vista a continuar a melhorar o funcionamento do registo; observa que a plena aplicação do registo de transparência obrigatório é um instrumento fundamental para promover a transparência a nível da União, definindo o registo obrigatório como condição prévia para que os representantes de interesses possam participar em atividades específicas com as instituições da União, incluindo o Parlamento; solicita a disponibilização de todos os recursos necessários para garantir que as regras internas relacionadas com o registo de transparência sejam efetivamente aplicadas; sublinha que a obrigação de os deputados registarem as reuniões apenas diz respeito às reuniões agendadas, às que envolvem representantes de interesses abrangidos pelo âmbito de aplicação do registo de transparência e às	34. Congratula se com o facto de a DG PRES ter também prosseguido a sua cooperação efetiva com o Conselho e a Comissão no que se refere a todos os elementos relativos ao secretariado interinstitucional do registo de transparência, tendo participado em 21 reuniões em 2023, com vista a continuar a melhorar o funcionamento do registo; observa que a plena aplicação do registo de transparência obrigatório é um instrumento fundamental para promover a transparência a nível da União, definindo o registo obrigatório como condição prévia para que os representantes de interesses possam participar em atividades específicas com as instituições da União, incluindo o Parlamento; solicita a disponibilização de todos os recursos necessários para garantir que as regras internas relacionadas com o registo de transparência sejam efetivamente aplicadas; sublinha que a obrigação de os deputados registarem as reuniões apenas diz respeito às reuniões agendadas, às que envolvem representantes de interesses abrangidos pelo âmbito de aplicação do registo de transparência e às

que tratam de atividades parlamentares; explica que esta abordagem proporciona um justo equilíbrio entre os requisitos de transparência e os encargos administrativos;

que tratam de atividades parlamentares; explica que esta abordagem proporciona um justo equilíbrio entre os requisitos de transparência e os encargos administrativos; ***reitera que os deputados ao Parlamento Europeu e os respetivos gabinetes não devem realizar reuniões com representantes de interesses não inscritos no registo de transparência;***

Or. en

Alteração 56
Damian Boeselager
em nome do Grupo Verts/ALE
Daniel Freund

Proposta de resolução
N.º 35

Proposta de resolução	*Alteração*
35. Congratula-se com o aumento da utilização do registo de transparência como instrumento de informação e de referência para as atividades de representação de interesses a nível da União, conforme atestado pelo aumento, em termos homólogos, do número de pedidos de registo e de visitas ao sítio Web; congratula-se com o desenvolvimento de soluções informáticas para melhorar o registo de transparência; observa que a qualidade das inscrições no registo de transparência melhorou e recorda a necessidade de continuar a reforçar os controlos da qualidade dos dados dos novos requerentes; saúda o estabelecimento de normas sólidas no Parlamento em matéria de transparência e de acesso às instituições por parte das entidades inscritas no registo de transparência***, incluindo as ONG***; ***recorda que as ONG foram alegadamente utilizadas como vetores de ingerência estrangeira em consequência das situações de alegada corrupção no***	35. Congratula-se com o aumento da utilização do registo de transparência como instrumento de informação e de referência para as atividades de representação de interesses a nível da União, conforme atestado pelo aumento, em termos homólogos, do número de pedidos de registo e de visitas ao sítio Web; congratula-se com o desenvolvimento de soluções informáticas para melhorar o registo de transparência; observa que a qualidade das inscrições no registo de transparência melhorou e recorda a necessidade de continuar a reforçar os controlos da qualidade dos dados dos novos requerentes; saúda o estabelecimento de normas sólidas no Parlamento em matéria de transparência e de acesso às instituições por parte das entidades inscritas no registo de transparência;

Parlamento; reitera, neste contexto, a necessidade de um controlo financeiro prévio exaustivo das entidades antes da sua inscrição no registo de transparência;

Or. en

Alteração 57
Giuseppe Lupo, Carla Tavares, José Cepeda

Proposta de resolução
N.º 35

Proposta de resolução	*Alteração*
35. Congratula-se com o aumento da utilização do registo de transparência como instrumento de informação e de referência para as atividades de representação de interesses a nível da União, conforme atestado pelo aumento, em termos homólogos, do número de pedidos de registo e de visitas ao sítio Web; congratula-se com o desenvolvimento de soluções informáticas para melhorar o registo de transparência; observa que a qualidade das inscrições no registo de transparência melhorou e recorda a necessidade de continuar a reforçar os controlos da qualidade dos dados dos novos requerentes; saúda o estabelecimento de normas sólidas no Parlamento em matéria de transparência e de acesso às instituições por parte das entidades inscritas no registo de transparência, ***incluindo as ONG; recorda que as ONG foram alegadamente utilizadas como vetores de ingerência estrangeira em consequência das situações de alegada corrupção no Parlamento; reitera, neste contexto, a necessidade de um controlo financeiro prévio exaustivo das entidades antes da sua inscrição*** no registo de transparência;	35. Congratula-se com o aumento da utilização do registo de transparência como instrumento de informação e de referência para as atividades de representação de interesses a nível da União, conforme atestado pelo aumento, em termos homólogos, do número de pedidos de registo e de visitas ao sítio Web; congratula-se com o desenvolvimento de soluções informáticas para melhorar o registo de transparência; observa que a qualidade das inscrições no registo de transparência melhorou e recorda a necessidade de continuar a reforçar os controlos da qualidade dos dados dos novos requerentes; saúda o estabelecimento de normas sólidas no Parlamento em matéria de transparência e de acesso às instituições por parte das entidades inscritas no registo de transparência, ***indistintamente para todos os representantes de interesses inscritos*** no registo de transparência ***e sem qualquer exceção***; ***condena qualquer tentativa inadequada de influenciar as atividades legislativas do Parlamento Europeu; reitera, tendo em conta o que precede, que, neste contexto, deve ser realizada uma análise financeira exaustiva e periódica de todos os requerentes;***

Or. en

Alteração 58
Gerben-Jan Gerbrandy, Vlad Vasile-Voiculescu, Michal Wiezik, Olivier Chastel, Gilles Boyer

Proposta de resolução
N.º 35

Proposta de resolução	*Alteração*
35. Congratula-se com o aumento da utilização do registo de transparência como instrumento de informação e de referência para as atividades de representação de interesses a nível da União, conforme atestado pelo aumento, em termos homólogos, do número de pedidos de registo e de visitas ao sítio Web; congratula-se com o desenvolvimento de soluções informáticas para melhorar o registo de transparência; observa que a qualidade das inscrições no registo de transparência melhorou e recorda a necessidade de continuar a reforçar os controlos da qualidade dos dados dos novos requerentes; saúda o estabelecimento de normas sólidas no Parlamento em matéria de transparência e de acesso às instituições por parte das entidades ***inscritas no registo de transparência, incluindo as ONG***; ***recorda que as ONG foram alegadamente utilizadas como vetores de*** ingerência estrangeira ***em consequência das situações de alegada corrupção no Parlamento***; reitera, neste contexto, a necessidade de um controlo financeiro prévio exaustivo ***das*** entidades antes da sua inscrição no registo de transparência;	35. Congratula-se com o aumento da utilização do registo de transparência como instrumento de informação e de referência para as atividades de representação de interesses a nível da União, conforme atestado pelo aumento, em termos homólogos, do número de pedidos de registo e de visitas ao sítio Web; congratula-se com o desenvolvimento de soluções informáticas para melhorar o registo de transparência; observa que a qualidade das inscrições no registo de transparência melhorou e recorda a necessidade de continuar a reforçar os controlos da qualidade dos dados dos novos requerentes; saúda o estabelecimento de normas sólidas no Parlamento em matéria de transparência e de acesso às instituições por parte das entidades ***registadas***; ***salienta a importância de manter a integridade institucional e de prevenir uma possível*** ingerência estrangeira; reitera, neste contexto, a necessidade de um controlo financeiro prévio exaustivo ***de todas as*** entidades antes da sua inscrição no registo de transparência;

Or. en

Alteração 59
Jonas Sjöstedt

Proposta de resolução

N.º 35

Proposta de resolução	*Alteração*
35. Congratula-se com o aumento da utilização do registo de transparência como instrumento de informação e de referência para as atividades de representação de interesses a nível da União, conforme atestado pelo aumento, em termos homólogos, do número de pedidos de registo e de visitas ao sítio Web; congratula-se com o desenvolvimento de soluções informáticas para melhorar o registo de transparência; observa que a qualidade das inscrições no registo de transparência melhorou e recorda a necessidade de continuar a reforçar os controlos da qualidade dos dados dos novos requerentes; saúda o estabelecimento de normas sólidas no Parlamento em matéria de transparência e de acesso às instituições por parte das entidades inscritas no registo de transparência***, incluindo as ONG***; recorda que as ONG foram alegadamente utilizadas como vetores de ingerência estrangeira em consequência das situações de alegada corrupção no Parlamento; reitera***, neste contexto, a necessidade de um controlo financeiro prévio exaustivo das*** entidades ***antes da sua inscrição*** no registo de transparência;	35. Congratula-se com o aumento da utilização do registo de transparência como instrumento de informação e de referência para as atividades de representação de interesses a nível da União, conforme atestado pelo aumento, em termos homólogos, do número de pedidos de registo e de visitas ao sítio Web; congratula-se com o desenvolvimento de soluções informáticas para melhorar o registo de transparência; observa que a qualidade das inscrições no registo de transparência melhorou e recorda a necessidade de continuar a reforçar os controlos da qualidade dos dados dos novos requerentes; saúda o estabelecimento de normas sólidas no Parlamento em matéria de transparência e de acesso às instituições por parte das entidades inscritas no registo de transparência; recorda que as ONG foram alegadamente utilizadas ***indevidamente*** como vetores de ingerência estrangeira ***e por entidades corruptas no Parlamento Europeu*** em consequência das situações de alegada corrupção no Parlamento; reitera ***a importância de dispor de informações atualizadas e claras para todas as*** entidades ***inscritas*** no registo de transparência;

Or. en

Alteração 60
Julien Sanchez, Virginie Joron, Tamás Deutsch

Proposta de resolução
N.º 35

Proposta de resolução	*Alteração*
35. Congratula-se com o aumento da utilização do registo de transparência como	35. Congratula-se com o aumento da utilização do registo de transparência como

instrumento de informação e de referência para as atividades de representação de interesses a nível da União, conforme atestado pelo aumento, em termos homólogos, do número de pedidos de registo e de visitas ao sítio Web; congratula-se com o desenvolvimento de soluções informáticas para melhorar o registo de transparência; observa que a qualidade das inscrições no registo de transparência melhorou e recorda a necessidade de continuar a reforçar os controlos da qualidade dos dados dos novos requerentes; saúda o estabelecimento de normas sólidas no Parlamento em matéria de transparência e de acesso às instituições por parte das entidades inscritas no registo de transparência, incluindo as ONG; recorda que as ONG foram alegadamente utilizadas como vetores de ingerência estrangeira em consequência das situações de alegada corrupção no Parlamento; reitera, neste contexto, a necessidade de um controlo financeiro prévio exaustivo das entidades antes da sua inscrição no registo de transparência;	instrumento de informação e de referência para as atividades de representação de interesses a nível da União, conforme atestado pelo aumento, em termos homólogos, do número de pedidos de registo e de visitas ao sítio Web; congratula-se com o desenvolvimento de soluções informáticas para melhorar o registo de transparência; observa que a qualidade das inscrições no registo de transparência melhorou e recorda a necessidade de continuar a reforçar os controlos da qualidade dos dados dos novos requerentes; saúda o estabelecimento de normas sólidas no Parlamento em matéria de transparência e de acesso às instituições por parte das entidades inscritas no registo de transparência, incluindo as ONG; recorda que as ONG***, que o Parlamento recusou, no início de 2024, submeter à regulamentação em matéria de combate ao branqueamento de capitais,*** foram alegadamente utilizadas como vetores de ingerência estrangeira em consequência das situações de alegada corrupção no Parlamento; reitera, neste contexto, a necessidade de um controlo financeiro prévio exaustivo das entidades antes da sua inscrição no registo de transparência;
	Or. fr

Alteração 61
Damian Boeselager
em nome do Grupo Verts/ALE
Daniel Freund

Proposta de resolução
N.º 35-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	35-A. Observa que a qualidade das entradas no Registo de Transparência melhorou nos últimos anos e louva o papel do Secretariado Comum nesta

melhoria apesar dos seus recursos limitados; lamenta, no entanto, que a qualidade global das entradas continue a ser insatisfatória, tendo os controlos específicos efetuados pelo Secretariado em cerca de 35 % das entradas ao longo do ano de 2023, concluído que 40 % das entradas controladas não forneceram dados de qualidade satisfatória desde o início; salienta a necessidade de atribuir recursos adicionais ao Secretariado para permitir um exame rigoroso do Registo de Transparência, de forma a garantir a qualidade dos dados;

Or. en

Alteração 62
Jonas Sjöstedt

Proposta de resolução
N.º 35-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	35-A. Reitera a importância de salvaguardar a integridade das instituições da UE. Solicita a prorrogação para dois anos do período de incompatibilidade obrigatório para os deputados ao Parlamento Europeu cessantes e os altos funcionários das instituições da UE, durante o qual estão proibidos de exercer atividades de lóbi e de representação de interesses diretamente relacionadas com os processos legislativos ou regulamentares da UE. Tal inclui a representação de interesses privados ou a atuação em nome de organizações que procuram influenciar as políticas, as decisões orçamentais ou os contratos públicos da UE, a fim de reduzir o risco de influência indevida e de práticas de «porta giratória»;

Or. en

Alteração 63
Monika Hohlmeier

Proposta de resolução
N.º 35-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	35-A. Afirma que a introdução de um período de incompatibilidade de seis meses para os antigos membros após o termo do seu mandato demonstrou ser um instrumento adequado e insta a administração a evitar a violação desta regra;

Or. en

Alteração 64
Giuseppe Lupo, Carla Tavares, José Cepeda

Proposta de resolução
N.º 35-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	35-A. Recorda que o artigo 11.º do Tratado da União Europeia prevê a obrigação das instituições da UE de dar aos cidadãos e às associações representativas a possibilidade de expressarem e partilharem publicamente os seus pontos de vista sobre todos os domínios de ação da União; recorda ainda a obrigação que o Tratado impõe às instituições da União de manterem um diálogo aberto, transparente e regular com as associações representativas e com a sociedade civil; recorda que a natureza do Parlamento, enquanto única instituição da União Europeia diretamente eleita, exige o mais elevado grau de abertura;

Or. en

Alteração 65
Jonas Sjöstedt, Younous Omarjee

Proposta de resolução
N.º 36-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	36-A. Saúda a recente introdução, pelo Parlamento, da possibilidade de as deputadas em licença de maternidade ou prestes a entrar em trabalho de parto comunicarem a sua ausência em votações; reitera o seu pedido no sentido de permitir que os deputados exerçam o seu direito de voto à distância, durante a licença de maternidade ou de paternidade, durante uma doença prolongada ou em casos de força maior, permitindo-lhes assim desempenhar as suas funções e, ao mesmo tempo, tirar partido do grande esforço e investimento financeiro que o Parlamento realizou em soluções técnicas para permitir a votação à distância durante a pandemia;

Or. en

Alteração 66
Jonas Sjöstedt, Younous Omarjee

Proposta de resolução
N.º 36

Proposta de resolução	*Alteração*
36. Salienta que a reputação do Parlamento como única instituição diretamente eleita deve ser protegida contra influências indevidas e sublinha que as ONG e as redes com uma agenda claramente ativista que tentam influenciar de forma direta o processo de tomada de decisões no Parlamento, através do envio de alterações e	***Suprimido***

documentos pré-redigidos para as decisões das comissões e os trílogos, estão a prejudicar o trabalho do Parlamento; frisa que o Parlamento deve estabelecer uma distinção clara entre as ONG e as redes profissionais compostas por ativistas políticos e as entidades cujo trabalho é realizado por voluntários e pessoas com cargos honorários; insta o Parlamento a sancionar as ONG que tentam manipular indevidamente as decisões;

Or. en

Alteração 67
Giuseppe Lupo, Carla Tavares, José Cepeda

Proposta de resolução
N.º 36

Proposta de resolução	*Alteração*
36. Salienta que a reputação do Parlamento como única instituição diretamente eleita deve ser protegida contra influências indevidas e sublinha que as ONG e as redes com uma agenda claramente ativista que tentam influenciar de forma direta o processo de tomada de decisões no Parlamento, através do envio de alterações e documentos pré-redigidos para as decisões das comissões e os trílogos, estão a prejudicar o trabalho do Parlamento; frisa que o Parlamento deve estabelecer uma distinção clara entre as ONG e as redes profissionais compostas por ativistas políticos e as entidades cujo trabalho é realizado por voluntários e pessoas com cargos honorários; insta o Parlamento a sancionar as ONG que tentam manipular indevidamente as decisões;	***Suprimido***

Or. en

Alteração 68
Damian Boeselager
em nome do Grupo Verts/ALE
Daniel Freund

Proposta de resolução
N.º 36

Proposta de resolução	*Alteração*
36. Salienta que a reputação do Parlamento como única instituição diretamente eleita deve ser protegida contra influências indevidas ***e*** sublinha que as ***ONG*** e as redes ***com uma agenda claramente ativista*** que tentam influenciar ***de forma direta*** o processo de ***tomada de decisões no Parlamento, através do envio de do envio de alterações e documentos pré-redigidos para as decisões das comissões e os trílogos, estão a prejudicar o trabalho do Parlamento; frisa que o*** Parlamento ***deve estabelecer uma distinção clara entre as ONG e as redes profissionais compostas por ativistas políticos e as entidades cujo trabalho é realizado por voluntários e pessoas com cargos honorários***; ***insta o Parlamento a sancionar as ONG que tentam manipular indevidamente as decisões;***	36. Salienta que a ***participação das partes interessadas é crucial para a elaboração de políticas baseadas em dados concretos, salientando, ao mesmo tempo, que a*** reputação do Parlamento Europeu como única instituição diretamente eleita deve ser protegida de influências indevidas***;*** sublinha que as ***entidades*** e as redes que tentam influenciar o processo de ***elaboração de políticas no*** Parlamento ***através de meios não transparentes ou não respeitando os procedimentos democráticos estabelecidos podem comprometer a integridade do trabalho do Parlamento***;

Or. en

Alteração 69
Gerben-Jan Gerbrandy, Vlad Vasile-Voiculescu, Michal Wiezik, Gilles Boyer

Proposta de resolução
N.º 36

Proposta de resolução	*Alteração*
36. Salienta que a reputação do Parlamento como única instituição diretamente eleita deve ser protegida contra influências indevidas ***e*** sublinha que as ***ONG*** e as redes ***com uma agenda claramente ativista*** que tentam influenciar	36. Salienta ***que a participação das partes interessadas é essencial para a tomada de decisões bem informadas, ao mesmo tempo que regista*** que a reputação do Parlamento como única instituição diretamente eleita deve ser protegida contra

de forma direta o processo de tomada de decisões no Parlamento, através ***do envio de alterações e documentos pré-redigidos para as decisões das comissões e os trílogos, estão a prejudicar o*** trabalho do Parlamento; ***frisa que o Parlamento deve estabelecer uma distinção clara entre as ONG e as redes profissionais compostas por ativistas políticos e as entidades cujo trabalho é realizado por voluntários e pessoas com cargos honorários; insta o Parlamento a sancionar as ONG que tentam manipular indevidamente as decisões;***

influências indevidas***;*** sublinha que as ***entidades*** e as redes que tentam influenciar o processo de tomada de decisões no Parlamento através ***de meios não transparentes ou não respeitando os procedimentos democráticos estabelecidos podem comprometer a integridade do*** trabalho do Parlamento;

Or. en

Alteração 70
Monika Hohlmeier

Proposta de resolução
N.º 36

Proposta de resolução	*Alteração*
36. Salienta que a reputação do Parlamento como única instituição diretamente eleita ***deve*** ser ***protegida*** contra influências indevidas ***e*** sublinha que ***as ONG e as redes com uma agenda claramente ativista que tentam influenciar de forma direta*** o processo de tomada de decisões no Parlamento***, através do envio de*** alterações ***e documentos pré-redigidos para as decisões das comissões e os trílogos, estão a*** prejudicar o trabalho do Parlamento***; frisa que o Parlamento deve estabelecer uma distinção clara entre as ONG e as redes profissionais compostas por ativistas políticos e as entidades cujo trabalho é realizado por voluntários e pessoas com cargos honorários***; ***insta o Parlamento a sancionar as ONG que tentam manipular indevidamente as decisões;***	36. Salienta que a reputação do Parlamento como única instituição diretamente eleita ***e a integridade do seu processo decisório devem*** ser ***protegidas*** contra influências indevidas***;*** sublinha ***vigorosamente*** que o processo de tomada de decisões no ***Parlamento não deve, em caso algum, ser objeto de pressões dissimuladas por parte da Comissão ou de qualquer outra instituição ou organismo para salvaguardar a repartição de competências entre as instituições e proteger a autonomia do*** Parlamento***; salienta, de forma semelhante e tendo em conta os recentes acontecimentos, que qualquer tentativa por parte de intervenientes externos de influenciar o processo decisório do Parlamento, propondo, por exemplo,*** alterações ***pré-redigidas, não deve*** prejudicar ***o processo legislativo e*** o trabalho do Parlamento ***e***

dos seus deputados eleitos;

Or. en

Alteração 71
Giuseppe Lupo, Carla Tavares, José Cepeda

Proposta de resolução
N.º 36-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	36-A. Salienta que a reputação do Parlamento como única instituição diretamente eleita deve ser protegida contra influências indevidas, especialmente estrangeiras; destaca a necessidade de proteger as atividades do Parlamento Europeu de quaisquer influências indevidas ou tentativa de prejudicar a autonomia dos deputados ao Parlamento Europeu e do próprio Parlamento; salienta que o Parlamento Europeu deve adotar uma abordagem prudente em relação a todos os representantes de interesses, a fim de proteger e representar, da forma mais transparente possível e em consonância com os valores da UE e os interesses e direitos dos cidadãos europeus; insta o Parlamento Europeu a adotar todas as iniciativas necessárias para evitar qualquer tentativa indevida de manipulação das atividades parlamentares;

Or. en

Alteração 72
Damian Boeselager
em nome do Grupo Verts/ALE
Daniel Freund

Proposta de resolução
N.º 36-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	36-A. Reitera que o Parlamento Europeu deve manter, facilitar e participar num diálogo «aberto, transparente e regular» com as organizações da sociedade civil, incluindo as organizações de vigilância e os movimentos de base, tal como consagrado no artigo 11.º do TUE;

Or. en

Alteração 73
Giuseppe Lupo

Proposta de resolução
N.º 37

Proposta de resolução	*Alteração*
37. Salienta que, em 7 de dezembro de 2023, a Conferência dos Presidentes aprovou um pacote de medidas de reforma com base nas recomendações do grupo de trabalho «Parlamento 2024», a aplicar até ao final da legislatura; recorda que estas medidas abrangem cinco domínios fundamentais identificados no mandato do grupo de trabalho: legislação, controlo, funções orçamentais e controlo orçamental, sessão plenária e relações externas; sublinha que as propostas de reforma visam melhorar o funcionamento do Parlamento enquanto colegislador, reforçar a sua capacidade de controlo democrático e assegurar a responsabilização, em particular no que diz respeito a outras instituições, nomeadamente à Comissão;	37. Salienta que, em 7 de dezembro de 2023, a Conferência dos Presidentes aprovou um pacote de medidas de reforma com base nas recomendações do grupo de trabalho «Parlamento 2024», a aplicar até ao final da legislatura; recorda que estas medidas abrangem cinco domínios fundamentais identificados no mandato do grupo de trabalho: legislação, controlo, funções orçamentais e controlo orçamental, sessão plenária e relações externas; sublinha que as propostas de reforma visam melhorar o funcionamento do Parlamento enquanto colegislador, reforçar a sua capacidade de controlo democrático e assegurar a responsabilização, em particular no que diz respeito a outras instituições, nomeadamente à Comissão; ***a este respeito, congratula-se com as medidas destinadas a reforçar a capacidade administrativa da instituição para as atividades legislativa, de controlo e orçamental, que foram recentemente adotadas pela Mesa do Parlamento;***

Or. en

Alteração 74
Monika Hohlmeier

Proposta de resolução
N.º 38

Proposta de resolução	*Alteração*
38. Congratula-se com o facto de, no que se refere às questões de transparência, a DG PRES ter realizado, em 2023, melhorias técnicas e atividades de sensibilização, bem como ter disponibilizado conhecimentos e serviços técnicos, incluindo aos deputados; ***observa***, em particular, ***que*** a DG PRES ***exerceu*** a sua função de secretariado para o Comité Consultivo sobre a Conduta dos Deputados, ao qual foram atribuídos poderes consideravelmente reforçados; congratula-se com o facto de tal incluir também o desenvolvimento urgente de tecnologias informáticas para todos os formulários digitais ou, no que se refere à sensibilização, a preparação de ações de formação, sessões de informação e comunicação aos deputados e aos grupos políticos sobre as regras em matéria de ética e transparência;	38. Congratula-se com o facto de, no que se refere às questões de transparência, a DG PRES ter realizado, em 2023, melhorias técnicas e atividades de sensibilização, bem como ter disponibilizado conhecimentos e serviços técnicos, incluindo aos deputados; ***congratula-se***, em particular, ***com o facto de*** a DG PRES ***ter exercido*** a sua função de secretariado para o Comité Consultivo sobre a Conduta dos Deputados, ao qual foram atribuídos poderes consideravelmente reforçados***; saúda o trabalho do comité consultivo para tratar casos relativos a potenciais violações do Código de Conduta dos Deputados ao Parlamento Europeu e conflitos de interesses, todos eles em total confidencialidade; solicita ao comité que continue a clarificar a interpretação pouco clara das regras e a apresentar ideias para alterações nos casos em que a aplicação ponha em risco a segurança jurídica dos deputados***; congratula-se com o facto de tal incluir também o desenvolvimento urgente de tecnologias informáticas para todos os formulários digitais ou, no que se refere à sensibilização, a preparação de ações de formação, sessões de informação e comunicação aos deputados e aos grupos políticos sobre as regras em matéria de ética e transparência;

Or. en

Alteração 75

Giuseppe Lupo

Proposta de resolução
N.º 39

Proposta de resolução	*Alteração*
39. Observa que a DG PRES também participou no processo de reforma do Parlamento de 2024, com o objetivo de reforçar os métodos de trabalho internos do Parlamento, bem como o seu papel institucional e a sua capacidade de ação; assinala que participou diretamente nas questões do plenário, bem como noutros aspetos relacionados com esta reforma, como as comissões, as relações externas, o controlo e as questões orçamentais; observa que prestou assistência ao grupo de trabalho criado pela Conferência dos Presidentes em 18 de janeiro de 2023;	39. Observa que a DG PRES também participou no processo de reforma do Parlamento de 2024, com o objetivo de reforçar os métodos de trabalho internos do Parlamento, bem como o seu papel institucional e a sua capacidade de ação; assinala que participou diretamente nas questões do plenário, bem como noutros aspetos relacionados com esta reforma, como as comissões, as relações externas, o controlo e as questões orçamentais ***e a revisão do Regimento***; observa que prestou assistência ao grupo de trabalho criado pela Conferência dos Presidentes em 18 de janeiro de 2023;

Or. en

Alteração 76
Giuseppe Lupo

Proposta de resolução
N.º 40

Proposta de resolução	*Alteração*
40. Solicita à DG PRES que ***reveja*** a aplicação das regras após 12 meses de aplicação, ***a fim de avaliar os seus*** benefícios e ***colmatar*** eventuais deficiências, em particular ***as relacionadas com os encargos administrativos excessivos e a insegurança jurídica*** no que diz respeito ***aos deputados***;	40. Solicita à DG PRES que ***avalie*** a aplicação das regras após 12 meses de aplicação, ***em termos de*** benefícios e ***colmate*** eventuais deficiências, em particular no que diz respeito ***às regras de programação e processo legislativos***;

Or. en

Alteração 77

Jonas Sjöstedt

Proposta de resolução
N.º 40

Proposta de resolução	*Alteração*
40. Solicita à DG PRES que reveja a aplicação das regras após 12 meses de aplicação, a fim de avaliar os seus benefícios e colmatar eventuais deficiências, em particular as relacionadas com ***os encargos administrativos excessivos e*** a insegurança jurídica no que diz respeito aos deputados;	40. Solicita à DG PRES que reveja a aplicação das regras após 12 meses de aplicação, a fim de avaliar os seus benefícios e colmatar eventuais deficiências, em particular as relacionadas com a insegurança jurídica no que diz respeito aos deputados; ***entende que as novas regras criaram requisitos administrativos adicionais para os deputados, que podem ser bem compreendidos, em consonância com a necessidade de garantir total transparência aos cidadãos;***

Or. en

Alteração 78
Jonas Sjöstedt

Proposta de resolução
N.º 40-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	40-A. Considera que as votações nominais constituem um instrumento fundamental para a transparência e a responsabilização perante os cidadãos da União; solicita a introdução de uma votação nominal automática para qualquer votação final, com exceção das votações secretas, e o aumento do número de votações nominais que um grupo político pode pedir por período de sessões ao abrigo do artigo 190.º, n.º 2, ou a isenção dos dossiês legislativos dessa limitação;

Or. en

Alteração 79
Giuseppe Lupo

Proposta de resolução
N.º 40-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	40-A. Convida o Parlamento Europeu a considerar a possibilidade, após autorização específica do Presidente, na sequência da ocorrência de casos excecionais em que a participação numa votação não seja possível, de autorizar a votação à distância, assegurando a plena integridade do processo de votação, em particular em casos como gravidez de alto risco ou doença grave;

Or. en

Alteração 80
Jonas Sjöstedt

Proposta de resolução
N.º 40-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	40-B. Recorda que, nos termos do Tratado da União Europeia, o Parlamento tem a sua sede em Estrasburgo, onde se realizam os 12 períodos de sessões plenárias mensais, e que qualquer alteração aos Tratados exige a unanimidade dos Estados-Membros; recorda o apoio de uma vasta maioria do Parlamento ao seu próprio direito de estabelecer a sua sede e a uma sede única para assegurar uma utilização eficiente do dinheiro dos contribuintes da União e assumir a sua responsabilidade institucional de reduzir a sua pegada de carbono;

Or. en

Alteração 81
Monika Hohlmeier

Proposta de resolução
N.º 40-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	40-A. Recorda que de acordo com o Tratado da União Europeia (TUE) e, em particular, o Protocolo n.º 6 anexo aos Tratados, o Parlamento tem a sua sede em Estrasburgo, onde se realizam os 12 períodos de sessões plenárias mensais, incluindo a sessão orçamental; sublinha que qualquer alteração aos Tratados relativa a um Parlamento com uma sede única exige a unanimidade dos Estados-Membros;

Or. en

Alteração 82
Tamás Deutsch

Proposta de resolução
N.º 40-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	40-A. Insta a instituição a abster-se de promover, difundir e apoiar a ideologia de género e a ideologia «woke» e a respeitar o Tratado e as suas disposições, bem como a respeitar as identidades nacionais dos Estados-Membros, inerentes às suas estruturas fundamentais, história, religião e tradições;

Or. en

Alteração 83
Giuseppe Lupo

Proposta de resolução
N.º 41

Proposta de resolução	*Alteração*
41. Recorda que a Direção-Geral da Comunicação (DG COMM) dispõe de várias instalações, com pessoal localizado em Bruxelas, Estrasburgo e nos gabinetes de ligação em cada um dos 27 Estados-Membros, bem como na Casa Jean Monnet em Bazoches (França);	41. Recorda que a Direção-Geral da Comunicação (DG COMM) dispõe de várias instalações, com pessoal localizado em Bruxelas, Estrasburgo e nos gabinetes de ligação em cada um dos 27 Estados-Membros, bem como na Casa Jean Monnet em Bazoches (França); ***observa que o número total de lugares permanentes e temporários no quadro de pessoal, em 1 de janeiro de 2023, era de 590. No final de 2023, o pessoal da DG COMM ascendia a 771, dos quais 564 funcionários e agentes temporários e 207 agentes contratuais e peritos nacionais destacados. O número total de efetivos da DG COMM manteve-se bastante estável em comparação com os valores no final de 2022 (771 efetivos em 2023 contra 761 em 2022);***

Or. en

Alteração 84
Monika Hohlmeier

Proposta de resolução
N.º 42

Proposta de resolução	*Alteração*
42. Observa que a missão da DG COMM consiste em assegurar que os cidadãos compreendam a importância desta instituição para que possam melhorar a sua participação no processo democrático europeu; salienta que as suas principais tarefas consistem em colaborar com os meios de comunicação social, informar, explicar e reforçar a visibilidade do trabalho do Parlamento, aumentar a	42. Observa que a missão da DG COMM consiste em assegurar que os cidadãos compreendam a importância desta instituição para que possam melhorar a sua participação no processo democrático europeu; salienta que as suas principais tarefas consistem em colaborar com os meios de comunicação social, informar, explicar e reforçar a visibilidade do trabalho do Parlamento, aumentar a

sensibilização dos cidadãos em todos os Estados-Membros, das partes interessadas e dos líderes de opinião para o Parlamento através dos gabinetes de ligação do Parlamento Europeu situados nos Estados-Membros, promover a interação com os cidadãos através de projetos de visitantes reforçados, eventos e campanhas de informação e a sua presença nas redes sociais, bem como fornecer conhecimentos especializados aos deputados e aos grupos políticos sobre temas como a informação para os meios de comunicação social e o acompanhamento da opinião pública,	sensibilização dos cidadãos em todos os Estados-Membros, das partes interessadas e dos líderes de opinião para o Parlamento através dos gabinetes de ligação do Parlamento Europeu situados nos Estados-Membros, promover a interação com os cidadãos através de projetos de visitantes reforçados, eventos e campanhas de informação e a sua presença nas redes sociais, bem como fornecer conhecimentos especializados aos deputados e aos grupos políticos sobre temas como a informação para os meios de comunicação social e o acompanhamento da opinião pública, ***salienta que a DG COMM deve implementar estratégias para chegar aos cidadãos que não demonstram especial interesse no trabalho da UE e do Parlamento Europeu e representam uma percentagem significativamente negligenciada da população;***

Or. en

Alteração 85
Julien Sanchez, Virginie Joron, Tamás Deutsch

Proposta de resolução
N.º 43

Proposta de resolução	*Alteração*
43. Observa que as dotações definitivas da DG COMM ascenderam a 151 176 035 EUR em 2023, o que representa 6,9 % do orçamento do Parlamento; salienta que, deste montante, foi autorizado um total de 151 156 839 EUR; ***congratula-se com*** a elevada utilização das dotações;	43. Observa que as dotações definitivas da DG COMM ascenderam a 151 176 035 EUR em 2023, o que representa 6,9 % do orçamento do Parlamento; ***lamenta o aumento significativo do orçamento da DG COMM de mais de 50 milhões de EUR em comparação com 2022, incluindo 26,4 milhões de EUR destinados a reforçar a comunicação relacionada com as eleições europeias; lamenta que o objetivo desta rubrica orçamental seja servir o interesse de uma comunicação politicamente orientada a favor de uma maior integração europeia, em detrimento***

da soberania dos Estados-Membros e da democracia; salienta que, deste montante, foi autorizado um total de 151 156 839 EUR; ***regista*** a elevada utilização das dotações;

Or. fr

Alteração 86
Dick Erixon, Charlie Weimers, Beatrice Timgren

Proposta de resolução
N.º 44-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	44-A. Lamenta a prática do Parlamento Europeu de financiar organizações de comunicação social; considera inadequado que os políticos tornem financeiramente dependentes aqueles cuja função é controlá-los – os jornalistas; rejeita e repudia esta abordagem e apela a que todos os projetos e comunicações nos meios de comunicação social financiados, direta ou indiretamente, pela UE indiquem claramente o caráter tendencioso destes esforços de campanha;

Or. en

Alteração 87
Dick Erixon, Charlie Weimers, Beatrice Timgren

Proposta de resolução
N.º 44-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	44-B. Rejeita o financiamento de organizações ativistas e considera que tais práticas prejudicam a reputação das instituições da UE, que devem ser politicamente neutras; considera necessário que todas as subvenções e

subsídios sejam acompanhados de descrições claras e acessíveis ao público das atividades financiadas; deplora a prática de conceder uma «subvenção de associação» de caráter geral sem outras informações públicas sobre as atividades financiadas; considera necessário pôr urgentemente termo à prática de financiamento de organizações ativistas;

Or. en

Alteração 88
Dick Erixon, Charlie Weimers, Beatrice Timgren

Proposta de resolução
N.º 44-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	44-C. Insta a UE a ser aberta e transparente perante os cidadãos relativamente aos meios de comunicação social ou às organizações ativistas que as instituições financiaram; exorta todas as instituições da UE a irem além dos requisitos mínimos estabelecidos no Regulamento Financeiro e a divulgarem sem demora todas as subvenções e subsídios concedidos;

Or. en

Alteração 89
José Cepeda, Giuseppe Lupo

Proposta de resolução
N.º 45

Proposta de resolução	*Alteração*
45. Observa que 2023 foi um ano especial para a DG COMM, devido à preparação das eleições europeias de 2024 (EE24); congratula-se com a ênfase	45. Observa que 2023 foi um ano especial para a DG COMM, devido à preparação das eleições europeias de 2024 (EE24); congratula-se com a ênfase

colocada na denominada «comunicação de resultados», nomeadamente na comunicação das decisões adotadas pelo Parlamento e do seu impacto na vida das pessoas; saúda os esforços da DG COMM no sentido de mobilizar vários multiplicadores para promover a mensagem das eleições; observa que a colaboração se estendeu a empresas privadas, organizações da sociedade civil, parceiros interinstitucionais e organizações internacionais; assinala que a participação dos meios de comunicação social foi fundamental, uma vez que permitiu o desenvolvimento de novos instrumentos e ações, incluindo regimes de subvenções, visitas orientadas pela administração para conhecer personalidades dos meios de comunicação social e esforços para combater a desinformação;	colocada na denominada «comunicação de resultados», nomeadamente na comunicação das decisões adotadas pelo Parlamento e do seu impacto na vida das pessoas; saúda os esforços da DG COMM no sentido de mobilizar vários multiplicadores para promover a mensagem das eleições; observa que a colaboração se estendeu a empresas privadas, organizações da sociedade civil, parceiros interinstitucionais e organizações internacionais; assinala que a participação dos meios de comunicação social foi fundamental, uma vez que permitiu o desenvolvimento de novos instrumentos e ações, incluindo regimes de subvenções, visitas orientadas pela administração para conhecer personalidades dos meios de comunicação social e esforços para combater a desinformação; ***solicita à DG COMM que apresente à autoridade de quitação uma análise das atividades, dos investimentos e do impacto medido da campanha EE24, a fim de permitir tirar conclusões sobre o investimento realizado na «comunicação de resultados»;***

Or. en

Alteração 90
Giuseppe Lupo

Proposta de resolução
N.º 45

Proposta de resolução	*Alteração*
45. Observa que 2023 foi um ano especial para a DG COMM, devido à preparação das eleições europeias de 2024 (EE24); congratula-se com a ênfase colocada na denominada «comunicação de resultados», nomeadamente na comunicação das decisões adotadas pelo Parlamento e do seu impacto na vida das pessoas; saúda os esforços da DG COMM no sentido de mobilizar vários	45. Observa que 2023 foi um ano especial para a DG COMM, devido à preparação das eleições europeias de 2024 (EE24)***; sublinha a necessidade de aumentar a visibilidade do trabalho do Parlamento Europeu e de aumentar a confiança dos cidadãos no Parlamento enquanto instituição***; congratula-se com a ênfase colocada na denominada «comunicação de resultados»,

multiplicadores para promover a mensagem das eleições; observa que a colaboração se estendeu a empresas privadas, organizações da sociedade civil, parceiros interinstitucionais e organizações internacionais; assinala que a participação dos meios de comunicação social foi fundamental, uma vez que permitiu o desenvolvimento de novos instrumentos e ações, incluindo regimes de subvenções, visitas orientadas pela administração para conhecer personalidades dos meios de comunicação social e esforços para combater a desinformação;	nomeadamente na comunicação das decisões adotadas pelo Parlamento e do seu impacto na vida das pessoas; saúda os esforços da DG COMM no sentido de mobilizar vários multiplicadores para promover a mensagem das eleições; observa que a colaboração se estendeu a empresas privadas, organizações da sociedade civil, parceiros interinstitucionais e organizações internacionais; assinala que a participação dos meios de comunicação social foi fundamental, uma vez que permitiu o desenvolvimento de novos instrumentos e ações, incluindo regimes de subvenções, visitas orientadas pela administração para conhecer personalidades dos meios de comunicação social e esforços para combater a desinformação;

Or. en

Alteração 91
Dick Erixon, Charlie Weimers, Beatrice Timgren

Proposta de resolução
N.º 46-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	46-A. Observa que, em 2023, de acordo com o portal TED, o Parlamento Europeu gastou mais de 14 milhões de EUR na organização de atividades de comunicação e informação em gabinetes de ligação do Parlamento Europeu sediados na Bulgária, Eslováquia, Dinamarca, Lituânia, Croácia, Alemanha, Grécia, Chipre, França, Eslovénia, Chéquia, Áustria, Espanha, Estónia, Finlândia, Roménia, Suécia e Letónia;

Or. en

Alteração 92
Cristian Terheş

Proposta de resolução
N.º 46-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	46-A. Salienta o papel fundamental do Gabinete de Ligação do Parlamento Europeu (EPLO) em Washington para promover as relações transatlânticas e reforçar a ligação entre o Congresso dos EUA e o Parlamento Europeu; salienta que, à luz da nova administração Trump e dos desafios mundiais emergentes, o papel do EPLO em Washington assume ainda maior relevância; apela a um aumento do orçamento e do pessoal para apoiar as atividades do EPLO em Washington, em particular no reforço das ligações estratégicas com vários órgãos do Congresso dos EUA, na identificação de questões legislativas fundamentais de interesse mútuo, na garantia de um intercâmbio de informações eficaz através de novos canais de comunicação, no reforço da cooperação com a Delegação da UE em Washington, D.C. e na melhoria da compreensão e perceção mútuas entre as administrações, bem como na facilitação de uma comunicação e colaboração reforçadas entre o Parlamento Europeu e o Congresso dos EUA;

Or. en

Alteração 93
Cristian Terheş

Proposta de resolução
N.º 46-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	46-B. Insta o Parlamento Europeu e o seu EPLO em Washington a colaborarem com o Congresso dos EUA no desenvolvimento de programas de intercâmbio para o pessoal das duas instituições, com vista a promover uma melhor compreensão e o reforço das relações transatlânticas;

Or. en

Alteração 94
Julien Sanchez, Virginie Joron, Ondřej Knotek, Tamás Deutsch

Proposta de resolução
N.º 47

Proposta de resolução	*Alteração*
47. ***Frisa que*** os onze centros Europa Experience, já ***em funcionamento*** nos Estados-Membros***, proporcionam aos deputados uma ferramenta de comunicação única e eficaz, que permite que os visitantes locais e os seus públicos específicos sintam que o Parlamento está mais próximo do que nunca nas suas capitais***; constata ***com satisfação que, tendo em mente as*** eleições europeias de 2024 e outras no futuro, a implantação dos espaços interativos Europa Experience prosseguiu, com três novos espaços Europa Experience a abrirem as suas portas em Estocolmo, Varsóvia e Viena; ***observa que as exposições foram melhoradas para transmitir as principais mensagens da campanha EE24 e da comunidade unidos.eu, com o objetivo de proporcionar aos deputados e aos gabinetes de ligação locais adaptados às eleições em 2024;***	47. ***Lamenta o elevado custo de mais de 12 milhões de EUR em 2023 e o investimento total, desde a sua abertura em 2016, de mais de 33 milhões de EUR que representam*** os onze centros Europa Experience, já ***operacionais*** nos Estados-Membros; constata ***o interesse limitado destes centros, além de servirem de vetor de propaganda a favor de uma maior integração europeia em detrimento da soberania dos Estados-Membros; manifesta a sua indignação com o custo médio excessivo e aberrante por visitante, em 2023, de até 92 EUR por pessoa para o centro de Paris, o que constitui um caso claro de má gestão; lamenta que, tendo em vista*** eleições europeias de 2024 e outras no futuro, a implantação dos espaços interativos Europa Experience prosseguiu, com três novos espaços Europa Experience a abrirem as suas portas em Estocolmo, Varsóvia e Viena;

Or. fr

Alteração 95
Jonas Sjöstedt

Proposta de resolução
N.º 48

Proposta de resolução	*Alteração*
48. Observa que o plano inicial de criação de 27 centros Europa Experience em todos os Estados-Membros até ao final de 2024 não se concretizou na íntegra, existindo atualmente apenas 13 centros abertos, com níveis variáveis de participação dos visitantes; reconhece que determinados sítios atraem com sucesso um público considerável, enquanto outros têm dificuldade em chegar a um público mais vasto; congratula-se com o anúncio do secretário-geral de reavaliar o plano de implantação inicial, tendo em conta o desempenho, a relação custo-eficácia e a utilização pelos visitantes das exposições existentes;	48. Observa que o plano inicial de criação de 27 centros Europa Experience em todos os Estados-Membros até ao final de 2024 não se concretizou na íntegra, existindo atualmente apenas 13 centros abertos, com níveis variáveis de participação dos visitantes; reconhece que determinados sítios atraem com sucesso um público considerável, enquanto outros têm dificuldade em chegar a um público mais vasto; congratula-se com o anúncio do secretário-geral de reavaliar o plano de implantação inicial, tendo em conta o desempenho, a relação custo-eficácia e a utilização pelos visitantes das exposições existentes; ***insta a administração a considerar também o encerramento dos centros que se revelaram incapazes de atrair visitantes;***

Or. en

Alteração 96
Dick Erixon, Charlie Weimers, Beatrice Timgren

Proposta de resolução
N.º 49-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	49-A. Recorda que os gabinetes de ligação do Parlamento Europeu, os espaços «Europa Experience», as Casas da História Europeia e outras Antenas custaram 15 399 498 EUR aos contribuintes em 2023;

Or. en

Alteração 97
José Cepeda

Proposta de resolução
N.º 50

Proposta de resolução	*Alteração*
50. Observa que, em 2019, foi lançada uma auditoria sobre o pagamento de grupos de visitantes, cujo relatório final foi recebido em fevereiro de 2021; salienta que o relatório contém um plano de ação de 14 pontos com prazos de execução previstos para reforçar o quadro de gestão e de controlo; constata que, destas ações, apenas cinco se inserem inteiramente no âmbito do que a DG COMM pode aplicar de forma autónoma, ao passo que as restantes só podem ser realizadas através de uma revisão da regulamentação que rege o acolhimento de grupos de visitantes; assinala que estas novas regras relativas ao pagamento de subsídios a grupos de visitantes apadrinhados foram adotadas pela Mesa, em 11 de setembro de 2023, com entrada em vigor em 1 de janeiro de 2024;	50. Observa que, em 2019, foi lançada uma auditoria sobre o pagamento de grupos de visitantes, cujo relatório final foi recebido em fevereiro de 2021; salienta que o relatório contém um plano de ação de 14 pontos com prazos de execução previstos para reforçar o quadro de gestão e de controlo; constata que, destas ações, apenas cinco se inserem inteiramente no âmbito do que a DG COMM pode aplicar de forma autónoma, ao passo que as restantes só podem ser realizadas através de uma revisão da regulamentação que rege o acolhimento de grupos de visitantes; assinala que estas novas regras relativas ao pagamento de subsídios a grupos de visitantes apadrinhados foram adotadas pela Mesa, em 11 de setembro de 2023, com entrada em vigor em 1 de janeiro de 2024; ***insiste junto da Mesa para suprimir a possibilidade de nomear um assistente parlamentar acreditado como chefe de grupo, uma vez que é altamente invulgar, em termos de controlo orçamental, auditoria e transparência, que um trabalhador seja obrigado a receber uma contribuição financeira pública na sua conta bancária privada e, em seguida, a distribuí-la aos beneficiários finais sem qualquer cobertura jurídica; solicita à Mesa que permita a opção de separar as funções de chefe de grupo e de responsável financeiro que recebe a contribuição financeira e que esta última seja atribuída exclusivamente a um membro do grupo ou a um profissional;***

Or. en

Alteração 98
Giuseppe Lupo

Proposta de resolução
N.º 50-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	50-A. Convida o Parlamento Europeu a avaliar a possibilidade de reforçar as iniciativas de informação destinadas, em particular, aos jovens, tendo em conta a participação eleitoral insatisfatória nas últimas eleições europeias de 2024, em especial nas regiões mais periféricas da União Europeia;

Or. en

Alteração 99
Giuseppe Lupo

Proposta de resolução
N.º 51

Proposta de resolução	*Alteração*
51. Salienta que 2023 foi o ano da 5.ª edição do Encontro Europeu da Juventude, que se realizou no mês de junho; observa que houve mais de 8 500 participantes em Estrasburgo e que outras 10 000 pessoas participaram através da transmissão em linha; salienta que o evento incluiu 325 atividades com 400 oradores, entre os quais 35 deputados, todas realizadas em conjunto com jovens; constata com satisfação que a edição de 2023 foi uma excelente forma de sensibilizar para as eleições europeias, permitindo aos jovens expressar as suas esperanças e ideias para o futuro da União;	51. Salienta que 2023 foi o ano da 5.ª edição do Encontro Europeu da Juventude, que se realizou no mês de junho; observa que houve mais de 8 500 participantes em Estrasburgo e que outras 10 000 pessoas participaram através da transmissão em linha; salienta que o evento incluiu 325 atividades com 400 oradores, entre os quais 35 deputados, todas realizadas em conjunto com jovens; constata com satisfação que a edição de 2023 foi uma excelente forma de sensibilizar para as eleições europeias, permitindo aos jovens expressar as suas esperanças e ideias para o futuro da União; ***sublinha a importância de organizar esses eventos também nos Estados-Membros,***

em domínios em que a participação dos eleitores nas últimas eleições europeias de 2024 foi significativamente inferior à média, a fim de aproximar mais o Parlamento Europeu dos territórios e dos cidadãos;

Or. en

Alteração 100
Dick Erixon, Charlie Weimers, Beatrice Timgren

Proposta de resolução
N.º 51-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	51-A. Lamenta o financiamento concedido em 2023 pelo Parlamento Europeu a organizações ativistas pró-integração, como os Jovens Federalistas Europeus e outros ativistas pró-UE; observa com preocupação que, em muitos casos, estas despesas se destinavam a fazer com que um segmento específico pró-europeu do eleitorado (os jovens) fosse às urnas nas eleições europeias de 2024;

Or. en

Alteração 101
Dick Erixon, Charlie Weimers, Beatrice Timgren

Proposta de resolução
N.º 51-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	51-B. Considera totalmente irrazoável a adjudicação do contrato de desenvolvimento dos jogos de simulação física e em linha (RPG) do Parlamento Europeu por 11 135 780,00 EUR[1-A]; exige uma explicação por escrito e a avaliação

de impacto desta iniciativa;

[1-A] ***https://ted.europa.eu/en/notice/-/detail/791442-2023***

Or. en

Alteração 102
Gerben-Jan Gerbrandy, Vlad Vasile-Voiculescu, Michal Wiezik, Olivier Chastel, Gilles Boyer

Proposta de resolução
N.º 52

Proposta de resolução	*Alteração*
52. Assinala a constante luta que a União se encontra a travar para salvaguardar os valores europeus e preservar a integridade dos nossos processos democráticos; reconhece as crescentes tentativas de intervenientes estrangeiros de influenciar o trabalho do Parlamento e salienta a necessidade de vigilância na luta contra as campanhas de desinformação com origem fora da União; congratula-se com as medidas adotadas pelo Parlamento para prevenir e contrariar a desinformação; salienta, apesar de reconhecer que ainda não ocorreu qualquer incidente significativo, a importância de manter medidas pró-ativas para preservar a integridade do debate público e das votações do Parlamento; destaca o valor acrescentado de iniciativas como as reuniões e cimeiras de verificação de factos, que desempenham um papel crucial na promoção da transparência, dotando as partes interessadas de instrumentos para combater a desinformação e reforçando a colaboração entre as organizações de verificação de factos dentro e fora da União;	52. Assinala a constante luta que a União se encontra a travar para salvaguardar os valores europeus e preservar a integridade dos nossos processos democráticos; reconhece as crescentes tentativas de intervenientes estrangeiros ***e de intervenientes antidemocráticos na União, que contestam os princípios democráticos,*** de influenciar o trabalho do Parlamento e salienta a necessidade de vigilância na luta contra as campanhas de desinformação com origem ***tanto dentro como*** fora da União; congratula-se com as medidas adotadas pelo Parlamento para prevenir e contrariar a desinformação; salienta, apesar de reconhecer que ainda não ocorreu qualquer incidente significativo, a importância de manter ***e reforçar*** medidas pró-ativas para preservar a integridade do debate público e das votações do Parlamento; destaca o valor acrescentado de iniciativas como as reuniões e cimeiras de verificação de factos, que desempenham um papel crucial na promoção da transparência, dotando as partes interessadas de instrumentos para combater a desinformação e reforçando a colaboração entre as organizações de verificação de factos dentro e fora da

União;

Or. en

Alteração 103
Giuseppe Lupo

Proposta de resolução
N.º 52

Proposta de resolução	*Alteração*
52. Assinala a constante luta que a União se encontra a travar para salvaguardar os valores europeus e preservar a integridade dos nossos processos democráticos; reconhece as crescentes tentativas de intervenientes estrangeiros de influenciar o trabalho do Parlamento e salienta a necessidade de vigilância na luta contra as campanhas de desinformação com origem fora da União; congratula-se com as medidas adotadas pelo Parlamento para prevenir e contrariar a desinformação; salienta, apesar de reconhecer que ainda não ocorreu qualquer incidente significativo, a importância de manter medidas pró-ativas para preservar a integridade do debate público e das votações do Parlamento; destaca o valor acrescentado de iniciativas como as reuniões e cimeiras de verificação de factos, que desempenham um papel crucial na promoção da transparência, dotando as partes interessadas de instrumentos para combater a desinformação e reforçando a colaboração entre as organizações de verificação de factos dentro e fora da União;	52. Assinala a constante luta que a União se encontra a travar para salvaguardar os valores europeus e preservar a integridade dos nossos processos democráticos; reconhece as crescentes tentativas de intervenientes estrangeiros de influenciar o trabalho do Parlamento e salienta a necessidade de vigilância na luta contra as campanhas de desinformação ***e de combate à manipulação da informação*** com origem fora da União; congratula-se com as medidas adotadas pelo Parlamento para prevenir e contrariar a desinformação ***e apela ao reforço destas medidas***; salienta, apesar de reconhecer que ainda não ocorreu qualquer incidente significativo, a importância de manter medidas pró-ativas para preservar a integridade do debate público e das votações do Parlamento; destaca o valor acrescentado de iniciativas como as reuniões e cimeiras de verificação de factos, que desempenham um papel crucial na promoção da transparência, dotando as partes interessadas de instrumentos para combater a desinformação e reforçando a colaboração entre as organizações de verificação de factos dentro e fora da União;

Or. en

Alteração 104

Damian Boeselager
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 52

Proposta de resolução	*Alteração*
52. Assinala a constante luta que a União se encontra a travar para salvaguardar os valores europeus e preservar a integridade dos nossos processos democráticos; reconhece as crescentes tentativas de intervenientes estrangeiros de influenciar o trabalho do Parlamento e salienta a necessidade de vigilância na luta contra as campanhas de desinformação com origem fora da União; congratula-se com as medidas adotadas pelo Parlamento para prevenir e contrariar a desinformação; salienta, apesar de reconhecer que ainda não ocorreu qualquer incidente significativo, a importância de manter medidas pró-ativas para preservar a integridade do debate público e das votações do Parlamento; destaca o valor acrescentado de iniciativas como as reuniões e cimeiras de verificação de factos, que desempenham um papel crucial na promoção da transparência, dotando as partes interessadas de instrumentos para combater a desinformação e reforçando a colaboração entre as organizações de verificação de factos dentro e fora da União;	52. Assinala a constante luta que a União se encontra a travar para salvaguardar os valores europeus e preservar a integridade dos nossos processos democráticos; reconhece as crescentes tentativas de intervenientes estrangeiros de influenciar o trabalho do Parlamento e salienta a necessidade de vigilância na luta contra as campanhas de desinformação com origem fora da União; congratula-se com as medidas adotadas pelo Parlamento para prevenir e contrariar a desinformação; salienta, apesar de reconhecer que ainda não ocorreu qualquer incidente significativo, a importância de manter medidas pró-ativas para preservar a integridade do debate público e das votações do Parlamento; destaca o valor acrescentado de iniciativas como as reuniões e cimeiras de verificação de factos, que desempenham um papel crucial na promoção da transparência, dotando as partes interessadas de instrumentos para combater ***a informação incorreta,*** a desinformação ***e a ingerência estrangeira,*** e reforçando a colaboração entre as organizações de verificação de factos dentro e fora da União;

Or. en

Alteração 105
Damian Boeselager
em nome do Grupo Verts/ALE
Daniel Freund

Proposta de resolução
N.º 52-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	52-A. Considera que as votações nominais constituem um instrumento fundamental para a transparência e a responsabilização perante os cidadãos da União; solicita a introdução de uma votação nominal automática para qualquer votação final, com exceção das votações secretas, e o aumento do número de votações nominais que um grupo político pode pedir por período de sessões ao abrigo do artigo 190.º, n.º 2, ou a isenção dos dossiês legislativos dessa limitação;

Or. en

Alteração 106
Tamás Deutsch

Proposta de resolução
N.º 52-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	52-A. Recorda o Tratado da União Europeia, que estabelece que a UE e as suas instituições devem promover a solidariedade e a igualdade entre homens e mulheres;

Or. en

Alteração 107
Damian Boeselager
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 56

Proposta de resolução	*Alteração*
56. Congratula-se com os primeiros concursos por nacionalidade organizados	56. Congratula-se com os primeiros concursos por nacionalidade organizados

pelo Parlamento, com o objetivo de melhorar o equilíbrio geográfico dos membros do pessoal do Parlamento, alargando a reserva de candidatos de Estados-Membros sub-representados; lamenta a falta de equilíbrio geográfico nos quadros superiores e intermédios do Parlamento; insiste na necessidade de melhorar esta situação e solicita ao secretário-geral que informe a autoridade de quitação sobre os progressos alcançados na correção do desequilíbrio geográfico no que se refere ao pessoal do Parlamento;	pelo Parlamento, com o objetivo de melhorar o equilíbrio geográfico dos membros do pessoal do Parlamento, alargando a reserva de candidatos de Estados-Membros sub-representados; lamenta a falta de equilíbrio geográfico nos quadros superiores e intermédios do Parlamento; insiste na necessidade de melhorar esta situação e solicita ao secretário-geral que informe a autoridade de quitação sobre os progressos alcançados na correção do desequilíbrio geográfico no que se refere ao pessoal do Parlamento; ***insta a DG PERS a introduzir políticas de recrutamento positivas para combater a sub-representação de determinados Estados-Membros, incluindo campanhas de recrutamento e programas de formação específicos; incentiva a divulgação de um relatório anual à Comissão do Controlo Orçamental sobre os progressos com vista a conseguir o equilíbrio geográfico;***
	Or. en

Alteração 108
Jonas Sjöstedt

Proposta de resolução
N.º 56

Proposta de resolução	*Alteração*
56. Congratula-se com os primeiros concursos por nacionalidade organizados pelo Parlamento, com o objetivo de melhorar o equilíbrio geográfico dos membros do pessoal do Parlamento, alargando a reserva de candidatos de Estados-Membros sub-representados; lamenta a falta de equilíbrio geográfico nos quadros superiores e intermédios do Parlamento; insiste na necessidade de melhorar esta situação e solicita ao secretário-geral que informe a autoridade de quitação sobre os progressos alcançados	56. Congratula-se com os primeiros concursos por nacionalidade organizados pelo Parlamento, com o objetivo de melhorar o equilíbrio geográfico dos membros do pessoal do Parlamento, alargando a reserva de candidatos de Estados-Membros sub-representados***; recorda que o artigo 27.º do Estatuto estabelece que o equilíbrio geográfico só deve ser alcançado através de medidas adequadas e justificadas, que os concursos devem basear-se sempre no mérito e respeitar sempre princípios***

na correção do desequilíbrio geográfico no que se refere ao pessoal do Parlamento;	***fundamentais como a igualdade, a não discriminação e a proporcionalidade***; lamenta a falta de equilíbrio geográfico nos quadros superiores e intermédios do Parlamento; insiste na necessidade de melhorar esta situação e solicita ao secretário-geral que informe a autoridade de quitação sobre os progressos alcançados na correção do desequilíbrio geográfico no que se refere ao pessoal do Parlamento;

Or. en

Alteração 109
Monika Hohlmeier

Proposta de resolução
N.º 56

Proposta de resolução	*Alteração*
56. Congratula-se com os primeiros concursos por nacionalidade organizados pelo Parlamento, com o objetivo de melhorar o equilíbrio geográfico dos membros do pessoal do Parlamento, alargando a reserva de candidatos de Estados-Membros sub-representados; lamenta a falta de equilíbrio geográfico nos quadros superiores e intermédios do Parlamento; insiste na necessidade de melhorar esta situação e solicita ao secretário-geral que informe a autoridade de quitação sobre os progressos alcançados na correção do desequilíbrio geográfico no que se refere ao pessoal do Parlamento;	56. Congratula-se com ***o trabalho preparatório realizado pelo Parlamento para lançar*** os ***seus*** primeiros concursos por nacionalidade organizados pelo Parlamento, com o objetivo de melhorar o equilíbrio geográfico dos membros do pessoal do Parlamento, alargando a reserva de candidatos de Estados-Membros sub-representados; lamenta a falta de equilíbrio geográfico nos quadros superiores e intermédios do Parlamento; insiste na necessidade de melhorar esta situação e solicita ao secretário-geral que informe a autoridade de quitação sobre os progressos alcançados na correção do desequilíbrio geográfico no que se refere ao pessoal do Parlamento;

Or. en

Alteração 110
Giuseppe Lupo

Proposta de resolução

N.º 56

Proposta de resolução	*Alteração*
56. ***Congratula-se com*** os primeiros concursos por nacionalidade organizados pelo Parlamento, com o objetivo de melhorar o equilíbrio geográfico dos membros do pessoal do Parlamento, alargando a reserva de candidatos de Estados-Membros sub-representados; lamenta a falta de equilíbrio geográfico nos quadros superiores e intermédios do Parlamento; insiste na necessidade de melhorar esta situação e solicita ao secretário-geral que informe a autoridade de quitação sobre os progressos alcançados na correção do desequilíbrio geográfico no que se refere ao pessoal do Parlamento;	56. ***Regista*** os primeiros concursos por nacionalidade organizados pelo Parlamento, com o objetivo de melhorar o equilíbrio geográfico dos membros do pessoal do Parlamento, alargando a reserva de candidatos de Estados-Membros sub-representados; lamenta a falta de equilíbrio geográfico nos quadros superiores e intermédios do Parlamento; insiste na necessidade de melhorar esta situação e solicita ao secretário-geral que informe a autoridade de quitação sobre os progressos alcançados na correção do desequilíbrio geográfico no que se refere ao pessoal do Parlamento;

Or. en

Alteração 111
Jonas Sjöstedt, Younous Omarjee

Proposta de resolução
N.º 57

Proposta de resolução	*Alteração*
57. Reconhece que várias direções-gerais manifestaram a sua preocupação quanto à captação de talentos e perfis especializados essenciais à realização das atividades principais do Parlamento; observa que apenas os serviços essenciais são elegíveis para um eventual exercício de internalização; ***salienta que os serviços de restauração e de limpeza são prestados por prestadores de serviços externos devido à sua natureza específica, que não satisfaz as condições para*** a internalização***; considera, por conseguinte, que os*** serviços ***que não satisfazem estas condições não podem ser elegíveis para*** a internalização ***pelos órgãos de direção***;	57. Reconhece que várias direções-gerais manifestaram a sua preocupação quanto à captação de talentos e perfis especializados essenciais à realização das atividades principais do Parlamento; observa que apenas os serviços essenciais são elegíveis para um eventual exercício de internalização; ***solicita, por conseguinte, aos órgãos de direção do Parlamento que ponderem*** a internalização ***de*** serviços ***essenciais, como a restauração e a limpeza, como o Parlamento já fez anteriormente com os serviços de segurança e de TI, e que realizem um estudo de viabilidade sobre*** a internalização ***desses e de outros serviços, a fim de dispor de uma análise custo-***

benefício razoável e de informar a Comissão do Controlo Orçamental sobre os resultados;

Or. en

Alteração 112
Giuseppe Lupo

Proposta de resolução
N.º 57-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	57-A. Convida o Parlamento Europeu a otimizar a utilização dos seus recursos humanos, nomeadamente através da aplicação de medidas de formação contínua adequadas, destinadas a aumentar a eficácia e a eficiência dos serviços internos e, especificamente, a reforçar o apoio às atividades legislativa, orçamental e de controlo, que constituem a função principal do Parlamento Europeu;

Or. en

Alteração 113
Giuseppe Lupo, Csaba Molnár

Proposta de resolução
N.º 59

Proposta de resolução	*Alteração*
59. Congratula-se com o trabalho realizado pela DG PERS com os assistentes parlamentares acreditados (APA); salienta que a Unidade de «Front Office» para o Pessoal organizou uma série de eventos educativos, nomeadamente 62 sessões de informação para o pessoal, incluindo APA, bem como quatro seminários em linha sobre a reforma, dois	59. Congratula-se com o trabalho realizado pela DG PERS com os assistentes parlamentares acreditados (APA); salienta que a Unidade de «Front Office» para o Pessoal organizou uma série de eventos educativos, nomeadamente 62 sessões de informação para o pessoal, incluindo APA, bem como quatro seminários em linha sobre a reforma, dois

sobre a rescisão de contratos e sete conferências sobre temas jurídicos, como a tributação internacional e o direito sucessório; congratula-se com a existência da Unidade de «Front Office» para APA, que constitui uma fonte de apoio e de informação para os APA e os deputados; observa que, em 2023, a DG PERS desempenhou um papel fundamental na elaboração de uma proposta à Mesa com vista a uma revisão da regulamentação que rege as condições de emprego dos APA; salienta que essas alterações introduziram uma certa flexibilidade, prevendo, em particular, a possibilidade de rescisão de comum acordo de um contrato de APA;	sobre a rescisão de contratos e sete conferências sobre temas jurídicos, como a tributação internacional e o direito sucessório; congratula-se com a existência da Unidade de «Front Office» para APA, que constitui uma fonte de apoio e de informação para os APA e os deputados; observa que, em 2023, a DG PERS desempenhou um papel fundamental na elaboração de uma proposta à Mesa com vista a uma revisão da regulamentação que rege as condições de emprego dos APA; salienta que essas alterações introduziram uma certa flexibilidade, prevendo, em particular, a possibilidade de rescisão de comum acordo de um contrato de APA; ***insta a administração do Parlamento a analisar a viabilidade de introduzir, nos contratos dos APA, um prazo de aviso prévio em caso de partida imprevista, voluntária ou involuntária, de um deputado;***

Or. en

Alteração 114
Jonas Sjöstedt, Younous Omarjee

Proposta de resolução
N.º 60

Proposta de resolução	*Alteração*
60. Reconhece que o trabalho dos APA é parte integrante do trabalho dos deputados e, por conseguinte, do Parlamento; observa que, na sequência da adoção do estatuto dos APA em 2009, a regulamentação tem vindo a proteger o seu estatuto ao longo dos anos; regista os esforços envidados pelo Parlamento na criação de um quadro para prestar apoio aos APA; apela à devida observância das normas em vigor; observa que, desde essa altura, os APA participam em deslocações em serviço oficiais aos três locais de trabalho do Parlamento; congratula-se por	60. Reconhece que o trabalho dos APA é parte integrante do trabalho dos deputados e, por conseguinte, do Parlamento; observa que, na sequência da adoção do estatuto dos APA em 2009, a regulamentação tem vindo a proteger o seu estatuto ao longo dos anos; regista os esforços envidados pelo Parlamento na criação de um quadro para prestar apoio aos APA; ***no entanto, continua a lamentar que as regras atuais não tenham em conta o facto de os APA se encontrarem numa posição particularmente vulnerável em caso de denúncia de irregularidades***

as regras relativas ao reembolso das missões dos APA entre os três locais de trabalho terem sido alinhadas com as aplicáveis aos funcionários, assegurando a igualdade de tratamento dos APA;

devido à sua situação laboral específica; por conseguinte, insta novamente o secretário-geral a proporcionar aos APA que denunciam irregularidades uma proteção semelhante à concedida às vítimas de assédio, em particular no que diz respeito às medidas provisórias durante o inquérito administrativo e às medidas de proteção relativas ao anonimato, ao pagamento do vencimento até ao termo do contrato, à transferência de funções e à proteção contra retaliações; solicita à Mesa e à administração do Parlamento Europeu que procedam regularmente a consultas formais do comité dos APA relativamente a revisões e reformas que afetem diretamente os direitos dos APA; apela à devida observância das normas em vigor***; insta a administração do Parlamento a analisar a viabilidade de introduzir, nos contratos dos APA, um prazo de aviso prévio em caso de partida imprevista, voluntária ou involuntária, de um deputado***; observa que, desde essa altura, os APA participam em deslocações em serviço oficiais aos três locais de trabalho do Parlamento***; manifesta, no entanto, a sua preocupação com o caso da missão da Comissão CONT ao Luxemburgo, em 30 e 31 de outubro de 2023, na qual os APA foram proibidos de participar; apela à Mesa e à Conferência dos Presidentes para alterarem as regras atuais de modo a autorizar os APA, em determinadas condições e tendo em conta os limites logísticos das missões, a acompanharem os deputados em delegações e missões oficiais do Parlamento, conforme reiterado em diversas resoluções de quitação***; congratula-se por as regras relativas ao reembolso das missões dos APA entre os três locais de trabalho terem sido alinhadas com as aplicáveis aos funcionários, assegurando a igualdade de tratamento dos APA;

Or. en

Alteração 115
Giuseppe Lupo, Csaba Molnár

Proposta de resolução
N.º 60

Proposta de resolução	*Alteração*
60. Reconhece que o trabalho dos APA é parte integrante do trabalho dos deputados e, por conseguinte, do Parlamento; observa que, na sequência da adoção do estatuto dos APA em 2009, a regulamentação tem vindo a proteger o seu estatuto ao longo dos anos; regista os esforços envidados pelo Parlamento na criação de um quadro para prestar apoio aos APA; apela à devida observância das normas em vigor; observa que, desde essa altura, os APA participam em deslocações em serviço oficiais aos três locais de trabalho do Parlamento; congratula-se por as regras relativas ao reembolso das missões dos APA entre os três locais de trabalho terem sido alinhadas com as aplicáveis aos funcionários, assegurando a igualdade de tratamento dos APA;	60. Reconhece que o trabalho dos APA é parte integrante do trabalho dos deputados e, por conseguinte, do Parlamento; observa que, na sequência da adoção do estatuto dos APA em 2009, a regulamentação tem vindo a proteger o seu estatuto ao longo dos anos; regista os esforços envidados pelo Parlamento na criação de um quadro para prestar apoio aos APA; apela à devida observância das normas em vigor; observa que, desde essa altura, os APA participam em deslocações em serviço oficiais aos três locais de trabalho do Parlamento; congratula-se por as regras relativas ao reembolso das missões dos APA entre os três locais de trabalho terem sido alinhadas com as aplicáveis aos funcionários, assegurando a igualdade de tratamento dos APA; ***solicita à Mesa e à administração do Parlamento Europeu que procedam regularmente a consultas formais do comité dos APA relativamente a revisões e reformas que afetem diretamente os direitos dos APA; recorda que, nos termos do artigo 35.º das Medidas de Aplicação do título VII do Regime Aplicável aos Outros Agentes da União Europeia, o Comité dos APA deve servir de ponto de contacto para as autoridades competentes do Parlamento; apela à devida observância das normas em vigor;***

Or. en

Alteração 116
Monika Hohlmeier

Proposta de resolução
N.º 60-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	60-A. Observa que atualmente, ao abrigo da decisão da Mesa relativa às regras aplicáveis a missões das comissões fora dos três locais de trabalho, conforme alterada em novembro de 2011, na sequência de debates de grupos políticos realizados na Conferência dos Presidentes, em abril de 2011, e na Mesa, em novembro de 2011, os APA estão proibidos de acompanhar deputados em missões oficiais das delegações e das comissões do Parlamento; assinala que permitir que os APA participem oficiosamente em missões do Parlamento acarreta sérios riscos para a reputação do Parlamento e levanta desafios específicos no que toca à sua cobertura de seguro; recorda que os deputados ao Parlamento Europeu já são acompanhados por representantes dos grupos políticos nestas missões;

Or. en

Alteração 117
José Cepeda, Giuseppe Lupo

Proposta de resolução
N.º 60-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	60-A. Reitera o seu pedido à Conferência dos Presidentes e à Mesa para que revejam as normas de execução que regem o trabalho das delegações e missões fora da União; sublinha que essa revisão deve ponderar a possibilidade de os APA, em determinadas condições, acompanharem os deputados em delegações e missões oficiais do

Parlamento; salienta que esta alteração não causaria qualquer alteração da dotação e seria neutra do ponto de vista orçamental;

Or. en

Alteração 118
Giuseppe Lupo, Csaba Molnár

Proposta de resolução
N.º 60-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	60-A. Reitera a necessidade e a urgência de aplicar a disposição – reafirmada em sessão plenária durante os relatórios de quitação de anos anteriores – que permite aos APA participar nas delegações e missões oficiais do Parlamento Europeu fora dos três locais de trabalho, sob reserva da aprovação do programa de trabalho;

Or. en

Alteração 119
Gerben-Jan Gerbrandy, Vlad Vasile-Voiculescu, Michal Wiezik, Olivier Chastel, Gilles Boyer

Proposta de resolução
N.º 61

Proposta de resolução	*Alteração*
61. Regista com grande preocupação os relatos de uma violação da segurança dos dados na aplicação de recrutamento PEOPLE do Parlamento, que afeta principalmente os dados do pessoal não permanente do Parlamento, incluindo os APA; lamenta que a violação da segurança dos dados tenha incluído dados de documentos de identificação, certidões de	61. Regista com grande preocupação os relatos de uma violação da segurança dos dados na aplicação de recrutamento PEOPLE do Parlamento, que afeta principalmente os dados do pessoal não permanente do Parlamento, incluindo os APA; lamenta que a violação da segurança dos dados tenha incluído dados de documentos de identificação, certidões de

nascimento, diplomas, antecedentes profissionais, registos médicos, direitos a prestações sociais, seguros e documentos relacionados com provas de trabalho que remontam a dez anos; insta a administração a investigar exaustivamente o incidente, a criar salvaguardas para proteger melhor as informações privadas e a evitar outra fuga de dados armazenados em bases de dados de recrutamento, avaliando simultaneamente a razão pela qual determinados documentos sensíveis foram armazenados por períodos tão longos; exorta as direções-gerais competentes a informarem conjuntamente a Comissão do Controlo Orçamental do Parlamento sobre a investigação e os pormenores dos ataques, a busca dos atacantes, a cooperação com a EUROPOL e o OLAF para investigar o incidente e as medidas adotadas na sequência do ataque, em particular com vista a reduzir tanto quanto possível o armazenamento de dados de informações privadas;	nascimento, diplomas, antecedentes profissionais, registos médicos, direitos a prestações sociais, seguros e documentos relacionados com provas de trabalho que remontam a dez anos***; lamenta os encargos administrativos significativos impostos aos APA afetados no processo de obtenção de novos documentos de identificação e de receber uma compensação***; insta a administração a investigar exaustivamente o incidente, a criar salvaguardas para proteger melhor as informações privadas e a evitar outra fuga de dados armazenados em bases de dados de recrutamento, avaliando simultaneamente a razão pela qual determinados documentos sensíveis foram armazenados por períodos tão longos; exorta as direções gerais competentes a informarem conjuntamente a Comissão do Controlo Orçamental do Parlamento sobre a investigação e os pormenores dos ataques, a busca dos atacantes, a cooperação com a EUROPOL e o OLAF para investigar o incidente e as medidas adotadas na sequência do ataque, em particular com vista a reduzir tanto quanto possível o armazenamento de dados de informações privadas;
	Or. en

Alteração 120
Giuseppe Lupo

Proposta de resolução
N.º 62-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	62-A. Salienta que serviços de acolhimento de crianças de qualidade prestados aos deputados e ao pessoal estão entre as medidas centrais para assegurar a aplicação eficaz da política de conciliação entre a vida profissional e a vida familiar; chama a atenção para o

facto de a qualidade dos serviços prestados pela estrutura de acolhimento de crianças em idade pré-escolar Wayenberg, em Bruxelas, ter sido afetada em termos de qualidade devido à mudança frequente de prestador de serviços desde 2020; solicita, neste contexto, que se pondere a internalização dos serviços de acolhimento de crianças em idade pré-escolar e a necessidade de adotar normas de qualidade elevadas;

Or. en

Alteração 121
Gerben-Jan Gerbrandy, Vlad Vasile-Voiculescu, Michal Wiezik, Brigitte van den Berg

Proposta de resolução
N.º 62-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	62-A. Observa que a DG «Pessoal» não dispõe de estruturas de apoio específicas para recrutar estagiários que frequentam o ensino profissional; insta a DG «Pessoal» a envidar esforços no sentido de integrar estagiários do ensino profissional;

Or. en

Alteração 122
Jonas Sjöstedt

Proposta de resolução
N.º 62-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	62-A. Reitera que o recrutamento de agentes contratuais é uma medida aceitável quando justificada, mas insiste em que as tarefas essenciais devem ser desempenhadas por pessoal permanente;

Or. en

Alteração 123
Giuseppe Lupo

Proposta de resolução
N.º 62-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	62-B. Congratula-se com o facto de a DG PERS ter continuado a oferecer formação em bem-estar ao pessoal e aos APA, com especial destaque para a saúde mental, principalmente no contexto pós-COVID;

Or. en

Alteração 124
Julien Sanchez, Virginie Joron, Tamás Deutsch

Proposta de resolução
N.º 64

Proposta de resolução	*Alteração*
64. Observa que, em 2023, a DG PERS concluiu a execução do plano de ação em matéria de igualdade de género e do roteiro que o acompanha e avançou com a aplicação do roteiro para a diversidade, adotando medidas de apoio relativas à deficiência, à orientação sexual, à identidade de género e ao racismo; salienta que estas medidas incluíram a realização de inquéritos sobre a diversidade racial e étnica, a integração de uma terceira opção não binária nos formulários administrativos, a introdução de licenças especiais para facilitar a chegada de um recém-nascido a um agregado familiar, nos casos em que nenhum dos progenitores que recebem uma criança preencha as condições para beneficiar de uma licença	64. Observa que, em 2023, a DG PERS concluiu a execução do plano de ação em matéria de igualdade de género e do roteiro que o acompanha e avançou com a aplicação do roteiro para a diversidade, adotando medidas de apoio relativas à deficiência, à orientação sexual, à identidade de género e ao racismo; salienta que estas medidas incluíram a realização de inquéritos sobre a diversidade racial e étnica, a integração de uma terceira opção não binária nos formulários administrativos, a introdução de licenças especiais para facilitar a chegada de um recém-nascido a um agregado familiar, nos casos em que nenhum dos progenitores que recebem uma criança preencha as condições para beneficiar de uma licença

de maternidade ou de adoção, e melhorias na acessibilidade física ou digital; constata que, com estas ações, a DG PERS apoiou o Grupo de alto nível para a igualdade de género e a diversidade na sua tentativa de transformar o Parlamento num exemplo de inclusão na União e no mundo, através da integração da igualdade de género e da diversidade em todas as suas operações;	de maternidade ou de adoção, e melhorias na acessibilidade física ou digital; constata que, com estas ações, a DG PERS apoiou o Grupo de alto nível para a igualdade de género e a diversidade na sua tentativa de transformar o Parlamento num exemplo de inclusão na União e no mundo, através da integração da igualdade de género e da diversidade em todas as suas operações; ***lamenta o facto de o Parlamento ser manifestamente incapaz de quantificar o custo destas políticas;***
	Or. fr

Alteração 125
Gerben-Jan Gerbrandy, Vlad Vasile-Voiculescu, Michal Wiezik, Olivier Chastel, Gilles Boyer

Proposta de resolução
N.º 64

Proposta de resolução	*Alteração*
64. ***Observa que***, em 2023, a DG PERS ***concluiu*** a execução do plano de ação em matéria de igualdade de género e do roteiro que o acompanha e ***avançou*** com a aplicação do roteiro para a diversidade, adotando medidas de apoio relativas à deficiência, à orientação sexual, à identidade de género e ao racismo; salienta que estas medidas incluíram a realização de inquéritos sobre a diversidade racial e étnica, a integração de uma terceira opção não binária nos formulários administrativos, a introdução de licenças especiais para facilitar a chegada de um recém-nascido a um agregado familiar, nos casos em que nenhum dos progenitores que recebem uma criança preencha as condições para beneficiar de uma licença de maternidade ou de adoção, e melhorias na acessibilidade física ou digital; constata que, com estas ações, a DG PERS apoiou o Grupo de alto nível para a igualdade de género e a diversidade na sua tentativa de	64. ***Congratula-se com o facto de***, em 2023, a DG PERS ***ter concluído*** a execução do plano de ação em matéria de igualdade de género e do roteiro que o acompanha e ***avançado*** com a aplicação do roteiro para a diversidade, adotando medidas de apoio relativas à deficiência, à orientação sexual, à identidade de género e ao racismo; salienta que estas medidas incluíram a realização de inquéritos sobre a diversidade racial e étnica, a integração de uma terceira opção não binária nos formulários administrativos, a introdução de licenças especiais para facilitar a chegada de um recém-nascido a um agregado familiar, nos casos em que nenhum dos progenitores que recebem uma criança preencha as condições para beneficiar de uma licença de maternidade ou de adoção, e melhorias na acessibilidade física ou digital; constata que, com estas ações, a DG PERS apoiou o Grupo de alto nível para a igualdade de género e a

transformar o Parlamento num exemplo de inclusão na União e no mundo, através da integração da igualdade de género e da diversidade em todas as suas operações;	diversidade na sua tentativa de transformar o Parlamento num exemplo de inclusão na União e no mundo, através da integração da igualdade de género e da diversidade em todas as suas operações;
	Or. en

Alteração 126
Bert-Jan Ruissen

Proposta de resolução
N.º 64-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	64-A. Manifesta preocupação com o facto de as atuais regras internas em matéria de igualdade de género parecerem dar prioridade à diversidade em detrimento da qualidade; solicita que a política de igualdade de género seja reconsiderada no que diz respeito aos cargos políticos, nomeadamente com base numa maior flexibilidade no âmbito do equilíbrio de género; apela a uma abordagem multicritério baseada na antiguidade nas funções, no conhecimento e no compromisso a assumir aquando da eleição dos deputados ao Parlamento Europeu para cargos políticos;
	Or. nl

Alteração 127
Jonas Sjöstedt

Proposta de resolução
N.º 66

Proposta de resolução	*Alteração*
66. Congratula-se com a revisão das normas de teletrabalho realizada pelo	66. Congratula-se com a revisão das normas de teletrabalho realizada pelo

secretário-geral em estreita cooperação com a DG PERS e todas as direções-gerais; observa que as novas regras proporcionam uma maior flexibilidade, equilibrando eficazmente a eficiência operacional da instituição com o bem-estar e a satisfação do pessoal do Parlamento, o que tem impacto na atratividade do Parlamento enquanto empregador;	secretário-geral em estreita cooperação com a DG PERS e todas as direções-gerais, ***tal como adotada em dezembro de 2023***; observa que as novas regras proporcionam uma maior flexibilidade, equilibrando eficazmente a eficiência operacional da instituição com o bem-estar e a satisfação do pessoal do Parlamento, o que tem impacto na atratividade do Parlamento enquanto empregador; ***lamenta que não obstante o esmagador apoio do comité do pessoal à opção de teletrabalho dita «maxi», tal modo tenha sido suprimido; recorda a importância de um verdadeiro diálogo social com os representantes do pessoal sobre questões cruciais relacionadas com a nova forma de trabalho;***
	Or. en

Alteração 128
Damian Boeselager
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 66-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	66-A. Insta o Parlamento a desenvolver uma estratégia abrangente em matéria de bem-estar do pessoal para fazer face ao stress no local de trabalho, à saúde mental e ao equilíbrio entre vida profissional e vida privada, com disposições sobre a inclusão de serviços gratuitos de apoio psicológico e aconselhamento, avaliações regulares do stress no local de trabalho e medidas para prevenir o esgotamento profissional; solicita que o Parlamento aplique uma política de «direito a desligar», assegurando que os trabalhadores não estejam disponíveis fora do horário de trabalho; insta o Parlamento a avaliar se as políticas de prevenção do assédio

	atingem os seus objetivos, incluindo a qualidade dos mecanismos de denúncia e de tratamento de queixas, e outros serviços de apoio à disposição das vítimas; solicita que o Parlamento realize inquéritos de satisfação do pessoal anonimizados e publique anualmente os resultados, incluindo, se necessário, propostas de medidas corretivas;

Or. en

Alteração 129
Damian Boeselager
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 67

Proposta de resolução	*Alteração*
67. Congratula-se com a possibilidade de o pessoal trabalhar em regime de teletrabalho a partir do estrangeiro até cinco dias por ano; apela a um acompanhamento e uma avaliação proativos das novas formas de trabalho;	67. Congratula-se com a possibilidade de o pessoal trabalhar em regime de ***trabalho à distância ou*** teletrabalho a partir do estrangeiro até cinco dias por ano; apela a um acompanhamento e uma avaliação proativos das novas formas de trabalho; ***incentiva a revisão regular das políticas de teletrabalho, com destaque para uma maior flexibilidade e possibilidades de trabalho à distância;***

Or. en

Alteração 130
Jonas Sjöstedt

Proposta de resolução
N.º 67

Proposta de resolução	*Alteração*
67. Congratula-se com a possibilidade de o pessoal trabalhar em regime de teletrabalho a partir do estrangeiro até	67. Congratula-se com a possibilidade de o pessoal trabalhar em regime de teletrabalho a partir do estrangeiro***, ainda***

cinco dias por ano; apela a um acompanhamento e uma avaliação proativos das novas formas de trabalho;	***que apenas*** até cinco dias por ano***, ao passo que nas outras instituições da União a média é de 15 dias por ano***; apela a um acompanhamento e uma avaliação proativos das novas formas de trabalho;

Or. en

Alteração 131
Csaba Molnár

Proposta de resolução
N.º 67-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	67-A. Recorda que, independentemente da experiência e das qualificações que possuem, os APA são impedidos de participar nos concursos internos do Parlamento Europeu; convida a Mesa a analisar a possibilidade de proporcionar oportunidades idênticas aos APA, numa base justa e em conformidade com critérios estabelecidos pelas DG pertinentes, para que, em condições ainda por determinar, os APA possam participar nos concursos internos em pé de igualdade com o pessoal do Parlamento Europeu; assinala que, graças a anos de experiência, os APA adquirem um conhecimento exaustivo das subtilezas políticas e técnicas inerentes ao exercício do mandato dos deputados ao Parlamento Europeu, bem como dos diferentes procedimentos jurídicos da União; salienta que uma maior participação dos APA nas estruturas internas do Parlamento pode resultar numa força de trabalho mais inclusiva, diversa e equilibrada em termos geográficos; frisa a importância de reter e transferir, no Parlamento Europeu, conhecimentos relativos aos métodos de trabalho internos;

Or. en

Alteração 132
Younous Omarjee, Jonas Sjöstedt

Proposta de resolução
N.º 67-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	67-A. Recorda que, independentemente da experiência e das qualificações que possuem, os APA são impedidos de participar nos concursos internos do Parlamento Europeu; convida a Mesa a analisar a possibilidade, em condições ainda por determinar, de permitir que os APA possam participar nos concursos internos em situação idêntica à do pessoal do Parlamento Europeu; salienta que uma maior participação dos APA nas estruturas internas do Parlamento pode resultar numa força de trabalho mais inclusiva, diversa e equilibrada em termos geográficos; frisa a importância de reter e transferir, no Parlamento Europeu, conhecimentos relativos aos métodos de trabalho internos;

Or. en

Alteração 133
Jonas Sjöstedt

Proposta de resolução
N.º 67-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	67-A. Recorda a recomendação do Parlamento à Comissão, inserida na sua resolução de 18 de abril de 2018, no sentido de analisar «o seu processo administrativo de nomeação de altos funcionários com o objetivo de assegurar plenamente que os melhores candidatos são selecionados num quadro máximo de

transparência e igualdade de oportunidades, dando assim o exemplo às outras instituições europeias»; considera que, no que aos procedimentos de nomeação diz respeito, o Parlamento deve reger-se sempre pelas mais elevadas normas de transparência, responsabilização e boa administração;

Or. en

Alteração 134
Giuseppe Lupo

Proposta de resolução
N.º 67-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	67-A. Congratula-se com o facto de ter sido concedido acesso aos estagiários à oferta de formação do LinkedIn;

Or. en

Alteração 135
Giuseppe Lupo, Csaba Molnár

Proposta de resolução
N.º 67-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	67-B. Assinala que, comparativamente com os demais membros do pessoal do Parlamento, os APA dispõem de opções de viagem menos fiáveis em caso de lotação esgotada dos comboios fretados da Eurostar; insta o Parlamento a estudar a necessidade de formação adicional e a explorar a possibilidade de manter o lugar atribuído no gabinete caso o APA cancele a sua missão por motivos legítimos, como doença, razões familiares ou obrigações profissionais;

Or. en

Alteração 136
Jonas Sjöstedt

Proposta de resolução
N.º 67-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	67-B. Apela a uma proibição total das viagens efetuadas pelos deputados pagas por países e entidades estrangeiros; considera que devem ser definidas regras semelhantes para as viagens dos APA e do pessoal dos grupos políticos; solicita que a proibição seja alargada a partir das instalações do Parlamento de um representante do Catar, Marrocos, até que as investigações sejam encerradas;

Or. en

Alteração 137
Bert-Jan Ruissen

Proposta de resolução
N.º 68-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	68-A. Lamenta que, a fim de cumprir o requisito do Tratado de manter vários locais de atividade, tenha de haver viagens frequentes no Parlamento entre Bruxelas e Estrasburgo; insta a administração a tornar transparentes os custos mensais associados às deslocações mensais a Estrasburgo; reitera igualmente o seu apelo ao Conselho Europeu para que opte por Bruxelas como único local de reunião do Parlamento Europeu;

Or. nl

Alteração 138
Julien Sanchez, Virginie Joron, Tamás Deutsch

Proposta de resolução
N.º 69

Proposta de resolução	*Alteração*
69. Observa que as dotações definitivas da DG INLO ascenderam a 223 331 000 EUR em 2023, o que representa 10,5 % do orçamento do Parlamento; salienta que, deste montante, foi autorizado um total de 221 658 618 EUR; congratula-se com a elevada utilização das dotações;	69. Observa que as dotações definitivas da DG INLO ascenderam a 223 331 000 EUR em 2023, o que representa 10,5 % do orçamento do Parlamento; salienta que, deste montante, foi autorizado um total de 221 658 618 EUR; congratula-se com a elevada utilização das dotações; ***lamenta a estratégia imobiliária incoerente e onerosa do Parlamento Europeu desde 2019;***

Or. fr

Alteração 139
Ondřej Knotek, Julien Sanchez

Proposta de resolução
N.º 69-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	69-A. Recorda o apoio de uma vasta maioria do Parlamento a uma sede única em Estrasburgo, a fim de assegurar uma utilização eficiente do orçamento da União Europeia e evitar o desperdício do dinheiro dos contribuintes;

Or. en

Alteração 140
Jonas Sjöstedt

Proposta de resolução

N.º 70

Proposta de resolução	*Alteração*
70. Saúda que, em 2023, a administração tenha prosseguido a execução da «Estratégia imobiliária após 2019» do Parlamento, tal como aprovada pela Mesa em abril de 2018;	70. Saúda que, em 2023, a administração tenha prosseguido a execução da «Estratégia imobiliária após 2019» do Parlamento, tal como aprovada pela Mesa em abril de 2018; ***toma nota do calendário indicativo previsto para a interligação dos edifícios Treves I e Treves II aos principais edifícios centrais em Bruxelas; solicita à administração que mantenha a autoridade de quitação informada sobre as próximas etapas: solicita que sejam resolvidos alguns problemas estruturais ainda pendentes no edifício Treves I, como a instabilidade do sistema de aquecimento, a falta de um sistema de ar condicionado e de casas de banho para as pessoas com mobilidade reduzida, a má insonorização, bem como o problema dos esgotos; recorda a necessidade de modernizar o edifício de acordo com as mais recentes normas energéticas e ambientais;***

Or. en

Alteração 141
José Cepeda

Proposta de resolução
N.º 71-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	71-A. Observa que o contrato de arrendamento de 99 anos do edifício Osmose, em Estrasburgo, foi assinado em 25 de setembro de 2023; observa que a renda anual ascende a 0,7 milhões de EUR e que o equipamento inicial para permitir a ocupação do edifício VEIL tem um custo total estimado em 10,4 milhões de EUR, embora o custo final seja conhecido quando todo o trabalho

	necessário para permitir a ocupação pelo pessoal do Parlamento tiver sido concluído e aceite; observa que o montante total para a aquisição de mobiliário está estimado em 1,8 milhões de EUR;

Or. en

Alteração 142
Dick Erixon, Charlie Weimers, Beatrice Timgren

Proposta de resolução
N.º 71-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	71-A. Observa que as «Rendas» e a «Construção de imóveis e arranjo das instalações» custaram 89,9 milhões de EUR ao Parlamento Europeu em 2023;

Or. en

Alteração 143
Dick Erixon, Charlie Weimers, Beatrice Timgren

Proposta de resolução
N.º 72

Proposta de resolução	*Alteração*
72. Toma nota de que, na sua reunião de 12 de junho de 2023, a Mesa debateu as próximas etapas para a renovação do edifício SPAAK; observa que a Mesa manifestou preferência por uma renovação ambiental abrangente e aprovou o projeto, em 11 de dezembro de 2023; salienta que o edifício SPAAK está a ser utilizado desde 1993 e está a aproximar-se do fim do seu ciclo de vida no seu estado atual; sublinha que o projeto tem o objetivo de realizar uma renovação ambiental de elevada qualidade do edifício, preservando	72. Toma nota de que, na sua reunião de 12 de junho de 2023, a Mesa debateu as próximas etapas para a renovação do edifício SPAAK; observa que a Mesa manifestou preferência por uma renovação ambiental abrangente e aprovou o projeto, em 11 de dezembro de 2023; salienta que o edifício SPAAK está a ser utilizado desde 1993 e está a aproximar-se do fim do seu ciclo de vida no seu estado atual; sublinha que o projeto tem o objetivo de realizar uma renovação ambiental de elevada qualidade do edifício, preservando

simultaneamente a sua conceção arquitetónica e as suas funcionalidades; salienta que a renovação daria lugar a um edifício com um consumo de energia quase nulo e com emissões nulas, um sistema proativo de gestão das águas pluviais e uma redução da pegada de carbono através da circularidade e da avaliação do ciclo de vida dos materiais; congratula-se com o facto de o projeto de renovação do SPAAK ser utilizado como referência para técnicas de construção sustentáveis; observa que a ambiciosa renovação deverá estar concluída a tempo da comemoração do 200.º aniversário do Reino da Bélgica, em julho de 2030;	simultaneamente a sua conceção arquitetónica e as suas funcionalidades; salienta que a renovação daria lugar a um edifício com um consumo de energia quase nulo e com emissões nulas, um sistema proativo de gestão das águas pluviais e uma redução da pegada de carbono através da circularidade e da avaliação do ciclo de vida dos materiais; congratula-se com o facto de o projeto de renovação do SPAAK ser utilizado como referência para técnicas de construção sustentáveis; observa que a ambiciosa renovação deverá estar concluída a tempo da comemoração do 200.º aniversário do Reino da Bélgica, em julho de 2030; ***recorda que os custos de renovação do edifício SPAAK foram avaliados em 455 milhões de EUR em abril de 2023;***

Or. en

Alteração 144
Julien Sanchez, Virginie Joron, Tamás Deutsch

Proposta de resolução
N.º 72-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	72-A. Lamenta as regras aberrantes e os resultados insignificantes ou quase nulos impostos pela UE no contexto da renovação ambiental dos seus edifícios, resultando, por exemplo, na instalação de painéis fotovoltaicos com um custo de 1,8 milhões de EUR, sem contar com os custos de manutenção, presentes em 11 dos 18 edifícios do Parlamento em Bruxelas para uma produção estimada de 1 a 7 % do seu consumo energético;

Or. fr

Alteração 145

Damian Boeselager
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 74

Proposta de resolução	*Alteração*
74. Congratula-se com a conclusão das obras de renovação do restaurante multifuncional no edifício SPINELLI, que abriu em 24 de abril de 2023;	74. Congratula-se com a conclusão das obras de renovação do restaurante multifuncional no edifício SPINELLI, que abriu em 24 de abril de 2023; ***reitera, no entanto, as reclamações em curso apresentadas por membros do pessoal sobre a relação insatisfatória entre a qualidade dos alimentos e os preços do serviço de cantina;***

Or. en

Alteração 146
José Cepeda

Proposta de resolução
N.º 74-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	74-A. Recorda a decisão da Mesa, de 23 de outubro de 2019, de aprovar a criação do IDEA Lab com o objetivo de testar soluções novas e inovadoras no contexto da gestão dos gabinetes e das instalações; reitera o seu apelo à criação de uma rubrica orçamental separada para permitir a transparência e o acompanhamento dos investimentos realizados e das potenciais poupanças decorrentes de soluções a testar; salienta que os deputados não recebem quaisquer informações sobre as inovações disponíveis para ensaio ou sobre o custo dessas inovações, quer sejam adotadas para expansão ou descartadas; insta o Grupo de Trabalho da Mesa sobre os Edifícios e a administração do Parlamento a assegurar uma maior

transparência em relação ao DEA Lab e a apresentar regularmente à Comissão do Controlo Orçamental a lista de soluções inovadoras, o seu custo e as reações que geram, bem como as economias que poderiam resultar da sua aplicação;

Or. en

Alteração 147
Julien Sanchez, Virginie Joron, Tamás Deutsch

Proposta de resolução
N.º 75

Proposta de resolução	*Alteração*
75. Toma nota de que, em fevereiro de 2023, as autoridades locais concederam uma licença para o projeto de renovação da Casa dos Cidadãos; salienta que as obras deverão ter início em meados de 2024 e estar concluídas até ao final de 2025; ***saúda*** que o Parlamento pretenda integrar um espaço verde no circuito dos visitantes e criar um espaço de reunião para os deputados, os cidadãos europeus e os representantes da sociedade civil; observa que, devido ao estatuto de património protegido do edifício, ao reforço dos critérios ambientais e de desempenho energético em vigor previstos na nova legislação europeia «Objetivo 55», bem como ao grave impacto económico da guerra na Ucrânia, o orçamento inicial de 1,9 milhões de EUR apresentado aos deputados, em 2017, aumentou para 5,36 milhões de EUR***; insta a*** DG INLO e ***a*** DG COMM ***a*** avaliarem a melhor forma de integrar no seu planeamento fatores externos que possam conduzir a aumentos significativos dos custos;	75. Toma nota de que, em fevereiro de 2023, as autoridades locais concederam uma licença para o projeto de renovação da Casa dos Cidadãos; salienta que as obras deverão ter início em meados de 2024 e estar concluídas até ao final de 2025; ***lamenta*** que o Parlamento pretenda integrar um espaço verde no circuito dos visitantes e criar um espaço de reunião para os deputados, os cidadãos europeus e os representantes da sociedade civil; observa que, devido ao estatuto de património protegido do edifício, ao reforço dos critérios ambientais e de desempenho energético em vigor previstos na nova legislação europeia «Objetivo 55», bem como ao grave impacto económico da guerra na Ucrânia, o orçamento inicial de 1,9 milhões de EUR apresentado aos deputados, em 2017, aumentou para 5,36 milhões de EUR***, uma explosão orçamental colossal e escandalosa que não pode ser validamente atribuída apenas a estas justificações, denotando, no mínimo, amadorismo ou uma verdadeira falta de preparação (apesar do custo de um estudo prévio no valor de 488 127 EUR) e uma falta de preocupação com o dinheiro dos contribuintes europeus; impõe e***

assegurará um acompanhamento regular ***à*** DG INLO e ***à*** DG COMM ***para*** avaliarem a melhor forma de integrar no seu planeamento fatores externos que possam conduzir a aumentos significativos dos custos;

Or. fr

Alteração 148
Julien Sanchez, Virginie Joron, Tamás Deutsch

Proposta de resolução
N.º 76

Proposta de resolução	*Alteração*
76. assinala que a abordagem ***estratégica*** de «agir a nível local» e «mais próximo dos cidadãos» na execução dos espaços Europa Experience prosseguiu ao longo de 2023; observa que, durante o ano, foram abertos ao público três espaços Europa Experience em Estocolmo, Viena e Varsóvia; salienta que, até ao final de 2023, 50 % dos espaços Europa Experience previstos tinham sido abertos ao público	76. Assinala que a abordagem ***dispendiosa e sem interesse*** de «agir a nível local» e «mais próximo dos cidadãos» na execução dos espaços Europa Experience prosseguiu ao longo de 2023; observa que, durante o ano, foram abertos ao público três espaços Europa Experience em Estocolmo, Viena e Varsóvia; salienta que, até ao final de 2023, 50 % dos espaços Europa Experience previstos tinham sido abertos ao público***;***

Or. fr

Alteração 149
Damian Boeselager
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 78

Proposta de resolução	*Alteração*
78. Congratula-se com o facto de, no início de 2023, o Guia para os contratos públicos socialmente responsáveis do Parlamento ter sido adotado pelo Fórum Contratos, que gere igualmente o serviço	78. Congratula-se com o facto de, no início de 2023, o Guia para os contratos públicos socialmente responsáveis do Parlamento ter sido adotado pelo Fórum Contratos, que gere igualmente o serviço

de assistência para os contratos públicos ecológicos, em coordenação com 23 outras instituições e agências participantes da União; observa que foi criado um grupo de trabalho sobre contratação pública sustentável com o mandato de assegurar um acompanhamento permanente e um intercâmbio de boas práticas em matéria de métodos de contratação pública sustentáveis;	de assistência para os contratos públicos ecológicos, em coordenação com 23 outras instituições e agências participantes da União; observa que foi criado um grupo de trabalho sobre contratação pública sustentável com o mandato de assegurar um acompanhamento permanente e um intercâmbio de boas práticas em matéria de métodos de contratação pública sustentáveis; ***solicita que todos os procedimentos de adjudicação de contratos do Parlamento deem prioridade à qualidade e à sustentabilidade em detrimento do preço, em conformidade com as orientações da UE em matéria de contratos públicos ecológicos, e introduzam critérios específicos para incentivar a participação das empresas em fase de arranque na subcontratação;***
	Or. en

Alteração 150
Damian Boeselager
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 78-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	78-A. Apela ao Parlamento Europeu a que se comprometa a alcançar a neutralidade carbónica até 2040, incluindo o compromisso de eliminar progressivamente os plásticos de utilização única nos edifícios do Parlamento, critérios de sustentabilidade obrigatórios para os contratos públicos e a obrigação de todos os fornecedores aderirem a normas ambientais rigorosas; solicita a aplicação de uma estratégia de contratação pública ecológica, assegurando que todas as aquisições estejam em consonância com os princípios da economia circular e os

objetivos de zero resíduos;

Or. en

Alteração 151
Jonas Sjöstedt

Proposta de resolução
N.º 78-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	78-A. Assinala que, em 2022, ficaram por ocupar muitos dos lugares disponíveis na frota de veículos que realiza a viagem entre Bruxelas e Estrasburgo durante as sessões plenárias; reitera o seu apelo à administração do Parlamento para que alargue o grupo de utilizadores e permita que o pessoal do Parlamento viaje de e para Estrasburgo com a frota de veículos de serviço sem ser acompanhado de um deputado, garantindo, no entanto, a disponibilidade dos lugares dos deputados;

Or. en

Alteração 152
Damian Boeselager
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 78-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	78-B. Insta à adoção de políticas de transportes ecológicas, incluindo a utilização obrigatória de opções de transporte hipocarbónicas para as viagens oficiais e incentivos ao teletrabalho, a fim de reduzir a pegada de carbono do Parlamento; insta a Mesa a eliminar progressivamente os voos não essenciais

para viagens de curta distância na UE e a substituí-los por viagens de comboio, sempre que possível; solicita a publicação de um relatório anual de sustentabilidade que especifique a pegada de carbono do Parlamento e as medidas tomadas para reduzir o impacto ambiental;

Or. en

Alteração 153
Damian Boeselager
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 78-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	78-C. Solicita uma avaliação do impacto na sustentabilidade de todos os projetos de infraestruturas, assegurando que as futuras renovações de edifícios estejam em consonância com normas de construção de edifícios com necessidades quase nulas de energia; salienta a necessidade de as renovações de eficiência energética dos edifícios do Parlamento cumprirem as normas relativas aos edifícios com necessidades quase nulas de energia, com especial destaque para a redução do consumo de energia na renovação do edifício SPAAK;

Or. en

Alteração 154
Damian Boeselager
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 78-D (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*

78-D. Acolhe com satisfação a possibilidade de o pessoal alugar bicicletas convencionais e elétricas durante as sessões plenárias em Estrasburgo; reconhece as infraestruturas energeticamente eficientes instaladas nos edifícios da sede de Estrasburgo; reconhece que a frota automóvel foi alargada por veículos híbridos com nível nulo de emissões ou recarregáveis; recorda, no entanto, que um número significativo de lugares nessa frota automóvel continua desocupado durante as viagens de e para Estrasburgo; lamenta que os comboios fretados estejam sempre completamente lotados e que o seu número disponível não satisfaça a procura;

Or. en

Alteração 155
Julien Sanchez, Virginie Joron

Proposta de resolução
N.º 79

Proposta de resolução	*Alteração*
79. Recorda que a Direção-Geral da Tradução (DG TRAD) é responsável pela disponibilização de legislação multilingue de elevada qualidade e de outros serviços linguísticos ao Parlamento, aos serviços do Parlamento e a todos os cidadãos da União, com base no princípio do multilinguismo plenamente eficiente em termos de recursos; ***observa*** que, até 31 de dezembro de 2023, a DG TRAD contava com 1 161 efetivos, dos quais 950 funcionários, 109 agentes temporários, 88 agentes contratuais e 14 membros do pessoal das agências;	79. Recorda que a Direção-Geral da Tradução (DG TRAD) é responsável pela disponibilização de legislação multilingue de elevada qualidade e de outros serviços linguísticos ao Parlamento, aos serviços do Parlamento e a todos os cidadãos da União, com base no princípio do multilinguismo plenamente eficiente em termos de recursos; ***como tal, lamenta que apesar dos compromissos e dos valores que moldam a UE desde a sua criação, o inglês se tenha tornado a língua de trabalho predominante, se não mesmo praticamente a única a título informal, nomeadamente em detrimento do francês e do alemão[1]; considera que esta situação é tanto mais lamentável depois do Brexit e da saída de muitos falantes de***

inglês nativos das instituições europeias; ***assinala*** que, até 31 de dezembro de 2023, a DG TRAD contava com 1 161 efetivos, dos quais 950 funcionários, 109 agentes temporários, 88 agentes contratuais e 14 membros do pessoal das agências;

[1] Regulamento CE n.º 1/1958, de 6 de outubro de 1958, que estabelece o regime linguístico da Comunidade Económica Europeia

Or. fr

Alteração 156
Julien Sanchez, Virginie Joron

Proposta de resolução
N.º 80

Proposta de resolução	*Alteração*
80. Observa que as dotações definitivas da DG TRAD ascenderam a 20 242 272 EUR em 2023, o que representa 0,8 % do orçamento do Parlamento; salienta que, deste montante, foi autorizado um total de 20 021 717 EUR; congratula-se com a elevada utilização das dotações;	80. Observa que as dotações definitivas da DG TRAD ascenderam a 20 242 272 EUR em 2023, o que representa 0,8 % do orçamento do Parlamento; salienta que, deste montante, foi autorizado um total de 20 021 717 EUR; congratula-se com a elevada utilização das dotações; ***lamenta que sejam atribuídos fundos (mais de 100 000 EUR) para a tradução para ucraniano, um Estado terceiro e uma língua não oficial da UE, de trabalhos correntes do Parlamento sem ligação direta à Ucrânia, para além das línguas oficiais da UE; o mesmo se aplica às traduções para outras línguas não europeias;***

Or. fr

Alteração 157
Jonas Sjöstedt, Younous Omarjee

Proposta de resolução
N.º 83

Proposta de resolução	*Alteração*
83. Salienta que, em 2023, a DG TRAD produziu 343 programas áudio (num total de 6 667 versões linguísticas) e constata com preocupação que estes programas foram ouvidos 9 394 vezes no sítio Web e na aplicação Rádio Europarl e 28 096 vezes nas plataformas áudio comerciais; regista que a cooperação com as estações de rádio da União em 2023 incluiu 25 estações de rádio na Áustria, em Chipre, na Finlândia, em França, na Irlanda, na Lituânia, no Luxemburgo, em Malta, na Eslováquia, na Eslovénia e na Suécia; observa que o Parlamento não comunicou o número de ouvintes alcançado com esta cooperação; assinala que as tarefas relacionadas com o audiovisual representam cerca de 25 % do trabalho da Direção da Linguagem dos Cidadãos da DG TRAD; observa que a equipa central dos programas áudio é composta por quatro engenheiros de som e cinco produtores no Luxemburgo (todos são agentes temporários e contratuais); insta a DG TRAD a usar de forma mais eficaz os recursos utilizados para os programas áudio e, eventualmente, a reafetar estes recursos a atividades com maior alcance;	83. Salienta que, em 2023, a DG TRAD produziu 343 programas áudio (num total de 6 667 versões linguísticas) e constata com preocupação que estes programas foram ouvidos 9 394 vezes no sítio Web e na aplicação Rádio Europarl e 28 096 vezes nas plataformas áudio comerciais; ***solicita à administração que ponderе o encerramento das emissões de rádio que não conseguiram atrair audiência, tendo em conta o desempenho, a relação custo-eficácia e a utilização dos programas existentes pelos visitantes;*** regista que a cooperação com as estações de rádio da União em 2023 incluiu 25 estações de rádio na Áustria, em Chipre, na Finlândia, em França, na Irlanda, na Lituânia, no Luxemburgo, em Malta, na Eslováquia, na Eslovénia e na Suécia; observa que o Parlamento não comunicou o número de ouvintes alcançado com esta cooperação; assinala que as tarefas relacionadas com o audiovisual representam cerca de 25 % do trabalho da Direção da Linguagem dos Cidadãos da DG TRAD; observa que a equipa central dos programas áudio é composta por quatro engenheiros de som e cinco produtores no Luxemburgo (todos são agentes temporários e contratuais); insta a DG TRAD a usar de forma mais eficaz os recursos utilizados para os programas áudio e, eventualmente, a reafetar estes recursos a atividades com maior alcance;

Or. en

Alteração 158
Julien Sanchez, Virginie Joron, Tamás Deutsch

Proposta de resolução
N.º 83

Proposta de resolução	*Alteração*
83. Salienta que, em 2023, a DG TRAD produziu 343 programas áudio (num total de 6 667 versões linguísticas) e constata com preocupação que estes programas foram ouvidos 9 394 vezes no sítio Web e na aplicação Rádio Europarl e 28 096 vezes nas plataformas áudio comerciais; regista que a cooperação com as estações de rádio da União em 2023 incluiu 25 estações de rádio na Áustria, em Chipre, na Finlândia, em França, na Irlanda, na Lituânia, no Luxemburgo, em Malta, na Eslováquia, na Eslovénia e na Suécia; observa que o Parlamento não comunicou o número de ouvintes alcançado com esta cooperação; assinala que as tarefas relacionadas com o audiovisual representam cerca de 25 % do trabalho da Direção da Linguagem dos Cidadãos da DG TRAD; observa que a equipa central dos programas áudio é composta por quatro engenheiros de som e cinco produtores no Luxemburgo (todos são agentes temporários e contratuais); insta a DG TRAD a usar de forma mais eficaz os recursos utilizados para os programas áudio e, eventualmente, a reafetar estes recursos a atividades com maior alcance;	83. Salienta que, em 2023, a DG TRAD produziu 343 programas áudio (num total de 6 667 versões linguísticas) e constata com preocupação que estes programas foram ouvidos 9 394 vezes no sítio Web e na aplicação Rádio Europarl e 28 096 vezes nas plataformas áudio comerciais; regista que a cooperação com as estações de rádio da União em 2023 incluiu 25 estações de rádio na Áustria, em Chipre, na Finlândia, em França, na Irlanda, na Lituânia, no Luxemburgo, em Malta, na Eslováquia, na Eslovénia e na Suécia; observa que o Parlamento não comunicou o número de ouvintes alcançado com esta cooperação; assinala que as tarefas relacionadas com o audiovisual representam cerca de 25 % do trabalho da Direção da Linguagem dos Cidadãos da DG TRAD; observa que a equipa central dos programas áudio é composta por quatro engenheiros de som e cinco produtores no Luxemburgo (todos são agentes temporários e contratuais); insta a DG TRAD a usar de forma mais eficaz os recursos utilizados para os programas áudio e, eventualmente, a reafetar estes recursos a atividades com maior alcance; ***lamenta os custos resultantes deste fracasso de audiências e solicita que lhe seja posto termo;***

Or. fr

Alteração 159
Giuseppe Lupo

Proposta de resolução
N.º 86

Proposta de resolução	*Alteração*
86. Congratula-se por a DG TRAD já aproveitar o poder da tecnologia nas suas	86. Congratula-se por a DG TRAD já aproveitar o poder da tecnologia nas suas

ferramentas de tradução automática e ter iniciado um percurso rumo à inteligência artificial para o seu panorama informático, estudando a forma como esta pode ser integrada nos seus fluxos de trabalho; congratula-se com o facto de a DG TRAD ter explorado eventuais opções com vista a uma ferramenta digital única para o fluxo de trabalho; destaca que o trabalho realizado na ferramenta de transcrição de voz para texto da DG TRAD permitiu aumentar a sua cobertura linguística para abranger todas as 24 línguas oficiais da União; ***observa que a ferramenta pode transcrever e traduzir automaticamente em tempo real os debates parlamentares multilingues; sublinha que a parceria para a inovação destinada a desenvolver e adquirir a ferramenta terminou, e que os preparativos para aplicar a ferramenta na infraestrutura do Parlamento já começaram;*** solicita à DG TRAD que quantifique de que forma a aplicação dessas novas tecnologias contribuirá para realizar poupanças financeiras e criar sinergias no fluxo de trabalho do Parlamento;	ferramentas de tradução automática e ter iniciado um percurso rumo à inteligência artificial para o seu panorama informático, estudando a forma como esta pode ser integrada nos seus fluxos de trabalho; congratula-se com o facto de a DG TRAD ter explorado eventuais opções com vista a uma ferramenta digital única para o fluxo de trabalho; destaca que o trabalho realizado na ferramenta de transcrição de voz para texto da DG TRAD permitiu aumentar a sua cobertura linguística para abranger todas as 24 línguas oficiais da União; solicita à DG TRAD que quantifique de que forma a aplicação dessas novas tecnologias contribuirá para realizar poupanças financeiras e criar sinergias no fluxo de trabalho do Parlamento;

Or. en

Alteração 160
Julien Sanchez, Virginie Joron

Proposta de resolução
N.º 88-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	88-A. Lamenta que, apesar dos compromissos e dos valores que moldam a UE desde a sua criação, o inglês se tenha tornado a língua de trabalho predominante, se não mesmo praticamente a única a título informal, nomeadamente em detrimento do francês e do alemão; considera que esta situação é tanto mais lamentável depois do Brexit e

	da saída de muitos falantes de inglês nativos das instituições europeias;

Or. fr

Alteração 161
Giuseppe Lupo

Proposta de resolução
N.º 91-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	91-A. Salienta que, nos termos do Regimento do Parlamento, os deputados têm o direito de usar da palavra na língua oficial da sua escolha, o que reflete a diversidade cultural e linguística europeia e também permite que as instituições da União sejam mais acessíveis e transparentes para todos os cidadãos da União; louva o trabalho desempenhado pelos intérpretes, garantindo, na medida do possível, que os debates públicos sejam objeto de interpretação em todas as línguas oficiais da UE;

Or. en

Alteração 162
Jonas Sjöstedt

Proposta de resolução
N.º 96

Proposta de resolução	*Alteração*
96. Recomenda que a DG FINS estabeleça uma abordagem baseada no risco em matéria de controlo e auditoria dos deputados; reconhece que é essencial dispor de um nível de controlo ***de base*** para assegurar o cumprimento da regulamentação; congratula-se com o facto de, em caso de despesas duvidosas de um	96. Recomenda que a DG FINS estabeleça uma abordagem baseada no risco em matéria de controlo e auditoria dos deputados; reconhece que é essencial dispor de um ***elevado*** nível de controlo para assegurar o cumprimento da regulamentação; congratula-se com o facto de, em caso de despesas duvidosas de um

deputado, a administração ter todos os direitos de controlo dos fundos em causa; sublinha***, no entanto,*** que ***uma abordagem de suspeita geral em relação*** aos deputados, ***aumentando continuamente o número e a complexidade das regras ao ponto de os deputados e os seus gabinetes terem dificuldade em respeitá-las plenamente, cria uma segurança jurídica apenas para a administração***; salienta que ***também*** se deve garantir segurança jurídica aos deputados e aos seus gabinetes;

deputado, a administração ter todos os direitos de controlo dos fundos em causa; sublinha que ***as regras impostas*** aos deputados, ***apesar de lhes impor requisitos administrativos adicionais, são proporcionadas ao mais elevado nível de transparência que lhes deve ser aplicado tendo em conta o seu papel e a fim de reforçar a legitimidade democrática da instituição***; salienta que se deve garantir segurança jurídica aos deputados e aos seus gabinetes ***nas suas ações, e solicita à administração que preste todo o apoio possível para tornar as regras claras e aplicáveis***;

Or. en

Alteração 163
José Cepeda, Giuseppe Lupo

Proposta de resolução
N.º 96

Proposta de resolução	*Alteração*
96. ***Recomenda que a DG FINS estabeleça uma abordagem baseada no risco em matéria de controlo e auditoria dos deputados;*** reconhece que é essencial dispor de um nível de controlo de base para assegurar o cumprimento da regulamentação; congratula-se com o facto de, em caso de despesas duvidosas de um deputado, a administração ter todos os direitos de controlo dos fundos em causa; sublinha***, no entanto,*** que ***uma abordagem de suspeita geral em relação aos deputados, aumentando continuamente o*** número e ***a*** complexidade das regras ao ponto de os deputados e os seus gabinetes terem dificuldade em respeitá-las plenamente***, cria*** uma segurança jurídica apenas para a administração; salienta que também se deve garantir segurança jurídica aos deputados e aos seus gabinetes;	96. Reconhece que é essencial dispor de um nível de controlo de base para assegurar o cumprimento da regulamentação; congratula-se com o facto de, em caso de despesas duvidosas de um deputado, a administração ter todos os direitos de controlo dos fundos em causa; sublinha que ***o aumento do*** número e ***da*** complexidade das regras ao ponto de os deputados e os seus gabinetes terem dificuldade em respeitá-las plenamente ***criaria*** uma segurança jurídica apenas para a administração; salienta que também se deve garantir segurança jurídica aos deputados e aos seus gabinetes;

Or. en

Alteração 164
Giuseppe Lupo

Proposta de resolução
N.º 96

Proposta de resolução	*Alteração*
96. ***Recomenda que a DG FINS estabeleça uma abordagem baseada no risco em matéria de controlo e auditoria dos deputados;*** reconhece que é essencial dispor de um nível de controlo de base para assegurar o cumprimento da regulamentação; congratula-se com o facto de, em caso de despesas duvidosas de um deputado, a administração ter todos os direitos de controlo dos fundos em causa; sublinha***, no entanto,*** que ***uma abordagem de suspeita geral em relação aos deputados, aumentando continuamente o*** número e ***a*** complexidade das regras ao ponto de os deputados e os seus gabinetes terem dificuldade em respeitá-las plenamente***, cria*** uma segurança jurídica apenas para a administração; salienta que também se deve garantir segurança jurídica aos deputados e aos seus gabinetes;	96. Reconhece que é essencial dispor de um nível de controlo de base para assegurar o cumprimento da regulamentação; congratula-se com o facto de, em caso de despesas duvidosas de um deputado, a administração ter todos os direitos de controlo dos fundos em causa; sublinha que ***o aumento do*** número e ***da*** complexidade das regras ao ponto de os deputados e os seus gabinetes terem dificuldade em respeitá-las plenamente ***criaria*** uma segurança jurídica apenas para a administração; salienta que também se deve garantir segurança jurídica aos deputados e aos seus gabinetes;

Or. en

Alteração 165
Damian Boeselager
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 97

Proposta de resolução	*Alteração*
97. Reconhece as dificuldades de atrair pessoal no Luxemburgo, onde se encontram 37 % dos efetivos da DG FINS,	97. Reconhece as dificuldades de atrair pessoal no Luxemburgo, onde se encontram 37 % dos efetivos da DG FINS,

e constata que as dificuldades de recrutamento resultam principalmente da disparidade dos níveis de remuneração no mercado de trabalho e da diferença no custo de vida, em particular no que diz respeito à habitação; insta a DG FINS, a DG PERS e a DG PRES a abordarem esta questão e a elaborarem um plano específico para criar incentivos ao preenchimento de vagas ou ponderar a transferência de alguns postos urgentemente necessários para Bruxelas, onde o mercado de trabalho oferece melhores condições;	e constata que as dificuldades de recrutamento resultam principalmente da disparidade dos níveis de remuneração no mercado de trabalho e da diferença no custo de vida, em particular no que diz respeito à habitação; insta a DG FINS, a DG PERS e a DG PRES a abordarem esta questão e a elaborarem um plano específico para criar incentivos ao preenchimento de vagas ou ponderar a transferência de alguns postos urgentemente necessários para Bruxelas, onde o mercado de trabalho oferece melhores condições; ***reconhece que a fraca atratividade dos lugares do Parlamento Europeu situados no Luxemburgo e, por conseguinte, as dificuldades em atrair pessoal qualificado constituem um problema sistémico; insta a Mesa a explorar soluções sustentáveis para este problema, sem excluir uma eventual decisão de transferir um determinado número de lugares de Luxemburgo para Bruxelas;***
	Or. en

Alteração 166
Jonas Sjöstedt

Proposta de resolução
N.º 97

Proposta de resolução	*Alteração*
97. Reconhece as dificuldades de atrair pessoal no Luxemburgo, onde se encontram 37 % dos efetivos da DG FINS, e constata que as dificuldades de recrutamento resultam principalmente da disparidade dos níveis de remuneração no mercado de trabalho e da diferença no custo de vida, em particular no que diz respeito à habitação; insta a DG FINS, a DG PERS e a DG PRES a abordarem esta questão ***e a elaborarem um plano específico para criar incentivos ao***	97. Reconhece as dificuldades de atrair pessoal no Luxemburgo, onde se encontram 37 % dos efetivos da DG FINS, e constata que as dificuldades de recrutamento resultam principalmente da disparidade dos níveis de remuneração no mercado de trabalho e da diferença no custo de vida, em particular no que diz respeito à habitação; insta a DG FINS, a DG PERS e a DG PRES a abordarem esta questão ***através, ou considerando a possibilidade, da*** transferência de postos

preenchimento de vagas ou ponderar a transferência de ***alguns*** postos ***urgentemente necessários*** para Bruxelas, onde o mercado de trabalho oferece melhores condições;	para Bruxelas, onde o mercado de trabalho oferece melhores condições;

Or. en

Alteração 167
José Cepeda, Giuseppe Lupo

Proposta de resolução
N.º 101

Proposta de resolução	*Alteração*
101. Congratula-se com o facto de a DG FINS ter continuado a implantar soluções SAP no Parlamento, através de dois projetos que apoiam a racionalização dos instrumentos de gestão dos direitos sociais dos deputados e o desenvolvimento das capacidades de informação financeira do Parlamento; incentiva um maior investimento em infraestruturas informáticas, em particular em sistemas como o SAP, a fim de reforçar as capacidades de gestão de dados, minimizar a apresentação redundante de dados e melhorar a acessibilidade dos dados; ***salienta a necessidade de passar de uma abordagem predominantemente baseada no risco para uma abordagem baseada na confiança no tratamento dos subsídios dos deputados; observa que esta abordagem visa promover uma cultura de respeito mútuo e reduzir o atual clima de suspeita em relação aos deputados, a fim de fomentar um ambiente mais produtivo e cooperativo;***	101. Congratula-se com o facto de a DG FINS ter continuado a implantar soluções SAP no Parlamento, através de dois projetos que apoiam a racionalização dos instrumentos de gestão dos direitos sociais dos deputados e o desenvolvimento das capacidades de informação financeira do Parlamento; incentiva um maior investimento em infraestruturas informáticas, em particular em sistemas como o SAP, a fim de reforçar as capacidades de gestão de dados, minimizar a apresentação redundante de dados e melhorar a acessibilidade dos dados;

Or. en

Alteração 168
Jonas Sjöstedt

Proposta de resolução
N.º 101

Proposta de resolução	*Alteração*
101. Congratula-se com o facto de a DG FINS ter continuado a implantar soluções SAP no Parlamento, através de dois projetos que apoiam a racionalização dos instrumentos de gestão dos direitos sociais dos deputados e o desenvolvimento das capacidades de informação financeira do Parlamento; incentiva um maior investimento em infraestruturas informáticas, em particular em sistemas como o SAP, a fim de reforçar as capacidades de gestão de dados, minimizar a apresentação redundante de dados e melhorar a acessibilidade dos dados; ***salienta a necessidade de passar de uma abordagem predominantemente baseada no risco para uma abordagem baseada na confiança no tratamento dos subsídios dos deputados; observa que esta abordagem visa promover uma cultura de respeito mútuo e reduzir o atual clima de suspeita em relação aos deputados, a fim de fomentar um ambiente mais produtivo e cooperativo;***	101. Congratula-se com o facto de a DG FINS ter continuado a implantar soluções SAP no Parlamento, através de dois projetos que apoiam a racionalização dos instrumentos de gestão dos direitos sociais dos deputados e o desenvolvimento das capacidades de informação financeira do Parlamento; incentiva um maior investimento em infraestruturas informáticas, em particular em sistemas como o SAP, a fim de reforçar as capacidades de gestão de dados, minimizar a apresentação redundante de dados e melhorar a acessibilidade dos dados;

Or. en

Alteração 169
Giuseppe Lupo

Proposta de resolução
N.º 101

Proposta de resolução	*Alteração*
101. Congratula-se com o facto de a DG FINS ter continuado a implantar soluções SAP no Parlamento, através de dois projetos que apoiam a racionalização dos instrumentos de gestão dos direitos sociais dos deputados e o desenvolvimento das	101. Congratula-se com o facto de a DG FINS ter continuado a implantar soluções SAP no Parlamento, através de dois projetos que apoiam a racionalização dos instrumentos de gestão dos direitos sociais dos deputados e o desenvolvimento das

capacidades de informação financeira do Parlamento; incentiva um maior investimento em infraestruturas informáticas, em particular em sistemas como o SAP, a fim de reforçar as capacidades de gestão de dados, minimizar a apresentação redundante de dados e melhorar a acessibilidade dos dados; ***salienta a necessidade de passar de uma abordagem predominantemente baseada no risco para uma abordagem baseada na confiança no tratamento dos subsídios dos deputados; observa que esta abordagem visa promover uma cultura de respeito mútuo e reduzir o atual clima de suspeita em relação aos deputados, a fim de fomentar um ambiente mais produtivo e cooperativo;***	capacidades de informação financeira do Parlamento; incentiva um maior investimento em infraestruturas informáticas, em particular em sistemas como o SAP, a fim de reforçar as capacidades de gestão de dados, minimizar a apresentação redundante de dados e melhorar a acessibilidade dos dados;

Or. en

Alteração 170
Monika Hohlmeier

Proposta de resolução
N.º 104-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	104-A. Convida a DG FINS a explorar e apoiar a integração de aplicações financeiras adicionais nos sistemas SAP, a fim de melhorar a gestão financeira, racionalizar os processos, melhorar a comunicação de informações, assegurar a conformidade, integrar dados, apoiar a escalabilidade e capacitar os utilizadores com ferramentas mais eficientes;

Or. en

Alteração 171
Jonas Sjöstedt

Proposta de resolução

N.º 107

Proposta de resolução	*Alteração*
107. Salienta que os assistentes locais que sejam, em paralelo, membros de um partido político ou voluntários no processo de tomada de decisões políticas a nível local, como numa câmara municipal, não devem ser alvo de nenhuma suspeita generalizada; está ciente de que os casos que envolvem antigos deputados franceses suscitaram uma grande desconfiança relativamente ao trabalho dos assistentes locais; sublinha que os erros de alguns não se devem repercutir em todos os assistentes; frisa que as auditorias aleatórias aos assistentes locais e a exigência de provas de trabalho são instrumentos legítimos utilizados pela administração para verificar o trabalho dos assistentes locais; insta, no entanto, a DG FINS a informar os assistentes locais no início das suas funções sobre o tipo de documentação de trabalho de que necessitam durante as auditorias e a fornecer-lhes atempadamente orientações com exemplos claros;	107. ***Recorda que os assistentes locais devem abster-se de quaisquer ações que colidam com os interesses dos deputados a quem prestam assistência e com os interesses do Parlamento, e que todas as atividades externas, incluindo as atividades com partidos políticos, devem ser declaradas;*** Salienta que os assistentes locais que sejam, em paralelo, membros de um partido político ou voluntários no processo de tomada de decisões políticas a nível local, como numa câmara municipal, não devem ser alvo de nenhuma suspeita generalizada; está ciente de que os casos que envolvem antigos deputados franceses suscitaram uma grande desconfiança relativamente ao trabalho dos assistentes locais; ***lamenta que um terceiro pagador envolvido nesses casos tenha continuado a ser contratado pelo Parlamento, apesar de estar envolvido em casos de fraude:*** sublinha que os erros de alguns não se devem repercutir em todos os assistentes; frisa que as auditorias aleatórias aos assistentes locais e a exigência de provas de trabalho são instrumentos legítimos utilizados pela administração para verificar o trabalho dos assistentes locais; insta, no entanto, a DG FINS a informar os assistentes locais no início das suas funções sobre o tipo de documentação de trabalho de que necessitam durante as auditorias e a fornecer-lhes atempadamente orientações com exemplos claros;

Or. en

Alteração 172
Tamás Deutsch, Ondřej Knotek

Proposta de resolução
N.º 107

Proposta de resolução	*Alteração*
107. Salienta que os assistentes locais que sejam, em paralelo, membros de um partido político ou voluntários no processo de tomada de decisões políticas a nível local, como numa câmara municipal, não devem ser alvo de nenhuma suspeita generalizada; está ciente de que os casos que envolvem antigos deputados ***franceses*** suscitaram uma grande desconfiança relativamente ao trabalho dos assistentes locais; sublinha que os erros de alguns não se devem repercutir em todos os assistentes; frisa que as auditorias aleatórias aos assistentes locais e a exigência de provas de trabalho são instrumentos legítimos utilizados pela administração para verificar o trabalho dos assistentes locais; insta, no entanto, a DG FINS a informar os assistentes locais no início das suas funções sobre o tipo de documentação de trabalho de que necessitam durante as auditorias e a fornecer-lhes atempadamente orientações com exemplos claros;	107. Salienta que os assistentes locais que sejam, em paralelo, membros de um partido político ou voluntários no processo de tomada de decisões políticas a nível local, como numa câmara municipal, não devem ser alvo de nenhuma suspeita generalizada; está ciente de que os casos que envolvem antigos deputados suscitaram uma grande desconfiança relativamente ao trabalho dos assistentes locais; sublinha que os erros de alguns não se devem repercutir em todos os assistentes; frisa que as auditorias aleatórias aos assistentes locais e a exigência de provas de trabalho são instrumentos legítimos utilizados pela administração para verificar o trabalho dos assistentes locais; insta, no entanto, a DG FINS a informar os assistentes locais no início das suas funções sobre o tipo de documentação de trabalho de que necessitam durante as auditorias e a fornecer-lhes atempadamente orientações com exemplos claros;

Or. en

Alteração 173
Gerben-Jan Gerbrandy, Vlad Vasile-Voiculescu, Michal Wiezik, Olivier Chastel, Gilles Boyer

Proposta de resolução
N.º 107

Proposta de resolução	*Alteração*
107. Salienta que os assistentes locais que sejam, em paralelo, membros de um partido político ou voluntários no processo de tomada de decisões políticas a nível local, como numa câmara municipal, não devem ser alvo de nenhuma suspeita generalizada; está ciente de que os casos que envolvem antigos deputados ***franceses*** suscitaram uma grande desconfiança	107. Salienta que os assistentes locais que sejam, em paralelo, membros de um partido político ou voluntários no processo de tomada de decisões políticas a nível local, como numa câmara municipal, não devem ser alvo de nenhuma suspeita generalizada; está ciente de que os casos que envolvem antigos deputados suscitaram uma grande desconfiança

relativamente ao trabalho dos assistentes locais; sublinha que os erros de alguns não se devem repercutir em todos os assistentes; frisa que as auditorias aleatórias aos assistentes locais e a exigência de provas de trabalho são instrumentos legítimos utilizados pela administração para verificar o trabalho dos assistentes locais; insta, no entanto, a DG FINS a informar os assistentes locais no início das suas funções sobre o tipo de documentação de trabalho de que necessitam durante as auditorias e a fornecer-lhes atempadamente orientações com exemplos claros;	relativamente ao trabalho dos assistentes locais; sublinha que os erros de alguns não se devem repercutir em todos os assistentes; frisa que as auditorias aleatórias aos assistentes locais e a exigência de provas de trabalho são instrumentos legítimos utilizados pela administração para verificar o trabalho dos assistentes locais; insta, no entanto, a DG FINS a informar os assistentes locais no início das suas funções sobre o tipo de documentação de trabalho de que necessitam durante as auditorias e a fornecer-lhes atempadamente orientações com exemplos claros;

Or. en

Alteração 174
Damian Boeselager
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 108

Proposta de resolução	*Alteração*
108. Insta o Parlamento a assegurar que os assistentes locais sejam tratados em pé de igualdade com os APA no que diz respeito ao acesso a informações ***e*** a dados: salienta a necessidade de disponibilizar sessões de informação aos assistentes locais sobre os seus direitos e obrigações; sublinha que essas sessões devem também ser ministradas em línguas que não o inglês, a fim de ter em conta as necessidades dos assistentes locais; frisa que a igualdade de tratamento reforça o espírito de equipa nos gabinetes dos deputados;	108. Insta o Parlamento a assegurar que os assistentes locais sejam tratados em pé de igualdade com os APA no que diz respeito ao acesso a informações***,*** a dados ***e a direitos***; salienta a necessidade de disponibilizar sessões de informação ***e serviços de apoio*** aos assistentes locais sobre os seus direitos e obrigações; sublinha que essas sessões devem também ser ministradas em línguas que não o inglês, a fim de ter em conta as necessidades dos assistentes locais; frisa que a igualdade de tratamento reforça o espírito de equipa nos gabinetes dos deputados;

Or. en

Alteração 175
Bert-Jan Ruissen

Proposta de resolução
N.º 109-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	109-A. Observa que, num esforço para otimizar a segurança no local de trabalho, o Parlamento introduziu cursos obrigatórios para deputados ao Parlamento Europeu e APA sobre assédio sexual, cibersegurança e outras questões importantes; congratula-se com os objetivos e o conteúdo dos cursos; considera, no entanto, que a natureza obrigatória dos cursos é ineficaz; solicita que a participação obrigatória seja reconsiderada tanto para os deputados ao Parlamento Europeu como para os APA; solicita que os cursos sejam oferecidos numa base voluntária, a fim de aumentar a vontade dos deputados ao Parlamento Europeu e dos APA de os frequentarem;

Or. nl

Alteração 176
José Cepeda, Sandra Gómez López, Giuseppe Lupo

Proposta de resolução
N.º 110-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	110-A. Recorda as alterações introduzidas ao Regimento do Parlamento, em 20 de dezembro de 2020, que permitem a votação à distância, e que, atualmente, a votação à distância em comissão apenas é permitida caso o Presidente determine que se está perante circunstâncias extraordinárias; reitera o seu pedido à Mesa, aprovado em sessão plenária em várias ocasiões, para que permita aos deputados exercer o seu direito de voto a

distância, durante a licença de maternidade ou de paternidade, durante uma doença prolongada ou em casos de força maior, tirando assim partido do grande esforço e investimento financeiro que o Parlamento realizou em soluções técnicas para permitir a votação à distância;

Or. en

Alteração 177
Jonas Sjöstedt

Proposta de resolução
N.º 111

Proposta de resolução	*Alteração*
111. Constata que, na sequência da decisão da Mesa, na sua reunião de 17 de outubro de 2022, de alterar as MAED no que diz respeito ao subsídio para despesas gerais, que é pago num montante fixo, a DG FINS adotou as medidas necessárias para aplicar a decisão em 2023; salienta que a DG FINS atualizou 49 formulários administrativos relativos aos direitos financeiros e sociais dos deputados, bem como outros documentos e publicações, na sequência de alterações à numeração dos artigos das MAED; observa que a DG FINS elaborou orientações para os terceiros pagadores designados pelos deputados, a fim de os ajudar na publicação voluntária de informações sobre a utilização dos seus subsídios para despesas gerais; toma nota de estes trabalhos foram abordados na Comunicação n.º 29/2023 dos Questores e insiste na necessidade de se ter devidamente em conta os aspetos de transparência, responsabilização e boa gestão financeira dos fundos postos à disposição dos deputados, tendo presente o princípio da liberdade e independência do mandato parlamentar e o objetivo de	111. Constata que, na sequência da decisão da Mesa, na sua reunião de 17 de outubro de 2022, de alterar as MAED no que diz respeito ao subsídio para despesas gerais, que é pago num montante fixo, a DG FINS adotou as medidas necessárias para aplicar a decisão em 2023; salienta que a DG FINS atualizou 49 formulários administrativos relativos aos direitos financeiros e sociais dos deputados, bem como outros documentos e publicações, na sequência de alterações à numeração dos artigos das MAED; observa que a DG FINS elaborou orientações para os terceiros pagadores designados pelos deputados, a fim de os ajudar na publicação voluntária de informações sobre a utilização dos seus subsídios para despesas gerais; toma nota de ***que*** estes trabalhos foram abordados na Comunicação n.º 29/2023 dos Questores e insiste na necessidade de se ter devidamente em conta os aspetos de transparência, responsabilização e boa gestão financeira dos fundos postos à disposição dos deputados, tendo presente o princípio da liberdade e independência do mandato parlamentar e o objetivo de

garantir segurança jurídica aos deputados ***e de não criar encargos administrativos desnecessários para os deputados, os seus gabinetes e os serviços do Parlamento***;	garantir segurança jurídica aos deputados;

Or. en

Alteração 178
Jonas Sjöstedt

Proposta de resolução
N.º 112

Proposta de resolução	*Alteração*
112. Frisa que os deputados são livres de documentar a sua utilização dos fundos ao abrigo do subsídio para despesas gerais, em pormenor ou por tipo de custo, por conta própria ou com o apoio de um auditor externo***, e de publicar*** estas informações, no todo ou em parte, na sua página em linha no sítio Web do Parlamento, em conformidade com o artigo 11.º, n.º 2, do Regimento do Parlamento; congratula-se com a integração de uma lista simplificada de tipos de custos nas MAED e com a adoção de uma alteração que clarifica a possibilidade de os deputados utilizarem o subsídio para despesas gerais em caso de esgotamento de outros subsídios; observa que todos os deputados foram informados sobre as especificidades deste subsídio;	112. Frisa que os deputados são livres de documentar a sua utilização dos fundos ao abrigo do subsídio para despesas gerais, em pormenor ou por tipo de custo, por conta própria ou com o apoio de um auditor externo***; apela aos deputados que publiquem*** estas informações, no todo ou em parte, na sua página em linha no sítio Web do Parlamento, em conformidade com o artigo 11.º, n.º 2, do Regimento do Parlamento; congratula-se com a integração de uma lista simplificada de tipos de custos nas MAED e com a adoção de uma alteração que clarifica a possibilidade de os deputados utilizarem o subsídio para despesas gerais em caso de esgotamento de outros subsídios; observa que todos os deputados foram informados sobre as especificidades deste subsídio;

Or. en

Alteração 179
Jonas Sjöstedt, Damian Boeselager

Proposta de resolução
N.º 112-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*

112-A. Reitera o seu apelo a uma reforma do subsídio para despesas gerais que obrigue os deputados a conservarem todos os recibos relativos ao subsídio para despesas gerais, a publicarem anualmente uma relação das despesas por categoria, bem como um parecer de um auditor independente no sítio Web do Parlamento Europeu, a devolverem a parte não utilizada do subsídio para despesas gerais no fim do mandato e crie um controlo por amostragem anual efetuado pelos serviços do Parlamento de 5 % das despesas cobertas pelo subsídio para despesas gerais dos deputados, tal como expressamente solicitado em muitas resoluções de quitação anteriores e em conformidade com a proposta inicial do grupo de trabalho criado pela Mesa sobre esta matéria; solicita que se exija aos deputados que submetam o subsídio para despesas gerais a uma auditoria externa; solicita mais clareza e orientações para os deputados quanto à utilização do subsídio para despesas gerais;

Or. en

Alteração 180
Jonas Sjöstedt

Proposta de resolução
N.º 112-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	112-B. Solicita a elaboração de um estudo sobre o impacto financeiro da transição do atual sistema para a reforma solicitada pelo Parlamento com vista a uma maior transparência, identificando custos adicionais, mas também possíveis poupanças, em particular com o regresso do subsídio para despesas gerais no final do mandato;

Or. en

Alteração 181
Monika Hohlmeier

Proposta de resolução
N.º 113

Proposta de resolução	*Alteração*
113. Recorda que o Organismo Europeu de Luta Antifraude (OLAF) tem mandato para investigar suspeitas de faltas graves cometidas por pessoal da União e membros das instituições da União, incluindo possíveis violações do Código de Conduta dos Deputados ao Parlamento; assinala que se poderia estabelecer um procedimento para reforçar o mandato do OLAF no Parlamento nos casos de suspeita fundamentada contra deputados individuais quando for rigorosamente necessário e proporcionado para o inquérito, e no pleno respeito pela confidencialidade em conformidade com o princípio das imunidades estabelecido no Protocolo n.º 7 relativo aos privilégios e imunidades da União Europeia; ***reitera o seu apelo*** à ***Mesa*** para que crie, sem demora, tal procedimento;	113. Recorda que o Organismo Europeu de Luta Antifraude (OLAF) tem mandato para investigar suspeitas de faltas graves cometidas por pessoal da União e membros das instituições da União, incluindo possíveis violações do Código de Conduta dos Deputados ao Parlamento; assinala que se poderia estabelecer um procedimento para reforçar o mandato do OLAF no Parlamento nos casos de suspeita fundamentada contra deputados individuais quando for rigorosamente necessário e proporcionado para o inquérito, e no pleno respeito pela confidencialidade em conformidade com o princípio das imunidades estabelecido no Protocolo n.º 7 relativo aos privilégios e imunidades da União Europeia; ***apela*** à ***Comissão AFCO*** para que crie, sem demora, tal procedimento;

Or. en

Alteração 182
Jonas Sjöstedt

Proposta de resolução
N.º 113

Proposta de resolução	*Alteração*
113. Recorda que o Organismo Europeu de Luta Antifraude (OLAF) tem mandato para investigar suspeitas de faltas graves cometidas por pessoal da União e membros das instituições da União, incluindo possíveis violações do Código de Conduta	113. Recorda que o Organismo Europeu de Luta Antifraude (OLAF) tem mandato para investigar suspeitas de faltas graves cometidas por pessoal da União e membros das instituições da União, incluindo possíveis violações do Código de Conduta

dos Deputados ao Parlamento; assinala que se poderia estabelecer um procedimento para reforçar o mandato do OLAF no Parlamento nos casos de suspeita fundamentada contra deputados individuais quando for rigorosamente necessário e proporcionado para o inquérito, e no pleno respeito pela confidencialidade em conformidade com o princípio das imunidades estabelecido no Protocolo n.º 7 relativo aos privilégios e imunidades da União Europeia; reitera o seu apelo à Mesa para que crie, sem demora, tal procedimento;	dos Deputados ao Parlamento; assinala que se poderia estabelecer um procedimento para reforçar o mandato do OLAF no Parlamento nos casos de suspeita fundamentada contra deputados individuais quando for rigorosamente necessário e proporcionado para o inquérito, e no pleno respeito pela confidencialidade em conformidade com o princípio das imunidades estabelecido no Protocolo n.º 7 relativo aos privilégios e imunidades da União Europeia; ***também através de uma atualização das disposições práticas entre o Parlamento e o Gabinete, que data de 2013,*** reitera o seu apelo à Mesa para que crie, sem demora, tal procedimento;
	Or. en

Alteração 183
Damian Boeselager
em nome do Grupo Verts/ALE
Daniel Freund

Proposta de resolução
N.º 113-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	113-A. Recorda o papel vital confiado ao organismo de ética e, por conseguinte, reitera o seu apelo para que o organismo disponha de poderes de investigação, tenha competências para lançar inquéritos de iniciativa própria sobre potenciais conflitos de interesses, irregularidades nos grupos de interesses e má gestão financeira por parte dos deputados;
	Or. en

Alteração 184
Damian Boeselager
em nome do Grupo Verts/ALE

Daniel Freund

Proposta de resolução
N.º 113-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	113-B. Solicita a introdução de regras obrigatórias em matéria de divulgação de informações financeiras para todos os deputados, altos funcionários e consultores, assegurando atualizações regulares sobre os rendimentos externos, os ativos e os interesses financeiros;

Or. en

Alteração 185
Damian Boeselager
em nome do Grupo Verts/ALE
Daniel Freund

Proposta de resolução
N.º 113-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	113-C. Recorda, como principal dever dos deputados, que, no exercício das suas funções, os deputados ao Parlamento Europeu não devem exercer atividades remuneradas ao serviço de grupos de pressão diretamente relacionadas com o processo decisório da União; lamenta que poucas das atividades paralelas dos seus deputados suscitem dúvidas quanto à possibilidade de este dever ser violado; insta os seus próprios organismos responsáveis a investigarem a questão destas alegações e a sancionarem, se necessário, as violações destas regras; incentiva o recurso ao organismo interinstitucional de ética da UE para analisar esta questão, a fim de garantir ao público que o Parlamento não tem nada a esconder;

Or. en

Alteração 186
Damian Boeselager
em nome do Grupo Verts/ALE
Daniel Freund

Proposta de resolução
N.º 113-D (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	113-D. Observa que, em 2023, pelo menos um deputado ao Parlamento Europeu solicitou reembolsos de viagens no montante de 179 846,75 EUR; salienta que estes montantes excecionalmente elevados levantam questões sobre o cumprimento das regras aplicáveis e a possível utilização abusiva do orçamento do Parlamento; insta a administração do Parlamento a reforçar os seus mecanismos de verificação e a realizar controlos mais exaustivos e sistemáticos para garantir que todos os pedidos de reembolso respeitem rigorosamente as regras pertinentes e reflitam despesas de viagem reais e justificadas;

Or. en

Alteração 187
Jonas Sjöstedt

Proposta de resolução
N.º 114

Proposta de resolução	*Alteração*
114. Salienta que os deputados estão protegidos pela exclusão da responsabilidade pelos votos expressos e pelas opiniões expressas no exercício das suas funções, bem como contra ações penais e restrições à sua liberdade pessoal	114. Salienta que os deputados estão protegidos pela exclusão da responsabilidade pelos votos expressos e pelas opiniões expressas no exercício das suas funções, bem como contra ações penais e restrições à sua liberdade pessoal

durante o exercício das suas funções no Parlamento; recorda que o OLAF apenas pode entrar nos gabinetes dos deputados depois de o Presidente do Parlamento autorizar o acesso na sequência de um pedido emitido por uma autoridade responsável de um Estado Membro, na maioria dos casos um juiz; realça que o OLAF deve ***espeitar*** plenamente as normas em matéria de Estado de direito aplicáveis aos deputados nesses casos, em particular o direito de acesso aos dados, o direito à representação legal e o princípio gera da presunção de inocência; sublinha que a Comissão dos Assuntos Jurídicos (JURI), nos termos do seu mandato ao abrigo do anexo VI do Regimento, desempenha um papel fundamental na interpretação e aplicação dos privilégios e imunidades dos deputados; salienta a responsabilidade da Comissão JURI de assegurar a proteção jurídica dos direitos e prerrogativas do Parlamento, que são essenciais para proteger a independência dos deputados no exercício das suas funções; ***lembra que o OLAF deve respeitar estes limites no cumprimento dos seus deveres e salienta que uma alegada má conduta não pode ser utilizada como pretexto para solicitar acesso aos gabinetes;***

durante o exercício das suas funções no Parlamento; ***considera que a imunidade de que gozam os deputados decorre de investigações criminais e não exclui a possibilidade de o Organismo Europeu de Luta Antifraude (OLAF) os investigar e, por conseguinte, a proceder a buscas nos seus gabinetes ou a apreender equipamento informático, uma vez que os seus inquéritos são de natureza administrativa; recorda, neste sentido, a Decisão do Parlamento, de 18 de novembro de 1999, relativa aos inquéritos internos efetuados pelo OLAF, através da qual o Parlamento se comprometeu a cooperar plenamente com o OLAF nos seus inquéritos e a solicitar a aplicação plena desta decisão pelo Parlamento; sublinha que o OLAF ainda tem de aprovar orientações atualizadas sobre os procedimentos de inquérito (OPI), a fim de cumprir a necessidade de inquéritos independentes em matéria de transparência e responsabilização, tal como exigido pelo artigo 17.º do Regulamento OLAF, com a redação que lhe foi dada em 2020, o que seria igualmente necessário para qualquer revisão das disposições práticas que se referem expressamente aos procedimentos de inquérito (ISIP), atualmente substituídos pelas OPI:*** recorda que o OLAF apenas pode entrar nos gabinetes dos deputados depois de o Presidente do Parlamento autorizar o acesso na sequência de um pedido emitido por uma autoridade responsável de um Estado Membro, na maioria dos casos um juiz; realça que o OLAF deve ***respeitar*** plenamente as normas em matéria de Estado de direito aplicáveis aos deputados nesses casos, em particular o direito de acesso aos dados, o direito à representação legal e o princípio gera da presunção de inocência***, mas nunca teve acesso aos gabinetes dos deputados nos seus 25 anos de atividade***; sublinha que a Comissão dos Assuntos Jurídicos (JURI), nos termos do seu mandato ao abrigo do anexo VI do

Regimento, desempenha um papel fundamental na interpretação e aplicação dos privilégios e imunidades dos deputados; salienta a responsabilidade da Comissão JURI de assegurar a proteção jurídica dos direitos e prerrogativas do Parlamento, que são essenciais para proteger a independência dos deputados no exercício das suas funções;

Or. en

Alteração 188
Damian Boeselager
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 115-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	115-A. Insta o Parlamento a adotar uma estratégia global de transformação digital, com objetivos e calendário, incorporando soluções técnicas para a gestão de documentos, a votação e a comunicação, a fim de assegurar a transparência, melhorar a eficiência do fluxo de trabalho, salvaguardar a segurança e avançar para uma administração sem papel; salienta que a estratégia de transformação digital deve centrar-se em medidas que reforcem a sustentabilidade, poupem custos e aumentem a segurança; apela ao desenvolvimento de plataformas digitais de fácil utilização para reforçar a participação eletrónica, permitindo aos cidadãos da UE apresentar observações sobre a legislação proposta e aceder às atividades do Parlamento em tempo real; assegurar que a estratégia proporciona formação em literacia digital; insta o Parlamento a ponderar a criação de um fundo para a digitalização com o objetivo de apoiar iniciativas desenvolvidas no âmbito da estratégia de transformação

digital;

Or. en

Alteração 189
Giuseppe Lupo

Proposta de resolução
N.º 117-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	117-A. Recorda que, em 2023, o Parlamento proibiu a utilização da aplicação de redes sociais TikTok em dispositivos empresariais e recomendou que os deputados ao Parlamento Europeu e o pessoal eliminassem a aplicação dos seus dispositivos móveis privados devido a preocupações em matéria de cibersegurança; tendo em conta a recente evolução do panorama das redes sociais, insta a administração do Parlamento a acompanhar de perto todos os desenvolvimentos e a tomar medidas adequadas para proteger os deputados, o pessoal e a instituição;

Or. en

Alteração 190
Gerben-Jan Gerbrandy, Vlad Vasile-Voiculescu, Michal Wiezik, Olivier Chastel, Gilles Boyer

Proposta de resolução
N.º 121-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	121-A. Manifesta a sua profunda preocupação com as alegadas operações de ciberespionagem alegadamente dirigidas por elementos do Governo húngaro que visaram funcionários da União Europeia, incluindo funcionários

do Parlamento Europeu; sublinha que tais ações, se fundamentadas, constituem uma grave quebra de confiança e comprometem fundamentalmente a integridade das instituições democráticas da União;

Or. en

Alteração 191
José Cepeda, Giuseppe Lupo

Proposta de resolução
N.º 125

Proposta de resolução	*Alteração*
125. Apela à continuação ***dos*** investimentos em ***infraestruturas de*** cibersegurança, em formação contínua e em recursos para o pessoal, a fim de reforçar uma cultura de sensibilização para a segurança que aumente a resiliência do Parlamento face a potenciais ameaças digitais;	125. ***Recorda a importância do considerando 14 e do artigo 6.º, n.º 7, do Regulamento (UE) 2023/2841;*** apela à continuação ***de*** investimentos ***adequados*** em cibersegurança***, no sentido da meta indicativa a mais longo prazo, na ordem de, pelo menos, 10 % da despesa total em TI***, em formação contínua e em recursos para o pessoal, a fim de reforçar uma cultura de sensibilização para a segurança que aumente a resiliência do Parlamento face a potenciais ameaças digitais;

Or. en

Alteração 192
Giuseppe Lupo

Proposta de resolução
N.º 132-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	132-A. Salienta a importância da célula de crise no seu papel de assistência às delegações oficiais do Parlamento Europeu, em especial no atual contexto geopolítico; insta, por conseguinte, a

administração do Parlamento a assegurar que esta unidade esteja sempre equipada com os recursos necessários; manifesta a sua profunda preocupação pelo facto de o acesso à formação em matéria de segurança (HEAT), que é obrigatória para o pessoal administrativo poder acompanhar as delegações oficiais do Parlamento, continuar, na prática, a ser muito limitado ao pessoal dos grupos políticos; recorda, neste contexto, o dever de diligência do Parlamento para com os seus deputados e o seu pessoal;

Or. en

Alteração 193
Tamás Deutsch

Proposta de resolução
N.º 132-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	132-A. Recorda que o objetivo da Comissão do Controlo Orçamental é assegurar a proteção dos interesses financeiros da UE através da transparência, da responsabilização e da gestão eficiente dos fundos da UE, mantendo elevados padrões de ética e responsabilização na administração da UE, envidando esforços no sentido de um sistema financeiro da UE transparente e responsável, empenhado em reforçar a confiança do público;

Or. en

Alteração 194
Tamás Deutsch

Proposta de resolução
N.º 132-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	132-B. Considera que tanto o Parlamento Europeu como a sua Comissão do Controlo Orçamental faltaram gravemente às suas funções e ao cumprimento do seu mandato, pelo que, em consequência das investigações, é necessária uma autorreflexão institucional aprofundada e uma reapreciação dos seus métodos de trabalho;

Or. en

Alteração 195
Tamás Deutsch

Proposta de resolução
N.º 132-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	132-C. Considera que a estrutura antifraude do Parlamento, incluindo a Comissão do Controlo Orçamental, beneficiaria da análise e do aconselhamento de um organismo externo ou grupo de peritos sobre a forma de alterar as suas formas de trabalho e, eventualmente, reconsiderar as questões e os assuntos a que tem dado prioridade;

Or. en

Alteração 196
Tamás Deutsch

Proposta de resolução
N.º 132-D (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	132-D. Está firmemente convicta de que a concessão de quitação relativa ao

exercício de 2023 ao Parlamento Europeu transmitiria uma mensagem errada às outras instituições, bem como aos cidadãos da União Europeia, uma vez que ainda existe um processo em aberto e uma investigação em curso;

Or. en

Alteração 197
Tamás Deutsch

Proposta de resolução
N.º 132-E (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	132-E. Recorda que o Comité deve seguir o mesmo procedimento que seguiria com quaisquer outras instituições da UE em situação semelhante e salienta que o processo de quitação oferece uma oportunidade para as instituições refletirem sobre a evolução passada e os ensinamentos retirados, identificarem as boas práticas e as insuficiências a corrigir, com o objetivo de continuar a melhorar a gestão financeira da UE e alcançar melhores resultados com o orçamento da UE no futuro;

Or. en

Alteração 198
Tamás Deutsch, Julien Sanchez, Virginie Joron

Proposta de resolução
N.º 132-F (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	132-F. Recomenda a participação de um organismo ou de um grupo de peritos externos para avaliar se as medidas adotadas pelo Parlamento em 2023 foram

suficientes para evitar casos de corrupção e irregularidades em grande escala, a ocorrência de conflitos de interesses e determinar se a quitação relativa ao exercício de 2023 ao Parlamento Europeu pode ser concedida;

Or. en

Alteração 199
Tamás Deutsch

Proposta de resolução
N.º 132-G (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	132-G. Considera que uma melhor proteção dos interesses financeiros da UE e uma luta mais eficaz contra a fraude só são possíveis se as consequências e os ensinamentos forem retirados de casos concretos e constitui uma boa oportunidade para o Parlamento Europeu e a sua Comissão do Controlo Orçamental encontrarem novas formas de cumprir o seu mandato, a fim de manter elevados padrões de ética e responsabilização na administração da UE e recuperar a confiança do público;

Or. en

Alteração 200
Tamás Deutsch

Proposta de resolução
N.º 132-H (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	132-H. Exorta a instituição a avaliar a forma como outras instituições europeias estão a tratar casos semelhantes de fraude e irregularidades; considera que as outras

instituições podem apresentar recomendações ao Parlamento Europeu e à sua Comissão do Controlo Orçamental sobre novas formas de combater irregularidades e a utilização abusiva de fundos da UE, com base na sua própria experiência institucional e nos ensinamentos retirados dos seus casos no passado; considera que o Parlamento poderia beneficiar de uma nova perspetiva nesta matéria e dos contributos da instituição;

Or. en

Alteração 201
Tamás Deutsch, Ondřej Knotek

Proposta de resolução
N.º 132-I (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	132-I. Recorda o Tratado da União Europeia, segundo o qual a UE e as suas instituições têm por objetivo promover a paz, os seus valores e o bem-estar dos seus povos, preservar a paz, prevenir conflitos e reforçar a segurança internacional;

Or. en

Alteração 202
Tamás Deutsch, Julien Sanchez, Virginie Joron, Ondřej Knotek

Proposta de resolução
N.º 132-J (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	132-J. Exorta a instituição a empenhar-se plenamente e a maximizar os seus esforços com todas as medidas e recursos disponíveis para promover a paz e pôr termo à guerra na Ucrânia o mais

rapidamente possível, bem como para preservar a paz e reforçar a segurança europeia;

Or. en

Alteração 203
Tamás Deutsch, Ondřej Knotek

Proposta de resolução
N.º 132-K (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	132-K. Recorda o Tratado da União Europeia, segundo o qual a UE e as suas instituições respeitam a igualdade dos Estados-Membros perante os Tratados, bem como a respetiva identidade nacional, refletida nas estruturas políticas e constitucionais fundamentais de cada um deles, nomeadamente no que diz respeito à autonomia local e regional.

Or. en

Alteração 204
Tamás Deutsch, Ondřej Knotek

Proposta de resolução
N.º 132-L (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	132-L. Exorta a instituição a respeitar sempre a igualdade dos Estados-Membros e a tratar todos os Estados-Membros de forma igual, respeitando a sua soberania e a respetiva identidade nacional, refletida nas estruturas políticas e constitucionais fundamentais de cada um deles, nomeadamente no que diz respeito à autonomia local e regional.

Or. en

Alteração 205
Monika Hohlmeier

Proposta de resolução
N.º 133

Proposta de resolução	*Alteração*
133. Observa que, em 2023, a DG PERS desempenhou um papel fundamental na aplicação bem-sucedida de melhorias importantes na política de pessoal, em particular através da elaboração de propostas à Mesa sobre a criação de um serviço de mediação no Parlamento, novas regras internas em matéria de denúncia de irregularidades e alterações à regulamentação aplicável ao Comité Consultivo para as queixas por assédio relativas aos deputados;	133. Observa que, em 2023, a DG PERS desempenhou um papel fundamental na aplicação bem-sucedida de melhorias importantes na política de pessoal, em particular através da elaboração de propostas à Mesa sobre a criação de um serviço de mediação no Parlamento, novas regras internas em matéria de denúncia de irregularidades e alterações à regulamentação aplicável ao Comité Consultivo para as queixas por assédio relativas aos deputados; ***lamenta que alguns grupos políticos tenham aplicado dois pesos e duas medidas no passado na apresentação de queixas e insta todos os grupos políticos a comunicarem casos de assédio às comissões e estruturas internas pertinentes do PE, assegurando simultaneamente que todas as pessoas envolvidas numa queixa beneficiem de um processo orientado pelas normas do Estado de direito;***

Or. en

Alteração 206
Damian Boeselager
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 133

Proposta de resolução	*Alteração*
133. Observa que, em 2023, a DG PERS desempenhou um papel fundamental ***na aplicação bem-sucedida de*** melhorias	133. Observa que, em 2023, a DG PERS desempenhou um papel fundamental ***e introduziu com êxito*** melhorias

importantes na política de pessoal, em particular através da elaboração de propostas à Mesa sobre a criação de um serviço de mediação no Parlamento, novas regras internas em matéria de denúncia de irregularidades e alterações à regulamentação aplicável ao Comité Consultivo para as queixas por assédio relativas aos deputados;	importantes na política de pessoal, em particular através da elaboração de propostas à Mesa sobre a criação de um serviço de mediação no Parlamento, novas regras internas em matéria de denúncia de irregularidades e alterações à regulamentação aplicável ao Comité Consultivo para as queixas por assédio relativas aos deputados;
	Or. en

Alteração 207
Damian Boeselager
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 133-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	133-A. Observa que o Tribunal de Justiça da União Europeia deliberou, em 11 de setembro de 2024, que o atual quadro do Parlamento Europeu não proporciona uma proteção equilibrada e eficaz dos denunciantes contra retaliações; insta o Parlamento a assegurar urgentemente a transposição adequada da Diretiva Denúncia de Irregularidades e a adotar as regras necessárias para proteger os denunciantes na sua própria instituição;
	Or. en

Alteração 208
Jonas Sjöstedt, Younous Omarjee

Proposta de resolução
N.º 134-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	134-A. Congratula-se com o facto de, com o novo mandato em 2024, as ações de

formação contra o assédio se terem tornado obrigatórias para os deputados e os APA; solicita que o mesmo caráter obrigatório seja aplicado ao pessoal no que diz respeito, em particular, aos cargos de direção de topo;

Or. en

Alteração 209
Rudi Kennes

Proposta de resolução
N.º 136-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	136-A. Sublinha que as pensões oficiais pagas pelo Parlamento aos antigos deputados são globalmente generosas e considera, por conseguinte, que as dificuldades financeiras do Fundo de pensões voluntário não deveriam ter sido cobertas por fundos públicos; sugere que o fundo seja dissolvido, devolvendo aos (antigos) deputados participantes as contribuições que eles próprios pagaram;

Or. en

Alteração 210
Julien Sanchez, Virginie Joron, Tamás Deutsch

Proposta de resolução
N.º 139

Proposta de resolução	*Alteração*
139. Constata que a decisão da Mesa, de 12 de junho de 2023[4], foi contestada por vários beneficiários de regimes voluntários de pensões e que estes ***apresentaram uma queixa*** junto do ***Tribunal de Justiça da União*** Europeia; solicita à administração e à Mesa que analisem novamente a questão	139. Constata que a decisão da Mesa, de 12 de junho de 2023[4], foi contestada por vários beneficiários de regimes voluntários de pensões e que estes ***interpuseram recurso de anulação*** junto do ***Tribunal Geral da União*** Europeia; solicita à administração e à Mesa que analisem

apenas após a apresentação da ***apreciação*** jurídica do TJUE, a fim de ter em conta o futuro do fundo voluntário de pensão;	novamente a questão apenas após a apresentação da ***decisão*** jurídica do TJUE, a fim de ter em conta o futuro do fundo voluntário de pensão;
[4] Decisão da Mesa do Parlamento Europeu, de 12 de junho de 2023, que altera as Medidas de Aplicação do Estatuto dos Deputados ao Parlamento Europeu (JO C 227 de 29.6.2023, p. 5).	[4] Decisão da Mesa do Parlamento Europeu, de 12 de junho de 2023, que altera as Medidas de Aplicação do Estatuto dos Deputados ao Parlamento Europeu (JO C 227 de 29.6.2023, p. 5).

Or. fr

Alteração 211
Damian Boeselager
em nome do Grupo Verts/ALE
Daniel Freund

Proposta de resolução
N.º 139

Proposta de resolução	*Alteração*
139. Constata que a decisão da Mesa, de 12 de junho de 2023[4], foi contestada por vários beneficiários de regimes voluntários de pensões e que estes apresentaram uma queixa junto do Tribunal de Justiça da União Europeia; solicita à administração e à Mesa que analisem novamente a questão apenas após a apresentação da apreciação jurídica do TJUE, a fim de ter em conta o futuro do fundo voluntário de pensão;	139. Constata que a decisão da Mesa, de 12 de junho de 2023[4], foi contestada por vários beneficiários de regimes voluntários de pensões e que estes apresentaram uma queixa junto do Tribunal de Justiça da União Europeia; solicita à administração e à Mesa que analisem novamente a questão apenas após a apresentação da apreciação jurídica do TJUE, a fim de ter em conta o futuro do fundo voluntário de pensão; ***solicita à administração e à Mesa que garantam que não é utilizado dinheiro dos contribuintes em eventuais resgates futuros;***
[4]Decisão da Mesa do Parlamento Europeu, de 12 de junho de 2023, que altera as Medidas de Aplicação do Estatuto dos Deputados ao Parlamento Europeu (JO C 227 de 29.6.2023, p. 5).	[4]Decisão da Mesa do Parlamento Europeu, de 12 de junho de 2023, que altera as Medidas de Aplicação do Estatuto dos Deputados ao Parlamento Europeu (JO C 227 de 29.6.2023, p. 5).

Or. en

Alteração 212
Jonas Sjöstedt

Proposta de resolução
N.º 139-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	139-A. Congratula-se com todos os esforços envidados para reduzir o défice do Fundo, em particular desde 2023, mas recorda que este acabará eventualmente por se esgotar; solicita ao Parlamento que se certifique de que não são utilizados fundos públicos para cobrir o fundo e questiona-se se, na sequência de um eventual acórdão positivo do Tribunal, uma nova decisão da Mesa de rever a sua própria decisão, com data de 1 de abril de 2009, sobre a responsabilidade financeira do Parlamento em relação a este fundo seria uma via possível para evitar que o dinheiro dos contribuintes seja utilizado para qualquer resgate futuro;

Or. en

Alteração 213
Giuseppe Lupo

Proposta de resolução
N.º 144

Proposta de resolução	*Alteração*
144. Insiste na importância de simplificar as regras e os procedimentos no âmbito do RCSD e do PMO***, a fim de reduzir os encargos administrativos para os deputados, os antigos deputados e o pessoal,*** assegurando que os processos sejam de fácil utilização, claros e eficazes; solicita que sejam envidados esforços para evitar a «sobrerregulação» desnecessária dos procedimentos, suscetível de aumentar	144. Insiste na importância de simplificar as regras e os procedimentos no âmbito do RCSD e do PMO assegurando que os processos sejam de fácil utilização, claros e eficazes***, sem afetar a eficiência do serviço***; solicita que sejam envidados esforços para evitar a «sobrerregulação» desnecessária dos procedimentos, suscetível de aumentar a complexidade sem vantagens claras; salienta a

a complexidade sem vantagens claras; salienta a necessidade de melhorar a relação custo-eficácia e a eficiência operacional, mantendo simultaneamente elevados padrões de serviço e cobertura para todos os beneficiários;	necessidade de melhorar a relação custo-eficácia e a eficiência operacional, mantendo simultaneamente elevados padrões de serviço e cobertura para todos os beneficiários;

Or. en

Alteração 214
Julien Sanchez, Virginie Joron, Tamás Deutsch

Proposta de resolução
N.º 153

Proposta de resolução	*Alteração*
153. Salienta que a preservação da integridade democrática e a criação de um ambiente equitativo para os partidos políticos europeus e as fundações políticas europeias são cruciais para o funcionamento eficaz e a credibilidade da União; observa que a Autoridade para os Partidos Políticos Europeus e as Fundações Políticas Europeias (doravante «Autoridade»), um organismo independente da União, tem vindo a envidar ativamente esforços neste sentido desde 1 de setembro de 2016, data da sua criação, e a partir de 1 de janeiro de 2017, data em que se tornou plenamente operacional; assinala que a Autoridade é incumbida pelo legislador da União de registar os partidos políticos europeus e as fundações políticas europeias, de controlar se estes cumprem as normas e, se necessário, de lhes impor sanções;	153. Salienta que a preservação da integridade democrática e a criação de um ambiente equitativo para os partidos políticos europeus e as fundações políticas europeias são cruciais para o funcionamento eficaz e a credibilidade da União***; manifesta, por conseguinte, a sua preocupação pelo facto de alguns partidos políticos europeus (principalmente donativos recebidos pela ALDE da Janssen Pharmaceutica, da Microsoft, etc.) e fundações políticas europeias (donativos recebidos pelo Wilfried Martens Centre for European Studies do Facebook, da Janssen, da Apple, da Google, da Uber, etc., pela Open Society de George Soros para a Foundation for European Progressive Studies e para a Green European Foundation, pela Google para a European Liberal Forum, etc.) serem parcialmente financiados por grandes grupos – nomeadamente americanos – informáticos, farmacêuticos e outros[1] – que podem ser equiparados a lóbis e, portanto, ser suscetíveis de sugerir qualquer influência no processo legislativo; alerta, por conseguinte, para potenciais conflitos de interesses que podem advir desta situação legal, ainda que eticamente questionável,***

nomeadamente quando deputados destes grupos políticos são relatores de dossiês relacionados com esses setores; expressa a sua profunda preocupação com as suspeitas de ingerência estrangeira que tal poderá suscitar; observa que a Autoridade para os Partidos Políticos Europeus e as Fundações Políticas Europeias (doravante «Autoridade»), um organismo independente da União, tem vindo a envidar ativamente esforços neste sentido desde 1 de setembro de 2016, data da sua criação, e a partir de 1 de janeiro de 2017, data em que se tornou plenamente operacional; assinala que a Autoridade é incumbida pelo legislador da União de registar os partidos políticos europeus e as fundações políticas europeias, de controlar se estes cumprem as normas e, se necessário, de lhes impor sanções;

[1]https://www.appf.europa.eu/cmsdata/291910/2023%20PARTIES%20Contributions%20and%20Donations.pdf e https://www.appf.europa.eu/cmsdata/291550/2023%20FOUNDATIONS%20Contributions%20and%20Donations.pdf

Or. fr

Alteração 215
Damian Boeselager
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 153

Proposta de resolução	*Alteração*
153. Salienta que a preservação da integridade democrática e a criação de um ambiente equitativo para os partidos políticos europeus e as fundações políticas europeias são cruciais para o funcionamento eficaz e a credibilidade da União; observa que a Autoridade para os Partidos Políticos Europeus e as Fundações	153. Salienta que a preservação da integridade democrática ***e do pluralismo político*** e a criação de um ambiente equitativo para os partidos políticos europeus e as fundações políticas europeias são cruciais para o funcionamento eficaz e a credibilidade da União; observa que a Autoridade para os Partidos Políticos

Políticas Europeias (doravante «Autoridade»), um organismo independente da União, tem vindo a envidar ativamente esforços neste sentido desde 1 de setembro de 2016, data da sua criação, e a partir de 1 de janeiro de 2017, data em que se tornou plenamente operacional; assinala que a Autoridade é incumbida pelo legislador da União de registar os partidos políticos europeus e as fundações políticas europeias, de controlar se estes cumprem as normas e, se necessário, de lhes impor sanções;

Europeus e as Fundações Políticas Europeias (doravante «Autoridade»), um organismo independente da União, tem vindo a envidar ativamente esforços neste sentido desde 1 de setembro de 2016, data da sua criação, e a partir de 1 de janeiro de 2017, data em que se tornou plenamente operacional; assinala que a Autoridade é incumbida pelo legislador da União de registar os partidos políticos europeus e as fundações políticas europeias, de controlar se estes cumprem as normas e, se necessário, de lhes impor sanções;

Or. en

Alteração 216
Damian Boeselager
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 157

Proposta de resolução	*Alteração*
157. Constata que, em cinco casos, a Autoridade deu aos partidos políticos europeus e às fundações políticas europeias a oportunidade de introduzir medidas corretivas relativamente a questões sujeitas a verificação, tal como exigido pelo Regulamento (UE, Euratom) n.º 1141/2014[6]; observa que se trata de casos relacionados com requisitos de comunicação de informações, respostas a pedidos de informação da Autoridade e fornecimento de documentos; assinala que, segundo a Autoridade, o controlo precoce indica que as medidas corretivas pertinentes foram aplicadas pelos partidos políticos europeus e pelas fundações políticas europeias em causa em todos estes casos, menos num; congratula-se com o facto de a Autoridade continuar a verificar se as medidas corretivas com efeitos a longo prazo asseguram um cumprimento contínuo nos domínios em	157. Constata que, em cinco casos, a Autoridade deu aos partidos políticos europeus e às fundações políticas europeias a oportunidade de introduzir medidas corretivas relativamente a questões sujeitas a verificação, tal como exigido pelo Regulamento (UE, Euratom) n.º 1141/2014[6]; observa que se trata de casos relacionados com requisitos de comunicação de informações, respostas a pedidos de informação da Autoridade e fornecimento de documentos; assinala que, segundo a Autoridade, o controlo precoce indica que as medidas corretivas pertinentes foram aplicadas pelos partidos políticos europeus e pelas fundações políticas europeias em causa em todos estes casos, menos num; congratula-se com o facto de a Autoridade continuar a verificar se as medidas corretivas com efeitos a longo prazo asseguram um cumprimento contínuo nos domínios em

causa; observa que a Autoridade adotou uma decisão sancionatória no decurso de 2023, que é atualmente objeto de um processo judicial;	causa; observa que a Autoridade adotou uma decisão sancionatória no decurso de 2023, que é atualmente objeto de um processo judicial; ***lamenta que a Autoridade tenha um poder de execução limitado dessas sanções;***
[6]Regulamento (UE, Euratom) n.º 1141/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de outubro de 2014, relativo ao estatuto e ao financiamento dos partidos políticos europeus e das fundações políticas europeias (JO L 317 de 4.11.2014, p. 1, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2014/1141/oj).	[6]Regulamento (UE, Euratom) n.º 1141/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de outubro de 2014, relativo ao estatuto e ao financiamento dos partidos políticos europeus e das fundações políticas europeias (JO L 317 de 4.11.2014, p. 1, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2014/1141/oj).
	Or. en

Alteração 217
Julien Sanchez, Virginie Joron, Tamás Deutsch

Proposta de resolução
N.º 160

Proposta de resolução	*Alteração*
160. Regista que, nos termos do artigo 10.º-A do Regulamento (UE, Euratom) n.º 1141/2014, a prevenção de ameaças de ingerência estrangeira na democracia da União Europeia é uma tarefa fundamental da Autoridade no período que antecede as eleições europeias de 2024, em estreita cooperação com as autoridades nacionais competentes, tal como exigido pela legislação; toma nota das atividades realizadas pela Autoridade a este respeito, que se encontram descritas em pormenor no seu relatório anual de atividades;	160. Regista que, nos termos do artigo 10.º-A do Regulamento (UE, Euratom) n.º 1141/2014, a prevenção de ameaças de ingerência estrangeira na democracia da União Europeia é uma tarefa fundamental da Autoridade no período que antecede as eleições europeias de 2024, em estreita cooperação com as autoridades nacionais competentes, tal como exigido pela legislação; toma nota das atividades realizadas pela Autoridade a este respeito, que se encontram descritas em pormenor no seu relatório anual de atividades; ***lamenta, no entanto, que tal aconteça a posteriori, ao passo que muitos partidos políticos europeus e fundações políticas europeias são financiados por empresas privadas não europeias, criando efetivamente um risco direto e exposto de ingerência;***

Or. fr